



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.236 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Cria o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Formação (PCCS) do Grupo de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Formação (PCCS) dos Servidores Públicos do Grupo de Meio Ambiente, no âmbito do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Regime Jurídico dos Servidores de que trata o caput deste artigo é o instituído pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, observadas as disposições desta Lei.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Formação instituído por esta Lei é o principal instrumento de gestão dos recursos humanos da área de meio ambiente e foi concebido para assegurar o cumprimento das seguintes diretrizes:

- I - flexibilidade para seus ocupantes exercerem atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexidade e responsabilidade;
- II - mobilidade dos servidores, no âmbito das diversas unidades do órgão, para valorizar a polivalência e o

- enriquecimento do trabalho e, como consequência, otimizar o aproveitamento do potencial dos servidores;
- III - qualificação profissional do servidor, em caráter sistemático e permanente, através de programas de capacitação e aperfeiçoamento;
- IV - valorização do servidor, cuja eficiência profissional garanta a qualidade dos serviços à população;
- V - desenvolvimento do servidor na carreira, mediante progressão e promoção funcional;
- VI - avaliação do desempenho funcional, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais;
- VII - vinculação dos instrumentos gerenciais de política de pessoal ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;
- VIII - a instituição de um sistema de retribuição para os cargos de provimento efetivo, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade de suas atribuições, por intermédio de escalas de vencimentos compostas de referências e padrões;
- IX - orientar o planejamento e a execução de sistemas de acompanhamento e avaliação dos servidores, recompensando-os adequadamente, de forma que sejam estimulados no exercício de suas funções;
- X - possibilitar o desenvolvimento profissional do servidor, mediante processos de qualificação profissional, estimulando-o a assumir os desafios na prática de suas atribuições;
- XI - oportunizar o acesso do servidor às atividades de direção, de assessoramento, de chefia e de funções gratificadas, respeitadas as normas específicas.

TÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I
DOS CARGOS

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Formação, instituído por esta Lei está organizado de acordo com a áreas de habilitação e os cargos efetivos, a seguir definidos:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

- I - Analista de Meio Ambiente;
- II - Analista de Geoprocessamento;
- III - Auditor de Concessão e Outorga Florestal;
- IV - Técnico de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas dos cargos e a formação estão definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Integram, ainda, o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

- I - Cargos em Comissão;
- II - Funções Gratificadas.

§ 1º Cargos em comissão de direção superior e funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado do Amapá, que serão ocupados, preferencialmente, por servidores da carreira, observadas as formações e competências para o exercício profissional da função.

§ 2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada fará jus aos valores referentes aos cargos ocupados, sem perdas de gratificações da natureza do Cargo Efetivo, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 5º São atribuições exclusivas dos titulares dos cargos efetivos instituídos por esta Lei:

I - Analista de Meio Ambiente:

- a) desenvolver as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico, para a perfeita execução das políticas e normas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado;
- b) promover o monitoramento, a fiscalização, o licenciamento e a auditoria ambiental do Estado;
- c) efetuar a fiscalização de empreendimentos que utilizam recursos naturais e de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, de acordo com a legislação ambiental;
- d) promover a fiscalização sobre pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades que impactam os recursos naturais;
- e) aplicar as sanções administrativas, bem como praticar outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, de interesse da gestão e da proteção do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;
- f) prestar informações e orientações a respeito dos procedimentos administrativos para o licenciamento ambiental de empreendimentos;
- g) promover a conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- h) elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas, coletando informações, anotando dados obtidos e soluções propostas, a fim de propiciar acompanhamento

por parte dos dirigentes e alimentar o sistema de Cadastro Ambiental do Estado;

- i) emitir certificados ou laudos oficiais de análises laboratoriais, pareceres técnicos, despachos e outros documentos fito e zoonosológicos, de acordo com a sua área de habilitação;
- j) promover estudos e proposições de instrumentos estratégicos à implementação de políticas nacionais, regionais e locais de meio ambiente, bem como de seu acompanhamento, avaliação e controle;
- k) desenvolver estratégias e propor soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e nas diretrizes do desenvolvimento sustentável;
- l) promover a gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental;
- m) formular e propor políticas para a gestão das unidades de conservação do Estado;
- n) orientação de comunidades locais sobre o uso sustentável dos recursos naturais;
- o) desenvolver critérios para exigências de estudo de impacto ambiental de atividades modificadoras ou potencialmente modificadoras do meio ambiente;
- p) estimular a difusão de tecnologias, de informação e de educação ambiental;
- q) executar, monitorar e avaliar as políticas e normas estaduais de meio ambiente, conforme a regulação, gestão e ordenamento do uso e do acesso aos recursos ambientais, incluindo as florestas, visando à melhoria da qualidade ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais;
- r) executar, monitorar e avaliar as políticas e normas e regulamentos para o manejo de animais silvestres;
- s) organizar, gerenciar, catalogar, classificar, indexar e facilitar o acesso à informação de livros, revistas, periódicos, documentos digitais e outros tipos de materiais produzidos na área ambiental;
- t) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

II - Analista de Geoprocessamento:

- a) subsidiar as atividades de planejamento e gestão por meio de manipulação de informações geoespaciais;
- b) prover insumos geoespaciais necessários para o planejamento, organização, acompanhamento e execução de programas e projetos de ordenamento territorial;
- c) pesquisar e aplicar técnicas de geotecnologias relativas à sua instituição de atuação;
- d) organizar, sistematizar e compartilhar informações espaciais com os demais entes da federação;
- e) desenvolver critérios para exigências de estudos em atividades modificadoras do meio ambiente no que tange a informações geoespaciais;
- f) efetuar análises em processos ambientais, usando geotecnologias, quanto à qualidade, acurácia e veracidade das informações relacionadas ao tema;
- g) analisar e/ou validar dados geoespaciais provenientes de programas governamentais, tais como programas de

recursos hídricos, ordenamento territorial, regularização ambiental, entre outros;

h) contribuir com a fiscalização de empreendimentos que exerçam atividades modificadoras do meio ambiente, de acordo com a legislação pertinente;

i) acompanhar e auxiliar, com uso de geotecnologias, quando necessário, os demais órgãos da administração pública;

j) contribuir para a elaboração, execução e gestão do Plano Cartográfico e da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do estado do Amapá;

k) contribuir com a atualização da Base Cartográfica Contínua do estado do Amapá;

l) atuar na difusão de geotecnologias e dados espaciais;

m) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

III - Auditor de Concessão e Outorga Florestal:

a) efetuar a auditoria de empreendimentos que utilizam recursos florestais inerentes à concessão e outorga florestal, de acordo com a legislação vigente;

b) acompanhar a utilização de bens, a prestação de serviços relativos às áreas de florestas públicas, tais como: inventário, construção e/ou manutenção de estradas e proteção florestal;

c) executar operações associadas ao controle, monitoramento e fiscalização para o cumprimento das leis e normas aplicáveis na concessão da outorga florestal;

d) buscar orientação jurídica nas questões referentes ao acompanhamento das atividades florestais terceirizadas;

e) desenvolver, acompanhar e auditar as atividades diretas de campo das empresas e entidades participantes do uso das florestas públicas, envolvendo mão-de-obra qualificada e constante;

f) aplicar as sanções administrativas, bem como praticar outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, nos empreendimentos que utilizam recursos florestais inerentes à concessão e outorga florestal, nos termos da legislação pertinente;

g) elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas, coletando informações, a fim de propiciar o acompanhamento dos procedimentos desenvolvidos na concessão e outorga florestal;

h) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

IV - Técnico de Meio Ambiente:

a) prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores, Analistas de Meio Ambiente, Analistas de Geoprocessamento e Auditores de Concessão e Outorga Florestal;

b) execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;

c) orientação e controle de processos voltados às áreas de licenciamento, fiscalização, conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental;

d) auxiliar o corpo técnico especializado na difusão,

por meio de palestras, trabalhos de grupos e outras metodologias, os conhecimentos sobre educação socioambiental e experiências bem-sucedidas;

e) realizar outras atividades correlatas previstas em leis, regulamentos e normas técnicas.

Parágrafo único. O exercício das atividades de fiscalização pelos titulares dos cargos de Técnico de Meio Ambiente deverá ser precedido de ato de designação próprio da autoridade ambiental à qual estejam vinculados e dar-se-á na forma de regulamento a ser editado pela SEMA.

CAPÍTULO III DO INGRESSO

Art. 6º São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos efetivos de que trata esta Lei:

I - aos cargos de Analista de Meio Ambiente e Auditor de Concessão e Outorga Florestal

a) curso Superior na respectiva área de habilitação, conforme edital do concurso público.

II - ao cargo de Analista de Geoprocessamento:

a) curso Superior de Graduação em Geoprocessamento ou Curso Superior de Graduação em qualquer área com Pós-Graduação em Geoprocessamento.

III - ao cargo de Técnico de Meio Ambiente:

a) curso de formação no Ensino Médio, conforme edital do concurso público.

Art. 7º Os cargos efetivos de que trata esta Lei serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

Art. 8º O concurso público, a que se refere o Art. 7º desta lei, será realizado em duas etapas, na seguinte ordem:

I - provas e/ou provas e títulos, sendo as provas de caráter eliminatório e classificatório e os títulos, quando exigidos, de caráter classificatório;

II - programa de formação, de caráter eliminatório, destinado a proporcionar aos candidatos os conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das suas atribuições, cujos conteúdos, duração e mecanismos de avaliação serão definidos em regulamento específico ou no edital do concurso.

Art. 9º Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público terão direito, a título de auxílio financeiro, a percepção da importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do cargo para o qual estejam concorrendo, enquanto estiverem matriculados e frequentando o programa de formação.

Parágrafo único. Aos candidatos aprovados na primeira etapa, se servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, é assegurado o afastamento remunerado para o programa de formação, caso em que poderão optar pela percepção da sua remuneração ou do auxílio financeiro previsto no caput deste artigo.

Art. 10. A nomeação e o ingresso dos servidores ocorrerão na classe e padrão inicial para a qual prestaram o concurso público.

Art. 11. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata esta Lei estarão sujeitos, para confirmação no cargo, ao estágio probatório, por um período de três anos, de efetivo exercício.

Parágrafo único. Durante o período do estágio probatório é vedada a movimentação por disposição ou cedência dos servidores regidos por esta Lei.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO

Art. 12. O desenvolvimento dos servidores de que trata esta lei ocorrerá mediante Progressão Vertical e Progressão Horizontal.

§ 1º Progressão Vertical: é a evolução do profissional do Grupo de Meio Ambiente para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro da mesma classe, observados os seguintes requisitos:

- I - o interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício;
- II - a avaliação de desempenho;
- III - não ter ausência injustificada ao serviço no período;
- IV - não ter sofrido penalidade disciplinar no período.

§ 2º Somente será concedida a primeira progressão após o cumprimento do estágio probatório e confirmação no cargo, assegurada, para esse fim, a contagem do tempo de serviço desde a posse do servidor e entrada em exercício.

§ 3º Fica assegurado ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Grupo do Meio Ambiente, acréscimo de 2,5% (dois e meio por cento), de um Padrão para outro dentro da mesma Classe.

§ 4º Progressão Horizontal: é a evolução do profissional do Grupo de Meio Ambiente para a Classe correspondente à Titulação, em nível de pós-graduação, para os ocupantes de cargo de Nível Superior (Anexo II), na respectiva área de atuação, reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como, estar estritamente ligada às funções do servidor no exercício das atribuições de seu cargo na SEMA.

§ 5º A Progressão Horizontal (por Titulação) dependerá

da correlação do curso com as atribuições do cargo e provimento, considerando as atribuições e áreas de atividade.

§ 6º A Progressão Horizontal será concedida pelo maior título obtido pelo servidor, vedada a cumulatividade.

§ 7º Será criada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, Comissão composta de servidores da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e designados por portaria do Secretário de Estado da Administração, a fim de analisar a documentação comprobatória da titulação e emitir manifestação quanto ao atendimento dos requisitos para implementação da respectiva Classe da Progressão Horizontal.

§ 8º No caso de indeferimento, fica estabelecido o prazo de 10 dias, a partir da data do conhecimento do interessado, para apresentação perante a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), pedido de reconsideração de análise devidamente fundamentada, ao qual a Comissão deverá dar resposta em, no máximo, 30 dias corridos.

§ 9º O recebimento de requerimento para análise de documentação de titulação, para fins de instituição da Progressão Horizontal, somente será homologado após o cumprimento do estágio probatório e da confirmação no cargo, devidamente validado, pelo Secretário de Estado da Administração (SEAD).

§ 10. A instituição da Progressão Horizontal dar-se-á a contar de 1º de abril de 2025, para os servidores que derem entrada no requerimento antes dessa data e, para os demais casos, a partir da data do requerimento do servidor, o qual deverá apresentar o respectivo título, diploma ou certificado à Comissão descrita no § 4º deste artigo, para fins de análise e posterior encaminhamento ao Setor de Pessoal do seu órgão de lotação.

§ 11. Fica o Secretário de Estado da Administração autorizado a expedir, caso necessário, atos normativos necessários à regulamentação da Progressão Horizontal do Grupo Meio Ambiente da SEMA, onde a mencionada autoridade publicará Portaria no Diário Oficial do Estado informando a concessão da vantagem ao servidor.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

Art. 13. A remuneração dos cargos do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Formação, instituídos por esta Lei, é composta pelo vencimento básico, conforme estabelecido nos Anexos II e III, acrescido das vantagens de natureza individual já incorporadas e outras, definidas em lei, bem como as demais, de caráter geral, e os adicionais previstos na Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. A remuneração tratada nas Classes B, C e D - Especialização, Mestrado e Doutorado (Progressão Horizontal), respectivamente, do Anexo II desta Lei, estará condicionada a que o curso em nível de pós-graduação seja na área de atuação da SEMA, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Art. 14. Fica criada a Gratificação de Atividade Ambiental (GAA) devida aos servidores ocupantes dos cargos previstos no art. 3º, desta Lei, pelo exercício das atividades na SEMA, sendo inacumulável com a Gratificação de Atividade Jurídica prevista na Lei 2.668/2022.

Parágrafo único. É vedado o recebimento da Gratificação de que trata o art. 1º, da Lei nº 1.975, de 31 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, aos servidores ocupantes dos cargos previstos no art. 3º, desta Lei.

Art. 15. A Gratificação de que trata o artigo anterior terá caráter remuneratório e será fixada no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor, implementada, cumulativamente, da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2025;

II - 5% (cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2025;

III - 5% (cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2026;

IV - 5% (cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 16. Os servidores farão jus à GAA quando em gozo de férias ou licença, exceto nos casos previstos nos incisos II, III, IV, VI, VII e VIII do Art. 93, da Lei nº 00066/93.

TÍTULO IV

DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA O SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 17. Fica instituído o Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação, visando a formação e capacitação dos servidores efetivos do Grupo de Meio Ambiente, para o exercício das suas atividades, desenvolvimento de pesquisa e contribuições no processo de formulação, execução e avaliação de políticas públicas para o meio ambiente, conforme objetiva o Sistema Estadual de Meio Ambiente.

Art. 18. O Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação visa incentivar a realização de cursos de formação na área de atuação ambiental dos servidores do Grupo de Meio Ambiente, sendo:

- I - Especialização;
- II - Mestrado;
- III - Doutorado; e

IV - Cursos Técnicos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo anterior, o órgão ambiental divulgará anualmente, por meio de Edital, a programação de Cursos Técnicos e de Bolsas de Estudos para Pós-graduação (especificando o número de vagas, a área de conhecimento e a categoria da formação).

Art. 19. São requisitos para a concessão de Bolsa de Estudo para Pós-graduação ao profissional do Grupo de Meio Ambiente que comprovar sua aceitação no curso e:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nem ter sofrido penalidade no exercício das suas funções;

III - não contar com menos de 10 (dez) anos de serviço para a aposentadoria, para o caso de Bolsa de Estudo para Doutorado e 07 (sete) anos de serviço para aposentadoria para as demais Bolsas de Estudo;

IV - firmar termo de compromisso em permanecer no exercício da função na SEMA, efetivamente, pelo período mínimo equivalente ao recebimento da bolsa, devendo ser respeitado o direito de aquisição à aposentadoria.

Parágrafo único. Caso o servidor não cumpra o prazo mínimo de permanência na SEMA, conforme inciso IV deste artigo, o servidor deverá ressarcir ao erário estadual a importância relativa à Bolsa de Estudo e o valor recebido a título de remuneração durante o período do seu afastamento, atualizados.

Art. 20. As Bolsas de Estudo para Pós-graduação serão concedidas com afastamento do servidor em caráter parcial ou integral, nas seguintes hipóteses:

I - com afastamento parcial: para cursos realizados no sistema modular fora do Estado;

II - com afastamento integral: para cursos em regime intensivo fora do Estado, assim como para cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 21. O afastamento em regime integral, do servidor incluído no referido Programa de Bolsa de Estudo para Aperfeiçoamento e Pós-graduação, obedecerá aos seguintes períodos máximos de tempo:

I - Especialização: até 12 (doze) meses;

II - Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;

III - Doutorado: até 48 (quarenta e oito) meses.

CAPÍTULO II

DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO

Art. 22. Ao servidor inscrito no Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação, é assegurado o afastamento das suas atividades, nos termos do Art.

112, da lei 0066/93, enquanto permanecer no Programa de bolsa de pós-graduação, assegurado a contagem de interstício previsto no Art. 12 desta Lei, acrescido do auxílio referente à Bolsa.

Parágrafo único. Nos casos de desligamento do Programa, por abandono/desistência sem justificativa devidamente comprovada, conforme o caso, ou a sua reprovação, o servidor deverá ressarcir ao erário estadual a importância relativa à Bolsa de Estudo e o valor recebido a título de remuneração durante o período do seu afastamento, atualizados.

Art. 23. A concessão de bolsas observará a duração comprovada do curso, atribuindo-se o respectivo auxílio financeiro mensal:

MODALIDADE	DURAÇÃO	AUXÍLIO
Especialização	Até 12 meses	10% da remuneração
Mestrado	Até 24 meses	20% da remuneração
Doutorado	Até 48 meses	30% da remuneração

Parágrafo único. Salvo motivo de força maior, não relacionado ao bolsista, devidamente comprovado, o prazo de vigência da Bolsa poderá ser revisto e prorrogado, a critério exclusivo da Administração, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 24. As despesas necessárias ao cumprimento deste Programa, previsto nesta Lei, atenderá às necessidades da Política do Sistema Estadual de Meio Ambiente e correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA).

Art. 25. O servidor que não tiver interesse ou não for contemplado com bolsa de estudo do Programa de Aperfeiçoamento e Pós-graduação, poderá pleitear somente o afastamento para estudo, com remuneração integral, para realizar cursos de pós-graduação, para o qual também ficará assegurado o afastamento das suas atividades, nos termos do Art. 20, desta, com todas as vantagens do Cargo Efetivo, incluindo contagem de interstício previsto no Art. 12 desta Lei.

TÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO

Art. 26. O regime de trabalho dos servidores regidos por esta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO VI DA IMPLANTAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 27. O enquadramento dos servidores de que trata esta Lei far-se-á mediante posicionamento no padrão que lhes assegure a contagem do tempo de serviço, da entrada em exercício, para fins do interstício previsto no Art. 12 desta lei.

Art. 28. Os cargos de provimento efetivo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial e de Educador Socioambiental, criados pela lei 1300, de 07 de janeiro de 2009, passam a ser regulados por esta Lei, com as seguintes denominações, respectivamente:

I - Analista de Geoprocessamento;

II - Técnico de Meio Ambiente.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Para ocupação dos cargos e funções, devido à natureza da atividade na administração pública, fica dispensada a apresentação do respectivo registro em Conselho profissional classista.

Art. 30. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Estadual nº 1.300 de 07 de janeiro de 2009:

I - o inciso VII, do art. 2º;

II - o inciso I e todas as suas alíneas, e a alínea "b", do inciso III, do art. 4º;

III - os incisos I, II, III e IX e todas as suas respectivas alíneas, do art. 6º;

IV - o inciso II e todas as suas alíneas, e a alínea "a", do inciso III, do art. 7º;

V - o Quadro: Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, do Anexo I;

VI - do Quadro de Grupo de Atividades de Produção, do Anexo I, revoga o cargo de Auditor de Concessão e Outorga Florestal.

Parágrafo único. A Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação: "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências."

II - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, no âmbito do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá."

Art. 31. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

**Anexo I
Dos Cargos e seus Quantitativos**

CARGO EFETIVO	ÁREA DE HABILITAÇÃO	VAGAS
Analista de Meio Ambiente	Curso superior de graduação em:	86
	Bacharel em Antropologia	
	Bacharel em Engenharia Agrônômica/Agronomia/Ciências Agrárias	
	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	
	Bacharel em Biologia	
	Bacharel em Ciências Ambientais	
	Bacharel em Engenharia de Produção	
	Bacharel em Engenharia Ambiental	
	Bacharel em Engenharia Civil	
	Bacharel em Engenharia de Pesca	
	Bacharel em Engenharia Florestal	
	Bacharel em Engenharia de Minas	
	Bacharel em Engenharia Química	
	Bacharel em Engenharia Sanitária	
	Bacharel em Economia	
	Bacharel em Geologia	
	Bacharel em Oceanografia	
	Bacharel em Geografia	
	Bacharel em Meteorologia	
	Bacharel em Direito	
	Bacharel ou Tecnólogo em Gestão Ambiental	
	Bacharel em Medicina Veterinária	
	Bacharel em Zootecnia	
	Bacharel em Meteorologia/Ciências Atmosféricas	
	Bacharel em Engenharia Hídrica/de Recursos Hídricos	
	Bacharel em Pedagogia	
	Bacharel em Biblioteconomia	
Analista de Geoprocessamento	Curso Superior em Tecnólogo de Geoprocessamento ou Curso Superior de Graduação em qualquer área com Pós-Graduação em Geoprocessamento	15
Auditor de Concessão e Outorga Florestal	Bacharel em Engenharia Florestal	07
Técnico de Meio Ambiente	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Técnico Profissionalizante	19

Anexo II
Tabela de Vencimentos: Nível Superior

PADRÃO	CLASSE A GRADUAÇÃO	CLASSE B ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE C MESTRADO	CLASSE D DOUTORADO
GES01	R\$ 8.331,35	R\$ 9.164,49	R\$ 9.997,62	R\$ 10.830,76
GES02	R\$ 8.539,63	R\$ 9.393,60	R\$ 10.247,56	R\$ 11.101,53
GES03	R\$ 8.753,13	R\$ 9.628,44	R\$ 10.503,75	R\$ 11.379,06
GES04	R\$ 8.971,95	R\$ 9.869,15	R\$ 10.766,34	R\$ 11.663,54
GES05	R\$ 9.196,25	R\$ 10.115,88	R\$ 11.035,50	R\$ 11.955,13
GES06	R\$ 9.426,16	R\$ 10.368,77	R\$ 11.311,39	R\$ 12.254,01
GES07	R\$ 9.661,81	R\$ 10.627,99	R\$ 11.594,18	R\$ 12.560,36
GES08	R\$ 9.903,36	R\$ 10.893,69	R\$ 11.884,03	R\$ 12.874,37
GES09	R\$ 10.150,94	R\$ 11.166,04	R\$ 12.181,13	R\$ 13.196,22
GES10	R\$ 10.404,72	R\$ 11.445,19	R\$ 12.485,66	R\$ 13.526,13
GES11	R\$ 10.664,83	R\$ 11.731,32	R\$ 12.797,80	R\$ 13.864,28
GES12	R\$ 10.931,45	R\$ 12.024,60	R\$ 13.117,75	R\$ 14.210,89
GES13	R\$ 11.204,74	R\$ 12.325,21	R\$ 13.445,69	R\$ 14.566,16
GES14	R\$ 11.484,86	R\$ 12.633,35	R\$ 13.781,83	R\$ 14.930,32
GES15	R\$ 11.771,98	R\$ 12.949,18	R\$ 14.126,38	R\$ 15.303,58
GES16	R\$ 12.066,28	R\$ 13.272,91	R\$ 14.479,54	R\$ 15.686,16
GES17	R\$ 12.367,94	R\$ 13.604,73	R\$ 14.841,52	R\$ 16.078,32
GES18	R\$ 12.677,14	R\$ 13.944,85	R\$ 15.212,56	R\$ 16.480,28
GES19	R\$ 12.994,06	R\$ 14.293,47	R\$ 15.592,88	R\$ 16.892,28
GES20	R\$ 13.318,92	R\$ 14.650,81	R\$ 15.982,70	R\$ 17.314,59
GES21	R\$ 13.651,89	R\$ 15.017,08	R\$ 16.382,27	R\$ 17.747,46
GES22	R\$ 13.993,19	R\$ 15.392,50	R\$ 16.791,82	R\$ 18.191,14
GES23	R\$ 14.343,02	R\$ 15.777,32	R\$ 17.211,62	R\$ 18.645,92
GES24	R\$ 14.701,59	R\$ 16.171,75	R\$ 17.641,91	R\$ 19.112,07

Anexo III
Tabela de Vencimentos: Nível Médio

PADRÃO	CLASSE A
GEM01	R\$ 5.669,56
GEM02	R\$ 5.811,30
GEM03	R\$ 5.956,58
GEM04	R\$ 6.105,49
GEM05	R\$ 6.258,13
GEM06	R\$ 6.414,58
GEM07	R\$ 6.574,95
GEM08	R\$ 6.739,32
GEM09	R\$ 6.907,81
GEM10	R\$ 7.080,50
GEM11	R\$ 7.257,51
GEM12	R\$ 7.438,95
GEM13	R\$ 7.624,93
GEM14	R\$ 7.815,55
GEM15	R\$ 8.010,94
GEM16	R\$ 8.211,21
GEM17	R\$ 8.416,49
GEM18	R\$ 8.626,90
GEM19	R\$ 8.842,58
GEM20	R\$ 9.063,64
GEM21	R\$ 9.290,23
GEM22	R\$ 9.522,49
GEM23	R\$ 9.760,55
GEM24	R\$ 10.004,56

Protocolo 105427

DECRETO Nº 6217 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/22 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Martinha Sousa dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste**”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105428

DECRETO Nº 6218 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1304, de 25/04/22 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Monica Silva dos Santos Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC Zona Oeste**”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105429

DECRETO Nº 6219 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0201/2025 GAB - SETUR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Blumenau-SC**, a fim de participar do 9º Encontro Nacional da Rede Brasileira de Observatórios de Turismo, no período de 23 a 29/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105436

DECRETO Nº 6220 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0201/2025 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 29/06/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105438

DECRETO Nº 6221 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0108P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Eduardo Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 24, Matrícula nº 327646, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105439

DECRETO Nº 6222 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1125P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Eduardo Gonçalves dos**

Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico - Biomédico, Nível GSS, Referência 22, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 261378, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105442

DECRETO Nº 6223 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso II e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 21, Parágrafo único; 89 e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.01.0825P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Francisco Duarte dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 0036998-5-01, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105444

DECRETO Nº 6224 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.247.276,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.247.276,00 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto

no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						3.247.276
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						3.247.276
	0	750	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.247.276

Protocolo 105480

DECRETO Nº 6225 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.176.272,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.176.272,00 (um milhão e cento e setenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						100.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						12.929
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						12.929
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.929
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.063.343
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						167.343
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	167.343
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						896.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	896.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						100.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						12.929
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						1.160
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.160
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						3.209
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.209
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	560
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.063.343
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						99.543
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.543
26.782. 0062. 1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS						167.343
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	167.343
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						290.387
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	290.387
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						506.070
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	506.070

Protocolo 105481

DECRETO Nº 6226 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0004/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6045937-30.2024.8.03-0001, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Nilton Ferreira Batista**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, *alínea* “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 0529 - GEA, de 16 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 4439, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 6327, publicado no DOE nº 5590, de 08 de novembro de 2013, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Nilton Ferreira Batista**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0004/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0062073-4-01
Reenquadramento Funcional da Classe C: do Nível II (Especialização) para a Classe A: Nível III (Especialização)

Protocolo 105446

DECRETO Nº 6227 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0348/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de fevereiro de 2025, ao servidor **Alisson de Castro Mota**, ocupante do cargo de Provimento Fisioterapeuta, Matrícula nº 0108935-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105447

DECRETO Nº 6228 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0102/2025, 0041.0101.2148.0055/2025, 0041.0101.2148.0061/2025, 0041.0101.2148.0082/2025,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Aucileide Regina Menezes Pinto Sodré**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0102/2025
Curso: Mestrado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0112336-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Hedilano Luiz da Silva Maciel**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0055/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0086522-2-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Judith Santa de Lima**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0061/2025
Curso: Magíster en Ciencias de La Educación/Mestrado em Ensino
Cargo: Professor
Cadastro: 0032134-6-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

04) Servidor: **Maria Veronica de Melo**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0082/2025
Curso: Magíster en Ciencias de La Educación/Mestrado em Ciências da Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0039791-1-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 105448

DECRETO Nº 6229 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0087.1294.0002/2025,**

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de abril de 2025, à servidora **Renilda dos Santos Pinheiro Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0113794-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105449

DECRETO Nº 6230 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0083/2025,** e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Helen Costa Coelho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0083/2025
Curso: Doutorado em Letras
Cargo: Professor
Cadastro: 0031654-7-01
Progressão Horizontal: Classe C: do Nível III (Mestrado) para Nível IV (Doutorado)

Protocolo 105450

DECRETO Nº 6231 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0966/2025**, e

Considerando o Decreto nº 8.258, de 11 de dezembro de 2024, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de outubro de 2024, à servidora Ana Priscila Senior Farias, na forma estabelecida no art. 107 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 09 de abril de 2025, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Ana Priscila Senior Farias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 0089886-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105452

DECRETO Nº 6232 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0087/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como nos Pareceres do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Aroldo Vieira da Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0087/2025
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0032264-4-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 105454

DECRETO Nº 6233 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0971.2148.0003/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria de Jesus de Sousa Coqueiro Santos**
Nº do Processo: 0041.0971.2148.0003/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Intervenção da Terapia Ocupacional Aplicada à Criança/Adolescente com Transtorno do Espectro Autista
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 0063282-1-01
Progressão Horizontal: do Nível I (Licenciatura) para Nível II (Especialização)

Protocolo 105456

DECRETO Nº 6234 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0053.0308.2342.0001/2025 - CGP/DETRAN**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Juracy Galvão Barros Neto** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Matrícula nº 0986885-2-01, Grupo Gestão de Trânsito, integrante do Quadro Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, a contar de 30 de maio de 2025, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105457

DECRETO Nº 6235 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos-Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0053/2025, 0041.0101.2148.0094/2025, 0041.0101.2148.0099/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Márcio Pereira dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0053/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Física
Cargo: Professor

Cadastro: 0063566-9-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Maria de Nazare Coutinho da Costa Nogueira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0094/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa
Cargo: Professor
Cadastro: 0098208-3-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Wendel Rogério Afonso Lobato**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0099/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 0028352-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 105458

DECRETO Nº 6236 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0584/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado-Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar visita técnica destinada à aquisição de equipamentos para Polícia Civil, no período de 04 a 10 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105459

DECRETO Nº 6237 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0584/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Ronaldo Nazareno da Silva Coelho**, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 10 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105461

DECRETO Nº 6238 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.2452/2025 GAB-SEAD**,

R E S O L V E :

Designar **Diego de Araújo Lima**, Secretário Adjunto de Logística, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante as férias da titular, no período de 06 a 16 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105462

DECRETO Nº 6239 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2583, de 14/05/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Jeane Costa Ferreira** do cargo em comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesão do Projeto “**Coordenadoria de Artesanato**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105463

DECRETO Nº 6240 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Leila Vivianne da Rocha Miranda** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105464

DECRETO Nº 6241 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Paula Guedes de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105465

DECRETO Nº 6242 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Allanderson Carmezin Linhares Perdigão** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105466

DECRETO Nº 6243 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Edielson Monteiro Duarte** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105467

DECRETO Nº 6244 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lucia Maria Rocha Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105468

DECRETO Nº 6245 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1188, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Rhuam Carlos de Freitas Benjamim** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto “**Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105469

DECRETO Nº 6246 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2583, de 14/05/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Jeane Costa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Coordenadoria de Artesanato**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 03 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105470

DECRETO Nº 6247 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da

CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.03.1133P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **José Antonio Soares Menezes**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe 2ª, Padrão VI, Matrícula nº 00966626-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 08/10/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105472

DECRETO Nº 6248 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0317.2158.0003/2024-DGPC/GAB/DGPC**, e

Considerando a Ata da III Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.314, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção, da 1ª Classe para a Classe Especial, ao servidor **Wellington Demóstenes Bezerra de Lima Ferraz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0102786-7-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105473

DECRETO Nº 6249 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0001/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de

Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0112465-0-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Rosimere Costa de Figueiredo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 13 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 13 de março de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105474

DECRETO Nº 6250 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0070.1294.0003/2025-SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jhonatan Douglas Costa Fernandes**, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0988337-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105475

DECRETO Nº 6251 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1089.1294.0003/2025**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de maio de 2025, da servidora **Rita de Cácia Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Matrícula nº 0040685-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105476

DECRETO Nº 6252 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0048/2025, 0041.0101.2148.0085/2025, 0041.0101.2148.0086/2025** e,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal às servidoras ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 1) Servidor: **Denise Ramos Duarte**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0048/2025
Curso: Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0063361-5-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 2) Servidor: **Luciana Barboza Moraes**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0085/2025
Curso: Pós-Graduação Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0118475-0-01
Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)
- 3) Servidor: **Solange dos Anjos Monteiro**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0086/2025
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional
Cargo: Professor

Cadastro: 0110467-5-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 105477

DECRETO N° 6253 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral n° 0041.0101.2148.0089/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Vanilza da Silva Sampaio**
N° do Processo: 0041.0101.2148.0089/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Mestrado Profissional em Educação Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0085552-9-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 105478

DECRETO N° 6254 DE 02 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 38/2025/CR-ANP/FUNAI**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Suzana Cardoso Ribeiro**,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula n° 0099561-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 105479

PORTARIA N° 150/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto n° 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo n° 0006.1687.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Art. 1º - Complemento de Concessão da Portaria n° 029/2025-CASA CIVIL de Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, no valor de **R\$ 705,10 (Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos)**, destinados a atender despesas de pequeno vulto, visando o atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Equipamento e Material Permanente, para efeito de fechamento da prestação de contas.

Art. 2º - O adiantamento complementar concedido deverá ser aplicado no prazo estabelecido da Portaria anterior.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso I, do Decreto n° 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho n° 04.12.0006.2313 - Manutenção de Serviços Administrativos - CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **44.90.52 - Equipamento e Material Permanente**, no valor de **R\$ 705,10 (Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto n° 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 105437

EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SIGA Nº: 00007/CASA CIVIL/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva. **DETENTORA:** A. C. DA S. PINTO - EPP (CNPJ Nº 27.279.291/0001-55). **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **VALOR TOTAL:** 87.953,00 (oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25 do Decreto Estadual nº 1716 de 08 de março de 2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária 06101; Programa de Trabalho 1061010412200062313 (Manutenção de Serviços Administrativos); Fonte 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo). **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 09/2025-PLCC/PGE. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº:** 113/2025-GAB/PGE/AP.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Protocolo 105482

ERRATA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

Na Portaria nº 147/2025-CASA CIVIL, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8418, de 28.05.2025.

ONDE SE LÊ:
"Secretário de Estado"

LEIA-SE:
"Secretário Adjunto"

Publique-se e registre-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 105460

PUBLICIDADE



LEÃO
Amigo da Criança, do
Adolescente e da
Pessoa Idosa

A Campanha "Leão amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Amapá, coordenada pelos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e da Cidadania, em parceria com diversas instituições.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade amapaense sobre a importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI).

O aumento do montante de valores arrecadados terá um impacto positivo no fomento das políticas públicas destinadas a este público.

Junte-se a nós nesta corrente do bem! Sua doação é fundamental e pode transformar vidas!

PARCEIROS:



REALIZAÇÃO:



CAO CAO CAO CGCAO
DA CIDADANIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO GERAL DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL

Polícia Militar**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023-PMAP**

Processo SIGA Nº 0049/PGE/2022; **Pregão eletrônico:** nº010/2023-CLC/PGE e **Processo SIPLAG** nº0010/2025/DOF/DO/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** KTECH LTDA - ME, CNPJ (MF) 19.169.651/0001-38. **Objeto:** alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO, CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao Contrato nº 005/23 - PMAP, firmado entre as partes, em 02 de junho de 2024, que visa à prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Dotação Orçamentária e preço:** Unidade Gestora: 340101; PT nº: 1.06.122.0006, Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 500 e Nota de Empenho nº 2025NE00010, emitida em 17/01/25, no valor de R\$ 3.319,26 (três mil, trezentos e dezenove mil e vinte e seis centavos), Nota de Empenho 2025NE00336 no valor de R\$ 3.319,26 (três mil, trezentos e dezenove mil e vinte e seis centavos) emitida em 10/03/25, Nota de Empenho 2025NE00504 no valor de R\$ 3.319,26 (três mil, trezentos e dezenove mil e vinte e seis centavos), emitida em 04/04/25, Nota de Empenho 2025NE00662 no valor de R\$ 3.319,26 (Três mil, trezentos e dezenove mil e vinte e seis centavos), emitida em 07/05/25. **Valor Total: 42.192,72 (Quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, que será pago de acordo com a regular prestação do serviço. **Vigência:** 12 (Doze) meses, de **02 de junho de 2025 à 01 de junho de 2026**. **Data da assinatura:** 30/05/2025. Macapá-AP, 02 de junho de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 105332

Polícia Civil**PORTARIA Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0046/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **RUANE BARRETO DO CARMO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785914 que se deslocará de Laranjal do

Jari até Macapá, no período de 23 de junho a 04 de julho de 2025, conforme ordem de missão n.º 019-2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **11 (onze) diárias e meia** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105216

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0047/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **RUANE BARRETO DO CARMO**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785914 que se deslocará de Laranjal do Jari até Macapá, no período de 28.05 a 06.06.2025, conforme ordem de missão n.º 018-2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias e meia** a servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105217

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 021/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 300/2024, publicada no DOE nº 8.254 de 24.09.2024, em que a Autoridade Julgadora

acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **K. D. S. F.** matrícula nº 9695443, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, das acusações imputadas no processo supracitado, diante da ausência de provas de materialidade da prática de ilícito administrativo, que justificassem a imposição de penalidade disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 105232

PORTARIA N.º 185, DE 02 DE JUNHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 001/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro; **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370029, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 014/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.336 de 23.01.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/1990.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 105236

PORTARIA N.º 186, DE 02 DE JUNHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0106/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 359/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 085/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.379 de 31.03.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 105311

PORTARIA N.º 187, DE 02 DE JUNHO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Retifica a portaria n.º 157/2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, considerando o teor do **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0010/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da **Portaria n.º 157, de 28.05.2025**, publicada no Diário Oficial n.º 8.419, de 29.05.2025,

referente ao deslocamento de servidor, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: “se deslocou de Macapá/AP até a cidade de Recife/PE participar do “1º Fórum Nacional de Inteligência Tática”, no período de 15 a 19.05.2025”.

II - LEIA-SE: “se deslocará de Macapá/AP até a cidade de Recife/PE participar do “1º Fórum Nacional de Inteligência Tática”, no período de 15 a 19.06.2025”.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105322

**PORTARIA N.º 188, DE 02 DE JUNHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0610/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **LETICIA SCHEER MENDONÇA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803556, do município de Ferreira Gomes/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.04.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, e, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105331

**PORTARIA N.º 189, DE 02 DE JUNHO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidora, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0611/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA

ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **ARIANE VALERIA PICANÇO RAMOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785000, do município de Mazagão/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.04.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, e, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105333

**PORTARIA N.º 182, DE 30 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Retifica a Portaria n.º 166, de 28 de maio de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0564/2025 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLV E:

RETIFICAR o teor da **Portaria n.º 166, de 28 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 8.419, de 29 de maio de 2025, referente à remoção de servidor, de ofício, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO;

II - LEIA-SE: DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105239

**PORTARIA N.º 183, DE 30 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Retifica a Portaria n.º 167, de 28 de maio de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0565/2025 DGPC/GAB - DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da **Portaria n.º 167, de 28 de maio de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 8.419, de 29 de maio

de 2025, referente à remoção de servidor, a pedido, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO;

II - LEIA-SE: DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 105241

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 406/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o recebimento de Material de Consumo e Material Permanente, conforme o Processo nº 0010/2025-DAG/CBMAP, Processo SIGA nº 00004/CBMAP/2025, Ata de Registro de Preço nº 018, 022, 023 e 025/2024-SECCOMPRAS, Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CLC/PGE, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. 1º TEN QOABM **ERICK** FABIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 848271.

II. 2º TEN QOABM EDELSON OLIVEIRA **PACHECO**, matrícula 944580.

III. 3º SGT QPCBM **MOISÉS UCHOA** MUNIZ, matrícula 847810.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, na execução do planejamento do Fundo Amazônia.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 105298

Polícia Científica

PORTARIA Nº 92/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0332/2025 GAB-PCA.

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições da cidade de Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho/ AP e Oiapoque/AP, no período de 22 a 24/05/2025, com finalidade de fazer de visitas institucionais nos núcleos.

-MARCOS AURELIO GÓES FERREIRA - DIRETOR GERAL DA PCA

-DEIVID CASTRO RAPOSO - TÉCNICO PERICIAL

- ELIEL DE MELO PEREIRA - MOTORISTA OFICIAL

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 03 (TRÊS) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 105313

PORTARIA Nº 93/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0570.0035/2025 CPL-PCA.

RESOLVE

ART. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo, como responsável pela fiscalização do contrato referente ao Processo de Utilização nº 00004/PCA/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ E SEUS NÚCLEOS.

Nome: EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Matrícula: 1016950

Cargo/Função: RESPONSÁVEL POR GRUPO DE ATIVIDADE II

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 105319

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.
Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 010/2024: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).
Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.
Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

c. Contrato n. 005/2024: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.
Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01.
Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2024: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.
Fiscal Titular: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.0978906-5-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Fiscal Titular: **MARTA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula n. 1001677-5-01.
Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 003/2025: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.
Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 0979599-5-01.
Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001-12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.
Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.
Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

h. Contrato n. 005/2024: **J. T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA**, CNPJ N. 03.370.573/0001-03. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Café.
Fiscal Titular: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.
Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

I. Contrato n. 007/2024-SEAB: **AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ N. 47.417.982/0001-85. **Objeto:** Serviços de Buffet, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.
Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.
Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

I. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.
Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

k. Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44. **Objeto:** Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.
Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR** , matrícula n. 0979008-0-01.
Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

I. Contrato n. 002/2025: **FAUSTO E MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, CNPJ N. 26.645.405/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e bebidas para atender as necessidades da Secretaria quanto a realização de eventos e correlatos. Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02. Fiscal Substituto: **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA
(*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Protocolo 105329

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 005/2025-SEAB

DOCUMENTO ELETRÔNICO: N.
080101.0077.2304.0010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2024
SIGA: N. 00019/SECCOMPRAS/2024

Objeto: Fornecimento de uma plataforma de gestão administrativa que apóie o planejamento, estratégicas e tomadas de decisões no âmbito do Estado do Amapá. **Contratada:** **HBR SOLUÇÕES EM GOVTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.026.143/0001-50, com sede à SHCSW, QMSW 2, Conjunto C, Nº 16, Parte B-7, Setor Sudoeste, Brasília - DF, Cep 70.680-200. **Valor do Contrato:** O Valor Global será de R\$ 11.236.140,00 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais.); **Valor Empenhado:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 33.90.39 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500.

Data de assinatura: 20/05/2025

Fundamentação Legal: Decreto N. 1716 de 08/03/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais Legislações.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

BRUNO RODRIGUES SANTANA
CONTRATADA

Protocolo 105328

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 056-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.420 do dia 30 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE USUFRUTO: INÍCIO 22/07/2025,
TÉRMINO 05/06/2025

LEIA-SE:

PERÍODO DE USUFRUTO: INÍCIO 22/07/2025,
TÉRMINO 05/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 105334

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 003/2024-SEAB

Processo Eletrônico N.0048.0627.2301.0002/2025-UCC/SEAB

Termo de Adesão N. 001/2024-UCC-SEAB

Parecer Jurídico N. 003/2025-PGE/AP/DF

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato N. 003/2024-SEAB ora aditado, por mais 12 meses.

Contratada: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26, sediada na cidade de Brasília/DF.

Valor Global do Contrato: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.04.122.0006..2520, Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Brasília-DF, 02 de junho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO ADJUNTO
DECRETO GEA N. 0394
CONTRATANTE

PIETRINA SALGADO COSTA
CONTRATADA

Protocolo 105338

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) -
REPUBLICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
 - b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
 - c) Cédula de Identidade, original e cópia;
 - d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
 - e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
 - f) CPF, original e cópia;
 - g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
 - h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
 - i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
 - j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
 - k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.
- 1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.
- 1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União,

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub JUDGE no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será eliminado da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

5.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

5.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

5.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amapá, no caso da 2ª Fase – Exame Documental e junto à Diretoria de Ensino e Instrução DEI/PMAP, no caso da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.6 Avaliação das Capacidades Físicas:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

DATA: 09/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1285	0006400c	RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS
1286	0016973a	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO
1287	0025160e	CATHERINE SILVA DA CUNHA
1288	0022644a	DANIELSON SILVA DE ANDRADE
1289	0019082c	LUCAS FONSECA FREITAS
1290	0025265h	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO
1291	0000561h	DOUGLAS MENDES AMORIM
1292	0013627k	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA
1293	0009710k	FAGNO DOS SANTOS BARROS
1294	0010833j	UMBELINA SOUZA DA SILVA
1295	0025946j	GUILHERME PRADO BARRIGA
1296	0018039h	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR
1297	0013154e	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO
1298	0015581a	IZABELLE DE MORAIS SILVA
1299	0019347b	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR
1300	0011942i	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS
1301	0023208h	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR
1302	0011238a	RAISA SOUZA PEREIRA
1303	0001941a	SABRINA SA DOS REIS
1304	0025154j	PEDRO XISTO DA SILVA
1305	0026835f	MARCOS GOMES DA LUZ
1306	0013734a	MICHELE RUFINO DA SILVA
1307	0026253f	ERICK BRITO MARQUES
1308	0011337c	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES
1309	0011970c	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR
1310	0006369b	BEATRIZ COSTA MONTEIRO
1311	0021291k	MELYN LORANNE BATISTA PEREIRA
1312	0012270b	ANTONIEL MACIEL DA SILVA
1313	0010882a	SAULO FREITAS MORAIS
1314	0026604i	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS
1315	0027556g	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES
1316	0010186c	EDUARDO SOARES FREITAS MOURA
1317	0015370j	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA
1318	0004710h	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO
1319	0020935b	WESLEY COSTA CORREIA
1320	0019817b	FELIPE DENNIS CASTRO ROCHA
1321	0000678g	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO
1322	0011170d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA
1323	0007940g	TIAGO ARNON SANTOS DA SILVA
1324	0011685d	FELIPE SOARES COSTA
1325	0003032g	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS
1326	0019150e	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA
1327	0004794g	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1328	0001053e	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA
1329	0030327g	BENEDITO BRENDON QUEIROZ SANTOS
1330	0023011k	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
1331	0024647f	JULIANE FERREIRA SARMENTO
1332	0001417f	LUIS FELIPE PINHEIRO BRITO
1333	0019300i	BRENDA PAMELA DA COSTA BRITO
1334	0013849g	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS
1335	0018245k	LUIS AUGUSTO DA PAIXAO FROZ
1336	0006644i	EVANGELHO DE SOUSA SANTOS
1337	0006476c	JOAO VICTOR D E MELO ALVES
1338	0020149c	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS
1339	0004826e	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA
1340	0015893i	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO
1341	0008800g	LUENA LENNY DIAS VALERIO
1342	0030184k	EMANUELLY DA SILVA ARAUJO
1343	0013536h	MAIKE DONALD SILVA SOUSA
1344	0020692b	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS
1345	0003800d	GISELE DOS REIS CARDOSO
1346	0028930j	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA
1347	0019224h	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL
1348	0024557e	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA
1349	0015416h	GESSICA MELO DE ALMEIDA
1350	0027348k	JOAO EDUARDO NUNES NASCIMENTO
1351	0012759a	JURACY DOS SANTOS CHAGAS
1352	0018716b	HUDSON COSTA DOS SANTOS
1353	0009768i	RAFAEL ARAUJO SILVA
1354	0019382d	METUSALEM DE JESUS SILVA

DATA: 10/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1355	0001159j	FELOMENA BRAGA DA SILVA
1356	0004791a	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO
1357	0008890a	RUSSY MACIEL CORREA
1358	0030134g	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA
1359	0027336d	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES
1360	0014022d	PAULO VINICIUS LOPES VIANA
1361	0003235j	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
1362	0015783b	ELIANE DOS ANJOS NUNES
1363	0029781b	ISABELA CORREA SANTOS
1364	0016741b	JEOVA DE SOUZA CAMPOS
1365	0026111h	ANANDA GOMES MORAES
1366	0006086a	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS
1367	0009200j	WALLACE SOUSA E SILVA
1368	0022577a	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA
1369	0005139b	THAINA PANTOJA CORREA
1370	0028212b	ERICA MIRANDA BATISTA
1371	0008015j	FLAVIO CARDOSO SILVA
1372	0018645e	TIAGO GOMES DA SILVA RODRIGUES
1373	0011665i	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO
1374	0021295h	RICARDO DA SILVA SEGUNDO

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1375	0000107h	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA
1376	0000871a	ALEI ABI BARRETO LEITE
1377	0002556c	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO
1378	0003272e	LUCAS FERREIRA TAVARES
1379	0011830i	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL
1380	0022263k	LORENCO BRITO DE MORAES
1381	0017775b	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR
1382	0023721i	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1383	0013724i	IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO
1384	0006254g	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO
1385	0013176d	JULI CAROLINA DOS SANTOS TORRINHA
1386	0017067h	WESLEY ALVES SILVA
1387	0002692k	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
1388	0001611b	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA
1389	0028910d	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA
1390	0023819d	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS
1391	0010300h	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO
1392	0019501h	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA
1393	0029156a	BRIELE SILVA VILHENA
1394	0005252i	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS
1395	0004357g	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ
1396	0023809a	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS
1397	0016995k	LEIDIANE CARVALHO LOBATO
1398	0010853e	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA
1399	0001918f	WYLLEN PIMENTEL LEITE
1400	0008619i	LUCIANA ARAUJO MARECO
1401	0018402a	RONAN FURTADO GUEDES
1402	0017037j	WILCLYS AMARAL PORTELA
1403	0020740i	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO
1404	0007085d	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA
1405	0013120j	LARISSA DA SILVA MOURAO
1406	0018653d	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA
1407	0022959d	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA
1408	0016783g	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL
1409	0005570a	MATHEUS MENDES DA CRUZ
1410	0005807f	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA
1411	0001515f	MAXWELL RAMOS DO NASCIMENTO
1412	0030851b	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA
1413	0015084i	AILAN GUIMARAES MORAIS
1414	0029218h	EFRAIN CARMO DA SILVA
1415	0004339e	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
1416	0020198e	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA
1417	0002533b	GIZELE COELHO TEIXEIRA
1418	0011978h	RAYANE NERY VASCONCELOS
1419	0029932h	WILLIAM SILVA DE CARVALHO
1420	0001769d	EDSON BRITO RODRIGUES NETO
1421	0015208a	GABRIEL ORTEGA LOPES SOUSA
1422	0004419c	FABIO DA COSTA MOTA
1423	0019205d	FELIPE FERREIRA ARAUJO
1424	0006031i	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1425	0030684i	CAETANO BELO DE OLIVEIRA
1426	0020691k	RONILSON MAIA SANTANA
1427	0006286i	RAFAELA BATISTA DE SOUSA
1428	0019442g	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA
1429	0025798j	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
1430	0025055h	NICOLLY AZEVEDO DAS NEVES
1431	0017380a	ALEX RODRIGUES CARDOSO
1432	0026947f	CLEANNE NOBRE MARTINS
1433	0023014f	RODRIGO ABREU SILVA
1434	0023820k	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
1435	0008836f	HEYTTOR SAMPAIO LIMA
1436	0016802g	JEAN FARIAS FEITOZA
1437	0022117k	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA
1438	0003616k	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS
1439	0016752g	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA
1440	0001320b	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE
1441	0023252k	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO
1442	0003147b	PATRICK ARAUJO AZEVEDO
1443	0014160e	DARLAN PALMERIM FERREIRA
1444	0026965h	RANGGEL CARVALHO SIMOES
1445	0021756g	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO
1446	0000986g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA
1447	0003968i	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS
1448	0021608c	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES
1449	0024943j	ANA PAULA SERRAO DA COSTA
1450	0001067e	GABRIELLA ALVES DE LIMA
1451	0003836c	LARISSA COUTO CAMPELO
1452	0016107k	NATALIA CARDOSO TRINDADE
1453	0030364b	KARISIA NASCIMENTO RIBEIRO
1454	0014036d	ANA MARIA DA SILVA MARQUES
1455	0026574d	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES
1456	0018436g	YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES
1457	0011821h	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR
1458	0000505i	AUDI VIERO NETO
1459	0000354c	MARCELA DA SILVA CASTILHO
1460	0006500g	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA
1461	0000226e	GUILHERME LIMA MOITA
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA
1463	0016319d	MARINA ALMEIDA MARQUES
1464	0025297j	KEREM PINHEIRO RAMOS
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS
1466	0009755k	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA
1467	0005703e	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA
1468	0008950d	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA
1469	0005788f	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL
1470	0005235i	WANNE ARAUJO COIMBRA
1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA
1472	0020490a	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR
1473	0005177j	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1474	0006364c	ANA SARA SILVA COSTA
1475	0026000j	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS
1476	0020771i	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS
1477	0019157h	BEATRIZ PRISCILA TAVARES BARBOSA
1478	0000491b	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA
1479	0016670e	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA
1480	0021310k	EDUARDO NERY MACHADO
1481	0019570e	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA
1482	0029046e	JULIANE CARDOSO MALHEIROS
1483	0026951h	JHON DIAS RAPOSO
1484	0027676f	JOAO PAULO BRITO DE MEDEIROS
1485	0026834d	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
1486	0015163e	CHRISTIAN KALVIN RODRIGUES MACIEL
1487	0009391j	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA
1488	0007321a	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
1489	0020251e	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO
1490	0027687k	RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA
1491	0012995b	BARBARA LIS RABELO BRITO
1492	0020505j	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
1493	0013655e	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO
1494	0017375h	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA

DATA: 12/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1495	0019174h	JULIANA MORAIS SILVA
1496	0021626e	LEONARDO LOPES COSTA
1497	0004484c	MARCOS PAULO VILHENA BARROS JUNIOR
1498	0010008a	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO
1499	0027425c	HENIGUE ALVES FE
1500	0024639g	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA
1501	0027030b	MICHEL NERY SEABRA
1502	0023629j	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO
1503	0005883k	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA
1504	0003762k	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO
1506	0029661c	CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES
1507	0010241g	ALICIA FABRINE MONTEIRO THOMAZ
1508	0003176i	NEUTON CARLOS COUTINHO LIMA
1509	0027715a	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA
1510	0010617d	ANGLESON DA COSTA MOIZINHO
1511	0012784k	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1512	0015178g	LUYS EDUARDO QUEIROZ MACIEL
1513	0019506g	DAYLAN NILO BATISTA MONTEIRO
1514	0008121i	CAMILA ELIAS PIMENTEL
1515	0006651f	JESSICA ARAUJO DO CARMO
1516	0017855k	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES
1517	0001688d	JOAO MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA
1518	0001752i	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO
1519	0012769d	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA
1520	0015485e	PABLO DE SOUZA JESUS

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1521	0025388b	KATRINY PACHECO QUEIROZ
1522	0005933k	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO
1523	0011219h	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA
1524	0020934k	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS
1525	0029189e	CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA
1526	0007323e	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO
1527	0017807k	FABIO RODRIGUES CASTELO
1528	0002776f	INGRID LIMA ABSOLAO
1529	0024441h	MAYCON BARBOSA SILVA
1530	0017183j	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO
1531	0025198h	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO
1532	0020940f	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT
1533	0014140j	ROSIANE CHAVES GUERREIRO
1534	0000328b	ARTHUR DA SILVA FERREIRA
1535	0005004a	ELENA DA SILVA CASTRO
1536	0028932c	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA
1537	0030813e	IRENE CASTRO DE SOUSA
1538	0011916h	RENAN LEO DIAS DE ARRELIAS
1539	0007020i	REBECA DE SOUSA FREITAS
1540	0008149i	LUCAS CESAR OLIVEIRA RODRIGUES
1541	0007365j	SHELDON JOSE DA SILVA
1542	0023104g	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO
1543	0010767a	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO
1544	0026454e	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO
1545	0030063j	FELIPE GOMES TRINDADE
1546	0003577e	GERALDO GOMES CUNHA
1547	0005150a	CAIO LEANDRO ALVES MACHADO
1548	0013240i	THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO
1549	0021579k	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA
1550	0028648f	JULIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA
1551	0016027b	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA
1552	0021370g	FABIANA MORAIS CUNHA
1553	0001684g	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA
1554	0020308h	DANIELE REINALDO MARQUES
1555	0011370a	MONICA COSTA DE VASCONCELOS
1556	0029607h	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA
1557	0024856d	ERICK ANDREY ROCHA DO NASCIMENTO
1558	0012680j	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES
1559	0008085i	JOAO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE
1560	0016643b	ELDER DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES
1561	0028033b	IASNARA BRAGA DA SILVA
1562	0011814k	JOAO ITALO BORGES FERREIRA
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA
1564	0009858j	FALCO RAMOS ARAUJO

DATA: 13/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1565	0001088b	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
1566	0027146j	IVAN SANTOS SILVA
1567	0025279h	ALEXANDRE DA SILVA BORGES

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1568	0003189g	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE
1569	0017693k	MESSIAS GAMA REIS DA SILVA
1570	0017583d	ERLANDSON DE SOUZA COSTA
1571	0003849a	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA
1572	0028404k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA
1573	0012077h	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
1574	0022776g	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO
1575	0009876a	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE
1576	0009650h	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES
1577	0008762c	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO
1578	0019261c	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS
1579	0006180d	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1580	0030121i	CLARCK LOBATO DOS SANTOS
1581	0000847d	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO
1582	0027807f	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO
1583	0023503j	LEONAM BRITO DIAS
1584	0025359f	LILIANE LIMA PAZ
1585	0028179h	EMILLY CAROLINE SANTOS DA SILVA
1586	0008546h	ITALO BARBOSA CAVALCANTE
1587	0029558j	ISIS GONCALVES BANDEIRA
1588	0016920b	ELIAN BRITO DO CARMO
1589	0020808f	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR
1590	0018787c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS
1591	0014767j	ELIVANIA AGENOR FERREIRA
1592	0007200k	THAYS DA SILVA SOUSA
1593	0006402g	ROSA MARIA CARVALHO SEREJO
1594	0019297b	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS
1595	0023193j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA
1596	0022838c	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS
1597	0030251k	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
1598	0014496e	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO
1599	0012592b	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA
1600	0026393k	ODELINA BALIEIRO PALHETA
1601	0014485k	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA
1602	0020830j	LUCAS GUIMARAES SOUZA
1603	0003353e	KETHELYN KAROLYNE DOS REIS TAVARES
1604	0006213d	NADSON RODRIGUES SANTANA
1605	0027184g	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
1606	0030333b	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA
1607	0012195c	DJENE BEKER SANTOS MARCON
1608	0015687f	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
1609	0030055k	ALEXANDER CRISTY SANCHES UCHOA
1610	0004861g	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO
1611	0015092h	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO
1612	0016871d	LANNA VANNESSA RODRIGUES COELHO
1613	0024638e	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS
1614	0016015f	NALBERTH DO VALE IPIRANGA
1615	0015620g	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO
1616	0013344j	TIAGO CARVALHO DA SILVA
1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA
1618	0028446e	SAMILY COSTA BARBOSA
1619	0023953h	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1620	0014560j	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA
1621	0018761g	CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS
1622	0006599h	ERICA DA SILVA MARQUES
1623	0026932d	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA
1624	0018762i	CRISLANE GOMES BORGES
1625	0005181a	EDILON BARRETO VAZ
1626	0008656d	WEMERSON OLIVEIRA CARDOSO
1627	0007453g	GABRIEL MARTINS GUNDIM
1628	0019132c	RAFAELLE AQUINO MARTINS DE ARAUJO PIMENTEL
1629	0006084h	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI
1630	0014318c	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO
1631	0026391g	LUCAS FACUNDES DOS SANTOS
1632	0014745k	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO
1633	0000119d	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM
1634	0023588k	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 172/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1º DIA: 24/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA 25/06/2025		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1285	0006400c	RIANE CAVALCANTE VASCONCELOS	001
1286	0016973a	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO	002
1287	0025160e	CATHERINE SILVA DA CUNHA	003
1288	0022644a	DANIELSON SILVA DE ANDRADE	004
1289	0019082c	LUCAS FONSECA FREITAS	005
1290	0025265h	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO	006
1291	0000561h	DOUGLAS MENDES AMORIM	007
1292	0013627k	JOSE LEONARDO DA SILVA DE SOUZA	008
1293	0009710k	FAGNO DOS SANTOS BARROS	009
1294	0010833j	UMBELINA SOUZA DA SILVA	010
1295	0025946j	GUILHERME PRADO BARRIGA	011
1296	0018039h	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR	012
1297	0013154e	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO	013
1298	0015581a	IZABELLE DE MORAIS SILVA	014
1299	0019347b	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	015
1300	0011942i	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS	016
1301	0023208h	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR	017
1302	0011238a	RAISA SOUZA PEREIRA	018
1303	0001941a	SABRINA SA DOS REIS	019
1304	0025154j	PEDRO XISTO DA SILVA	020
1305	0026835f	MARCOS GOMES DA LUZ	021
1306	0013734a	MICHELE RUFINO DA SILVA	022
1307	0026253f	ERICK BRITO MARQUES	023
1308	0011337c	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES	024
1309	0011970c	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR	025
1310	0006369b	BEATRIZ COSTA MONTEIRO	026
1311	0021291k	MELYN LORANNE BATISTA PEREIRA	027
1312	0012270b	ANTONIEL MACIEL DA SILVA	028
1313	0010882a	SAULO FREITAS MORAIS	029
1314	0026604i	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS	030
1315	0027556g	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	031
1316	0010186c	EDUARDO SOARES FREITAS MOURA	032
1317	0015370j	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA	033
1318	0004710h	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO	034
1319	0020935b	WESLEY COSTA CORREIA	035
1320	0019817b	FELIPE DENNIS CASTRO ROCHA	036
1321	0000678g	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO	037
1322	0011170d	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	038

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1323	0007940g	TIAGO ARNON SANTOS DA SILVA	039
1324	0011685d	FELIPE SOARES COSTA	040
1325	0003032g	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	041
1326	0019150e	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA	042
1327	0004794g	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA	043
1328	0001053e	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA	044
1329	0030327g	BENEDITO BRENDON QUEIROZ SANTOS	045
1330	0023011k	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	046
1331	0024647f	JULIANE FERREIRA SARMENTO	047
1332	0001417f	LUIS FELIPE PINHEIRO BRITO	048
1333	0019300i	BRENDA PAMELA DA COSTA BRITO	049
1334	0013849g	ADALTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS	050
1335	0018245k	LUIS AUGUSTO DA PAIXAO FROZ	051
1336	0006644i	EVANGELO DE SOUSA SANTOS	052
1337	0006476c	JOAO VICTOR D E MELO ALVES	053
1338	0020149c	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS	054
1339	0004826e	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA	055
1340	0015893i	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO	056
1341	0008800g	LUENA LENNY DIAS VALERIO	057
1342	0030184k	EMANUELLY DA SILVA ARAUJO	058
1343	0013536h	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	059
1344	0020692b	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS	060
1345	0003800d	GISELE DOS REIS CARDOSO	061
1346	0028930j	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	062
1347	0019224h	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL	063
1348	0024557e	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA	064
1349	0015416h	GESSICA MELO DE ALMEIDA	065
1350	0027348k	JOAO EDUARDO NUNES NASCIMENTO	066
1351	0012759a	JURACY DOS SANTOS CHAGAS	067
1352	0018716b	HUDSON COSTA DOS SANTOS	068
1353	0009768i	RAFAEL ARAUJO SILVA	069
1354	0019382d	METUSALEM DE JESUS SILVA	070
1355	0001159j	FELOMENA BRAGA DA SILVA	071
1356	0004791a	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO	072
1357	0008890a	RUSSY MACIEL CORREA	073
1358	0030134g	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA	074
1359	0027336d	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES	075
1360	0014022d	PAULO VINICIUS LOPES VIANA	076
1361	0003235j	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	077
1362	0015783b	ELIANE DOS ANJOS NUNES	078
1363	0029781b	ISABELA CORREA SANTOS	079
1364	0016741b	JEOVA DE SOUZA CAMPOS	080
1365	0026111h	ANANDA GOMES MORAES	081
1366	0006086a	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS	082
1367	0009200j	WALLACE SOUSA E SILVA	083
1368	0022577a	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA	084
1369	0005139b	THAINA PANTOJA CORREA	085
1370	0028212b	ERICA MIRANDA BATISTA	086
1371	0008015j	FLAVIO CARDOSO SILVA	087
1372	0018645e	TIAGO GOMES DA SILVA RODRIGUES	088
1373	0011665i	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO	089
1374	0021295h	RICARDO DA SILVA SEGUNDO	090

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1375	0000107h	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	091
1376	0000871a	ALEI ABI BARRETO LEITE	092
1377	0002556c	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO	093
1378	0003272e	LUCAS FERREIRA TAVARES	094
1379	0011830i	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL	095
1380	0022263k	LORENCO BRITO DE MORAES	096
1381	0017775b	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR	097
1382	0023721i	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA	098
1383	0013724i	IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	099
1384	0006254g	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO	100
1385	0013176d	JULI CAROLINA DOS SANTOS TORRINHA	101
1386	0017067h	WESLEY ALVES SILVA	102
1387	0002692k	JOAO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	103
1388	0001611b	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA	104
1389	0028910d	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA	105
1390	0023819d	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS	106
1391	0010300h	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO	107
1392	0019501h	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA	108
1393	0029156a	BRIELE SILVA VILHENA	109
1394	0005252i	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS	110
1395	0004357g	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ	111
1396	0023809a	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS	112
1397	0016995k	LEIDIANE CARVALHO LOBATO	113
1398	0010853e	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA	114
1399	0001918f	WYLLEN PIMENTEL LEITE	115
1400	0008619i	LUCIANA ARAUJO MARECO	116
1401	0018402a	RONAN FURTADO GUEDES	117

1º DIA: 26/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA 27/06/2025		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1402	0017037j	WILCLYS AMARAL PORTELA	118
1403	0020740i	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO	119
1404	0007085d	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA	120
1405	0013120j	LARISSA DA SILVA MOURAO	121
1406	0018653d	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	122
1407	0022959d	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA	123
1408	0016783g	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	124
1409	0005570a	MATHEUS MENDES DA CRUZ	125
1410	0005807f	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA	126
1411	0001515f	MAXWELL RAMOS DO NASCIMENTO	127
1412	0030851b	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA	128
1413	0015084i	AILAN GUIMARAES MORAIS	129
1414	0029218h	EFRAIN CARMO DA SILVA	130
1415	0004339e	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA	131
1416	0020198e	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	132
1417	0002533b	GIZELE COELHO TEIXEIRA	133
1418	0011978h	RAYANE NERY VASCONCELOS	134

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1419	0029932h	WILLIAM SILVA DE CARVALHO	135
1420	0001769d	EDSON BRITO RODRIGUES NETO	136
1421	0015208a	GABRIEL ORTEGA LOPES SOUSA	137
1422	0004419c	FABIO DA COSTA MOTA	138
1423	0019205d	FELIPE FERREIRA ARAUJO	139
1424	0006031i	RAFAEL SOUSA MACHADO DOS SANTOS	140
1425	0030684i	CAETANO BELO DE OLIVEIRA	141
1426	0020691k	RONILSON MAIA SANTANA	142
1427	0006286i	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	143
1428	0019442g	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA	144
1429	0025798j	VALESKA MARECO GOMES SANTOS	145
1430	0025055h	NICOLLY AZEVEDO DAS NEVES	146
1431	0017380a	ALEX RODRIGUES CARDOSO	147
1432	0026947f	CLEANNE NOBRE MARTINS	148
1433	0023014f	RODRIGO ABREU SILVA	149
1434	0023820k	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	150
1435	0008836f	HEYTTOR SAMPAIO LIMA	151
1436	0016802g	JEAN FARIAS FEITOZA	152
1437	0022117k	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA	153
1438	0003616k	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS	154
1439	0016752g	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA	155
1440	0001320b	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE	156
1441	0023252k	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO	157
1442	0003147b	PATRICK ARAUJO AZEVEDO	158
1443	0014160e	DARLAN PALMERIM FERREIRA	159
1444	0026965h	RANGGEL CARVALHO SIMOES	160
1445	0021756g	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO	161
1446	0000986g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	162
1447	0003968i	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS	163
1448	0021608c	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES	164
1449	0024943j	ANA PAULA SERRAO DA COSTA	165
1450	0001067e	GABRIELLA ALVES DE LIMA	166
1451	0003836c	LARISSA COUTO CAMPELO	167
1452	0016107k	NATALIA CARDOSO TRINDADE	168
1453	0030364b	KARISIA NASCIMENTO RIBEIRO	169
1454	0014036d	ANA MARIA DA SILVA MARQUES	170
1455	0026574d	JESSICA CAROLINE BEZERRA MARQUES	171
1456	0018436g	YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES	172
1457	0011821h	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	173
1458	0000505i	AUDI VIERO NETO	174
1459	0000354c	MARCELA DA SILVA CASTILHO	175
1460	0006500g	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA	176
1461	0000226e	GUILHERME LIMA MOITA	177
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA	178
1463	0016319d	MARINA ALMEIDA MARQUES	179
1464	0025297j	KEREM PINHEIRO RAMOS	180
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	181
1466	0009755k	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA	182
1467	0005703e	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA	183
1468	0008950d	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA	184
1469	0005788f	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL	185
1470	0005235i	WANNE ARAUJO COIMBRA	186

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA	187
1472	0020490a	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR	188
1473	0005177j	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS	189
1474	0006364c	ANA SARA SILVA COSTA	190
1475	0026000j	SAVIO BRUNO DO CARMO SANTOS	191
1476	0020771i	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS	192
1477	0019157h	BEATRIZ PRISCILA TAVARES BARBOSA	193
1478	0000491b	LUANA KERLLY DE MEDEIROS FERREIRA	194
1479	0016670e	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA	195
1480	0021310k	EDUARDO NERY MACHADO	196
1481	0019570e	JHENNYPH KELLY NUNES DA SILVA	197
1482	0029046e	JULIANE CARDOSO MALHEIROS	198
1483	0026951h	JHON DIAS RAPOSO	199
1484	0027676f	JOAO PAULO BRITO DE MEDEIROS	200
1485	0026834d	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	201
1486	0015163e	CHRISTIAN KALVIN RODRIGUES MACIEL	202
1487	0009391j	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA	203
1488	0007321a	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	204
1489	0020251e	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO	205
1490	0027687k	RAUEL DE ALMEIDA DA COSTA	206
1491	0012995b	BARBARA LIS RABELO BRITO	207
1492	0020505j	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	208
1493	0013655e	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	209
1494	0017375h	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA	210
1495	0019174h	JULIANA MORAIS SILVA	211
1496	0021626e	LEONARDO LOPES COSTA	212
1497	0004484c	MARCOS PAULO VILHENA BARROS JUNIOR	213
1498	0010008a	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	214
1499	0027425c	HENIGUE ALVES FE	215
1500	0024639g	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA	216
1501	0027030b	MICHEL NERY SEABRA	217
1502	0023629j	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO	218
1503	0005883k	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA	219
1504	0003762k	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO	220
1505	0016951b	ERICA DA SILVA CARDOSO	221
1506	0029661c	CAMILY DAS GRACAS SOUZA ALVES	222
1507	0010241g	ALICIA FABRINE MONTEIRO THOMAZ	223
1508	0003176i	NEUTON CARLOS COUTINHO LIMA	224
1509	0027715a	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA	225
1510	0010617d	ANGLESON DA COSTA MOIZINHO	226
1511	0012784k	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	227
1512	0015178g	LUYS EDUARDO QUEIROZ MACIEL	228
1513	0019506g	DAYLAN NILO BATISTA MONTEIRO	229
1514	0008121i	CAMILA ELIAS PIMENTEL	230
1515	0006651f	JESSICA ARAUJO DO CARMO	231
1516	0017855k	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES	232
1517	0001688d	JOAO MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA	233
1518	0001752i	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	234

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º DIA: 30/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA: 01/07/2025		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1519	0012769d	ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES FILHA	235
1520	0015485e	PABLO DE SOUZA JESUS	236
1521	0025388b	KATRINY PACHECO QUEIROZ	237
1522	0005933k	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO	238
1523	0011219h	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	239
1524	0020934k	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS	240
1525	0029189e	CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA	241
1526	0007323e	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO	242
1527	0017807k	FABIO RODRIGUES CASTELO	243
1528	0002776f	INGRID LIMA ABSOLAO	244
1529	0024441h	MAYCON BARBOSA SILVA	245
1530	0017183j	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO	246
1531	0025198h	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO	247
1532	0020940f	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT	248
1533	0014140j	ROSIANE CHAVES GUERREIRO	249
1534	0000328b	ARTHUR DA SILVA FERREIRA	250
1535	0005004a	ELENA DA SILVA CASTRO	251
1536	0028932c	STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA	252
1537	0030813e	IRENE CASTRO DE SOUSA	253
1538	0011916h	RENAN LEO DIAS DE ARRELIAS	254
1539	0007020i	REBECA DE SOUSA FREITAS	255
1540	0008149i	LUCAS CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	256
1541	0007365j	SHELDON JOSE DA SILVA	257
1542	0023104g	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	258
1543	0010767a	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO	259
1544	0026454e	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	260
1545	0030063j	FELIPE GOMES TRINDADE	261
1546	0003577e	GERALDO GOMES CUNHA	262
1547	0005150a	CAIO LEANDRO ALVES MACHADO	263
1548	0013240i	THAIS SOUZA DO LIVRAMENTO	264
1549	0021579k	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA	265
1550	0028648f	JULIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA	266
1551	0016027b	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA	267
1552	0021370g	FABIANA MORAIS CUNHA	268
1553	0001684g	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA	269
1554	0020308h	DANIELE REINALDO MARQUES	270
1555	0011370a	MONICA COSTA DE VASCONCELOS	271
1556	0029607h	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA	272
1557	0024856d	ERICK ANDREY ROCHA DO NASCIMENTO	273
1558	0012680j	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	274
1559	0008085i	JOAO LUCAS FERREIRA DE ANDRADE	275
1560	0016643b	ELDER DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES	276
1561	0028033b	IASNARA BRAGA DA SILVA	277
1562	0011814k	JOAO ITALO BORGES FERREIRA	278
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA	279
1564	0009858j	FALCO RAMOS ARAUJO	280

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1565	0001088b	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS	281
1566	0027146j	IVAN SANTOS SILVA	282
1567	0025279h	ALEXANDRE DA SILVA BORGES	283
1568	0003189g	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE	284
1569	0017693k	MESSIAS GAMA REIS DA SILVA	285
1570	0017583d	ERLANDSON DE SOUZA COSTA	286
1571	0003849a	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	287
1572	0028404k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	288
1573	0012077h	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	289
1574	0022776g	BRUNA DOS SANTOS CAMPELO	290
1575	0009876a	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE	291
1576	0009650h	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES	292
1577	0008762c	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO	293
1578	0019261c	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS	294
1579	0006180d	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	295
1580	0030121i	CLARCK LOBATO DOS SANTOS	296
1581	0000847d	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO	297
1582	0027807f	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO	298
1583	0023503j	LEONAM BRITO DIAS	299
1584	0025359f	LILIANE LIMA PAZ	300
1585	0028179h	EMILLY CAROLINE SANTOS DA SILVA	301
1586	0008546h	ITALO BARBOSA CAVALCANTE	302
1587	0029558j	ISIS GONCALVES BANDEIRA	303
1588	0016920b	ELIAN BRITO DO CARMO	304
1589	0020808f	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR	305
1590	0018787c	POLIANA SEPEDA DE FREITAS	306
1591	0014767j	ELIVANIA AGENOR FERREIRA	307
1592	0007200k	THAYS DA SILVA SOUSA	308
1593	0006402g	ROSA MARIA CARVALHO SEREJO	309
1594	0019297b	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	310
1595	0023193j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	311
1596	0022838c	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS	312
1597	0030251k	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	313
1598	0014496e	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO	314
1599	0012592b	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA	315
1600	0026393k	ODELINA BALIEIRO PALHETA	316
1601	0014485k	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA	317
1602	0020830j	LUCAS GUIMARAES SOUZA	318
1603	0003353e	KETHELYN KAROLYNE DOS REIS TAVARES	319
1604	0006213d	NADSON RODRIGUES SANTANA	320
1605	0027184g	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	321
1606	0030333b	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA	322
1607	0012195c	DJENE BEKER SANTOS MARCON	323
1608	0015687f	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	324
1609	0030055k	ALEXANDER CRISTY SANCHES UCHOA	325
1610	0004861g	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO	326
1611	0015092h	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO	327
1612	0016871d	LANNA VANNESSA RODRIGUES COELHO	328
1613	0024638e	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS	329
1614	0016015f	NALBERTH DO VALE IPIRANGA	330
1615	0015620g	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO	331
1616	0013344j	TIAGO CARVALHO DA SILVA	332

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1617	0011853j	SUELLEN VALERIA MODESTO DA SILVA	333
1618	0028446e	SAMILY COSTA BARBOSA	334
1619	0023953h	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS	335
1620	0014560j	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA	336
1621	0018761g	CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS	337
1622	0006599h	ERICA DA SILVA MARQUES	338
1623	0026932d	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA	339
1624	0018762i	CRISLANE GOMES BORGES	340
1625	0005181a	EDILON BARRETO VAZ	341
1626	0008656d	WEMERSON OLIVEIRA CARDOSO	342
1627	0007453g	GABRIEL MARTINS GUNDIM	343
1628	0019132c	RAFAELLE AQUINO MARTINS DE ARAUJO PIMENTEL	344
1629	0006084h	RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI	345
1630	0014318c	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO	346
1631	0026391g	LUCAS FACUNDES DOS SANTOS	347
1632	0014745k	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO	348
1633	0000119d	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM	349
1634	0023588k	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA	350

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 02/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 1201FEA

(*) Republicado por conter incorreção de informação, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 40 a 62.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
CADASTRO		
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de
SOLDADO QPPMC DA PMAP, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, ____ de ____ de ____.

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Sim ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 105432



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 09/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
718	0002433i	ELIVELTON LOBATO DE MORAIS
719	0004211a	ANDREW LEONAN VIANA PRAXEDES
720	0018726e	ANA CECILIA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA
721	0004188j	LUA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA
722	0000033e	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ
723	0011399c	CHARLYS VICTOR SOUSA AGUIAR
724	0002722e	LUCAS DA SILVA MOTA
725	0020194h	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA
726	0001993i	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
727	0005722i	ANTONIO VITOR FURTADO DA SILVA
728	0022469i	RUAN COSTA DOS SANTOS
729	0018309k	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR
730	0004753d	FERNANDO JOSE DE SOUSA
731	0017245f	DJAMESON AGUIAR CAVALCANTE
732	0022407i	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS
733	0008424e	ANA GORETE CASTRO ARAUJO
734	0021081k	TATYELY GLAUCIA SOUSA DE OLIVEIRA
735	0000018i	MARCO HENRIQUE DE JESUS BALIEIRO
736	0007744g	KEVIN KAWAN VIEIRA FERREIRA
737	0010714b	LARISSA FREITAS TELLES
738	0017380a	NAONNY MELO DE SOUSA
739	0000540k	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR
740	0003544a	CARLOS NAKALYSSON BORGES OLIVEIRA
741	0000184d	DAIANA BRITO PANTOJA
742	0007062c	HERBERTH VINICIOS ARAUJO FERREIRA
743	0000726c	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
744	0018063e	RICK CASSIO BARROS GUEDES
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO
746	0023673b	CARLOS BACELAR CANTUARIA
747	0024738i	NAELY FLAVIA ISACKSSON DA SILVA
748	0005409e	LARISSA DE SOUZA E SOUZA
749	0012735i	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO
750	0020304k	ANDRE FILIPE DINIZ DE SOUZA
751	0022741j	LUCAS CORREA BALIEIRO
752	0014682b	CYNTIA LEILIANE NEVES RODRIGUES
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO
754	0005168i	THAIS TEIXEIRA SILVA
755	0005881g	IZABELE MENDONCA SILVA
756	0022856e	EDUARDO DA SILVA PIMENTEL
757	0020328c	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 10/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
758	0015790j	TAIANA LOBATO DIAS
759	0009280a	GABRIELLE DA SILVA MACEDO
760	0016429k	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA
761	0016272d	LUAN ROBERTO CASTRO RODRIGUES
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES
763	0004045j	ROBERTA CARDOSO MESQUITA
764	0024629d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA
765	0009623e	ANDREW RAPHAEL DOS SANTOS PASTANA
766	0022660j	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO
767	0008122k	CAIO FLAVIO MONTEIRO PASTANA
768	0025546e	LUCAS BATISTA PIMENTEL
769	0020430e	ANAIRA SILVA DOS SANTOS
770	0011964h	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
771	0024678f	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO
772	0019875e	CHARLOTH AGATHA DE SOUZA LAUTHARTE
773	0019146c	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA
774	0018973k	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA
775	0003908b	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO
776	0012351b	VITOR BARBOSA DIAS
777	0022868a	JOSE ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA
778	0006762d	VITORIA LUZIA BENTES PANTOJA
779	0015248b	HERICK BENATHAR TOLOSA
780	0001768b	LUIZ OTAVIO BRABO DE CARVALHO
781	0000881d	TALES PAIXAO DE OLIVEIRA
782	0009867k	MARCOS ALEXANDRE DAS CHAGAS GUEDES
783	0007094e	EMANUEL VIANA DE AVIZ
784	0003101k	NALBERTH CRISTIAN GURGEL SILVA
785	0007535i	BRUNO VINICIUS MENDES ARAUJO
786	0007181k	HENRIQUE PANTOJA MACHADO
787	0018210c	KEZYA GOMES SOUZA
788	0022281b	AMANDA ALVES DOS SANTOS
789	0007952c	VICTORIA PEREIRA AMORIM
790	0016473c	LAURO DOS REIS COSTA NETO
791	0009662d	ADRIA BIANCA DE SIQUEIRA PEREIRA
792	0023387a	JOICE CORREA CARVALHO
793	0013697j	BIANCA RAISSA RIBEIRO SILVA
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA
795	0018406i	DAVI MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS
797	0023731a	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 11/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
798	0001182e	HILDOELSON BARBOSA CHAVES DOS SANTOS
799	0026215i	ANNA FLAVIA PEREIRA DE JESUS
800	0017972d	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS
801	0022974k	RENAN DOS SANTOS ROCHA
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA
803	0014345f	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
804	0002983k	ALICE MARA ROSARIO DA COSTA
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO
806	0012192h	ROBSON DE JESUS RIBEIRO MESQUITA
807	0015022i	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE
808	0005611k	ANA CLARA DE FREITAS MALCHER
809	0015925g	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
810	0019364b	THIAGO BASTOS BARBOSA IANKOWSKI
811	0004792c	NELIVALDO MONTEIRO DA COSTA
812	0019150e	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA
813	0011669f	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO
814	0021082b	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS
815	0008254f	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA
817	0026420j	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
818	0011595c	ANDREY DUARTE FERREIRA
819	0003312b	RANIERY SILVA DOS SANTOS
820	0003260i	NELSON LUIS SANTOS BRASILIENSE
821	0008114a	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO
822	0026291c	ALANNA FERNANDES DE CARVALHO
823	0022421c	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA
824	0024316e	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
825	0010707e	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA
826	0002404b	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA
827	0022267h	KALEBE PINHEIRO RAMOS
828	0001565j	LUANA FAVACHO DE SOUZA
829	0004057f	BRENDON LUIZ ARAUJO ALVES
830	0021568f	MATHEUS LIMA DA SILVA
831	0024413c	MAURICIO VICTOR SILVA CAMPOS
832	0012924a	MOISES HOMOBONO NERI BRITO
833	0004515j	LUANA CAROLINE SOUSA DA SILVA
834	0017803c	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
835	0017980c	WYLLEN PIMENTEL LEITE
836	0022701i	MATHEUS DA SILVA FERNANDES
837	0026690f	LUANA CAVALCANTE DE SOUSA

DATA: 12/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
838	0011097i	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO
839	0018532c	RODRIGO FRANCKLIN LOPES FIGUEIREDO
840	0022538b	ROSENELMA NASCIMENTO GUERRA
841	0024957j	SIDILEONARDO ARAUJO BAIA

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA
843	0013745f	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
844	0022422e	JHONATAN FERREIRA DIAS
845	0026607d	ALEXANDER DE ABREU MESQUITA
846	0012521a	EDIVANE DOS REIS SANTOS
847	0017532i	SAMUEL DA SILVA NEVES
848	0024344j	PABLO DE MATOS CAVALCANTE
849	0001926e	LUANA MOREIRA SOUSA
850	0001810h	ALICIA BIANCA SAMPAIO MONTEIRO
851	0023029h	MATEUS MIRANDA MARQUES
852	0000992b	ANNA BEATRIZ BRITO RIBEIRO
853	0001661f	RAIGO LIMA DOS SANTOS
854	0005739d	JHUAN MENDES ARAUJO
855	0005225f	RAMOM FURTADO GUEDES
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO
857	0026623b	KAMILA AYRES QUEIROZ
858	0001516h	DAVID JAQUISON SILVA ALMEIDA
859	0024989a	WALLYSON MORAES DE SA
860	0025646i	RANGGEL CARVALHO SIMOES
861	0016206b	DIEGO DA SILVA ARAUJO
862	0004425i	ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
863	0011235f	RYAN FELIPE SARAIVA COSTA
864	0010166h	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
865	0018110j	FABIO FERNANDES DA LUZ
866	0000561h	MARIO SERGIO AMORAS FURTADO
867	0017375h	LUCAS SADALA SARGES
868	0015277i	JESSICA ARAUJO DO CARMO
869	0019432d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA
871	0000336a	CEZAR CAYCK SILVA DE ARAUJO
872	0000893k	FERNANDA SANTANA DE SOUZA
873	0011936c	ANDREA NASCIMENTO SIMOES
874	0002961a	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA
875	0026074f	ANDREO DE ARAUJO PEREIRA
876	0016863e	JOAO VICTOR DE SOUZA FREITAS
877	0006967k	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO

DATA: 13/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
878	0018446j	ERICA RAILANA LIRA SA
879	0021707e	ANTHONY JOHAN DE LIMA SARRAF
880	0006858f	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
881	0005600f	LUCAS DE SOUSA LOPES
882	0014407b	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA
884	0021937k	LILIANE LIMA PAZ
885	0018080e	GABRIEL BARROS GOIANA
886	0021845f	JOAO VITOR SILVA COLLARES
887	0025908b	LARISSA MACHADO ALFAIA
888	0023178c	JOAO FAVACHO FERREIRA NETO

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

889	0004437e	JESSICA PINHEIRO FERREIRA
890	0002818g	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA
891	0015233k	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR
892	0004430b	CASSIA EVELIM DIAS DA SILVA
893	0009609k	MILENA SALDANHA COSTA
894	0011553i	GABRIEL VIEIRA SANTOS
895	0021667h	MANUELLY DE FREITAS BARROS MORAIS
896	0006169e	THIAGO SANTOS DA SILVA
897	0011931d	MARCELO MENDONCA PIRES
898	0009671e	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS LEITE
899	0010860b	IGOR YURI SANTOS DA SILVA
900	0009393c	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS
901	0014193i	LEANDRO AUZIER DA SILVA
902	0025062e	HUGO GOMES GUEDES
903	0023451f	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR
904	0010205c	DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO
905	0012008k	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANCO
906	0006148h	JARED RABELO LEAL
907	0011012h	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO
908	0016580d	RENATA RODRIGUES LAMARAO
909	0024760b	LARISSE PEREIRA DE ALMEIDA
910	0010475j	WALBERTI PANTOJA DA SILVA
911	0010712i	JULIA MONTEIRO MEDINA
912	0004973g	JOELLY DA SILVA MELO
913	0020055e	ADRIA AMARAL DE ARAUJO
914	0024203c	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA SERRA
915	0010328h	GILMARIO HENRIQUE FERREIRA TAVARES
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
917	0000479a	VITORIA PORPINO WINKER DOURADO

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 177/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) -
REPUBLICAÇÃO

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 24/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h	
2º DIA: 25/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
718	0002433i	ELIVELTON LOBATO DE MORAIS	001
719	0004211a	ANDREW LEONAN VIANA PRAXEDES	002
720	0018726e	ANA CECILIA OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	003
721	0004188j	LUA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	004
722	0000033e	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	005
723	0011399c	CHARLYS VICTOR SOUSA AGUIAR	006
724	0002722e	LUCAS DA SILVA MOTA	007
725	0020194h	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	008
726	0001993i	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	009
727	0005722i	ANTONIO VITOR FURTADO DA SILVA	010
728	0022469i	RUAN COSTA DOS SANTOS	011
729	0018309k	THIARA SANTOS CAVALCANTE AGUIAR	012
730	0004753d	FERNANDO JOSE DE SOUSA	013
731	0017245f	DJAMESON AGUIAR CAVALCANTE	014
732	0022407i	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	015
733	0008424e	ANA GORETE CASTRO ARAUJO	016
734	0021081k	TATYELY GLAUCIA SOUSA DE OLIVEIRA	017
735	0000018i	MARCO HENRIQUE DE JESUS BALIEIRO	018
736	0007744g	KEVIN KAWAN VIEIRA FERREIRA	019
737	0010714b	LARISSA FREITAS TELLES	020
738	0017380a	NAONNY MELO DE SOUSA	021
739	0000540k	VALDELINO FIALHO CARDOSO JUNIOR	022
740	0003544a	CARLOS NAKALYSSON BORGES OLIVEIRA	023
741	0000184d	DAIANA BRITO PANTOJA	024
742	0007062c	HERBERTH VINICIOS ARAUJO FERREIRA	025
743	0000726c	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS	026
744	0018063e	RICK CASSIO BARROS GUEDES	027
745	0010846h	SYLMARA WANNY COIMBRA FURTADO	028
746	0023673b	CARLOS BACELAR CANTUARIA	029
747	0024738i	NAELY FLAVIA ISACKSSON DA SILVA	030
748	0005409e	LARISSA DE SOUZA E SOUZA	031
749	0012735i	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO	032
750	0020304k	ANDRE FILIPE DINIZ DE SOUZA	033
751	0022741j	LUCAS CORREA BALIEIRO	034
752	0014682b	CYNTIA LEILIANE NEVES RODRIGUES	035
753	0014227k	LARISSA COUTO CAMPELO	036
754	0005168i	THAIS TEIXEIRA SILVA	037

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

755	0005881g	IZABELE MENDONCA SILVA	038
756	0022856e	EDUARDO DA SILVA PIMENTEL	039
757	0020328c	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	040
758	0015790j	TAIANA LOBATO DIAS	041
759	0009280a	GABRIELLE DA SILVA MACEDO	042
760	0016429k	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA BATISTA	043
761	0016272d	LUAN ROBERTO CASTRO RODRIGUES	044
762	0025497g	THAISSA NAIARA NONATO MORAES	045
763	0004045j	ROBERTA CARDOSO MESQUITA	046
764	0024629d	DANIELI DOS SANTOS VITORIA	047
765	0009623e	ANDREW RAPHAEL DOS SANTOS PASTANA	048
766	0022660j	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO	049
767	0008122k	CAIO FLAVIO MONTEIRO PASTANA	050
768	0025546e	LUCAS BATISTA PIMENTEL	051
769	0020430e	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	052
770	0011964h	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO	053
771	0024678f	ROSALICE PEREIRA SIMPLICIO	054
772	0019875e	CHARLOTH AGATHA DE SOUZA LAUTHARTE	055
773	0019146c	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	056
774	0018973k	KARINA DA CONCEICAO DA SILVA	057
775	0003908b	DIEGO AFONSO DE SOUZA MALVAO	058
776	0012351b	VITOR BARBOSA DIAS	059
777	0022868a	JOSE ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA	060
778	0006762d	VITORIA LUZIA BENTES PANTOJA	061
779	0015248b	HERICK BENATHAR TOLOSA	062
780	0001768b	LUIZ OTAVIO BRABO DE CARVALHO	063
781	0000881d	TALES PAIXAO DE OLIVEIRA	064
782	0009867k	MARCOS ALEXANDRE DAS CHAGAS GUEDES	065
783	0007094e	EMANUEL VIANA DE AVIZ	066
784	0003101k	NALBERTH CRISTIAN GURGEL SILVA	067
785	0007535i	BRUNO VINICIUS MENDES ARAUJO	068
786	0007181k	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	069
787	0018210c	KEZYA GOMES SOUZA	070
788	0022281b	AMANDA ALVES DOS SANTOS	071
789	0007952c	VICTORIA PEREIRA AMORIM	072
790	0016473c	LAURO DOS REIS COSTA NETO	073
791	0009662d	ADRIA BIANCA DE SIQUEIRA PEREIRA	074
792	0023387a	JOICE CORREA CARVALHO	075
793	0013697j	BIANCA RAISSA RIBEIRO SILVA	076
794	0020879g	MARIA GABRIELE GONCALVES SILVA	077
795	0018406i	DAVI MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	078
796	0004926i	ADRIELE TRINDADE MARTINS	079
797	0023731a	PALOMA DOS SANTOS ARAUJO	080
798	0001182e	HILDOELSON BARBOSA CHAVES DOS SANTOS	081
799	0026215i	ANNA FLAVIA PEREIRA DE JESUS	082
800	0017972d	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	083
801	0022974k	RENAN DOS SANTOS ROCHA	084
802	0006013g	LIVIA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	085
803	0014345f	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	086
804	0002983k	ALICE MARA ROSARIO DA COSTA	087
805	0025254c	REGINA SANTOS DE MELO TOLEDO	088
806	0012192h	ROBSON DE JESUS RIBEIRO MESQUITA	089
807	0015022i	CHARLES WILLIAM LEITE ANDRADE	090

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

808	0005611k	ANA CLARA DE FREITAS MALCHER	091
809	0015925g	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	092
810	0019364b	THIAGO BASTOS BARBOSA IANKOWSKI	093
811	0004792c	NELIVALDO MONTEIRO DA COSTA	094
812	0019150e	KAMILI ELIZAMA DOS SANTOS BAIA	095
813	0011669f	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	096
814	0021082b	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	097
815	0008254f	EMILY KRISLEN RABELO DA COSTA	098
816	0015793e	ALESSANDRO PICANCO DA SILVA	099
817	0026420j	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	100

1º DIA: 26/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h	
2º DIA: 27/06/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
818	0011595c	ANDREY DUARTE FERREIRA	101
819	0003312b	RANIERY SILVA DOS SANTOS	102
820	0003260i	NELSON LUIS SANTOS BRASILIENSE	103
821	0008114a	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	104
822	0026291c	ALANNA FERNANDES DE CARVALHO	105
823	0022421c	JAQUELINE FLORINDO DA SILVA	106
824	0024316e	VALESKA MARECO GOMES SANTOS	107
825	0010707e	FREDERICO ABRAHAO DE LUNA	108
826	0002404b	HUELDEM RONAM CRISTO TEIXEIRA	109
827	0022267h	KALEBE PINHEIRO RAMOS	110
828	0001565j	LUANA FAVACHO DE SOUZA	111
829	0004057f	BRENDU LUIZ ARAUJO ALVES	112
830	0021568f	MATHEUS LIMA DA SILVA	113
831	0024413c	MAURICIO VICTOR SILVA CAMPOS	114
832	0012924a	MOISES HOMOBONO NERI BRITO	115
833	0004515j	LUANA CAROLINE SOUSA DA SILVA	116
834	0017803c	BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	117
835	0017980c	WYLLLEN PIMENTEL LEITE	118
836	0022701i	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	119
837	0026690f	LUANA CAVALCANTE DE SOUSA	120
838	0011097i	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	121
839	0018532c	RODRIGO FRANCKLIN LOPES FIGUEIREDO	122
840	0022538b	ROSENELMA NASCIMENTO GUERRA	123
841	0024957j	SIDILEONARDO ARAUJO BAIA	124
842	0023036e	THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA	125
843	0013745f	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	126
844	0022422e	JHONATAN FERREIRA DIAS	127
845	0026607d	ALEXANDER DE ABREU MESQUITA	128
846	0012521a	EDIVANE DOS REIS SANTOS	129
847	0017532i	SAMUEL DA SILVA NEVES	130
848	0024344j	PABLO DE MATOS CAVALCANTE	131
849	0001926e	LUANA MOREIRA SOUSA	132

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

850	0001810h	ALICIA BIANCA SAMPAIO MONTEIRO	133
851	0023029h	MATEUS MIRANDA MARQUES	134
852	0000992b	ANNA BEATRIZ BRITO RIBEIRO	135
853	0001661f	RAIGO LIMA DOS SANTOS	136
854	0005739d	JHUAU MENDES ARAUJO	137
855	0005225f	RAMOM FURTADO GUEDES	138
856	0013008e	ALEXSANDRA PACHECO PEDRO	139
857	0026623b	KAMILA AYRES QUEIROZ	140
858	0001516h	DAVID JAQUISON SILVA ALMEIDA	141
859	0024989a	WALLYSON MORAES DE SA	142
860	0025646i	RANGGEL CARVALHO SIMOES	143
861	0016206b	DIEGO DA SILVA ARAUJO	144
862	0004425i	ADAILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	145
863	0011235f	RYAN FELIPE SARAIVA COSTA	146
864	0010166h	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	147
865	0018110j	FABIO FERNANDES DA LUZ	148
866	0000561h	MARIO SERGIO AMORAS FURTADO	149
867	0017375h	LUCAS SADALA SARGES	150
868	0015277i	JESSICA ARAUJO DO CARMO	151
869	0019432d	EMANUELE BATISTA AZEVEDO BARBOSA	152
870	0006703j	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	153
871	0000336a	CEZAR CAYCK SILVA DE ARAUJO	154
872	0000893k	FERNANDA SANTANA DE SOUZA	155
873	0011936c	ANDREA NASCIMENTO SIMOES	156
874	0002961a	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	157
875	0026074f	ANDREO DE ARAUJO PEREIRA	158
876	0016863e	JOAO VICTOR DE SOUZA FREITAS	159
877	0006967k	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	160
878	0018446j	ERICA RAILANA LIRA SA	161
879	0021707e	ANTHONY JOHAN DE LIMA SARRAF	162
880	0006858f	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	163
881	0005600f	LUCAS DE SOUSA LOPES	164
882	0014407b	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	165
883	0001080h	ALINE PACHECO DE LIMA	166
884	0021937k	LILIANE LIMA PAZ	167
885	0018080e	GABRIEL BARROS GOIANA	168
886	0021845f	JOAO VITOR SILVA COLLARES	169
887	0025908b	LARISSA MACHADO ALFAIA	170
888	0023178c	JOAO FAVACHO FERREIRA NETO	171
889	0004437e	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	172
890	0002818g	LIDIA MARIA MATOS DA SILVA	173
891	0015233k	WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR	174
892	0004430b	CASSIA EVELIM DIAS DA SILVA	175
893	0009609k	MILENA SALDANHA COSTA	176
894	0011553i	GABRIEL VIEIRA SANTOS	177
895	0021667h	MANUELLY DE FREITAS BARROS MORAIS	178
896	0006169e	THIAGO SANTOS DA SILVA	179
897	0011931d	MARCELO MENDONCA PIRES	180
898	0009671e	ANTONIO DANIEL DOS SANTOS LEITE	181
899	0010860b	IGOR YURI SANTOS DA SILVA	182
900	0009393c	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	183
901	0014193i	LEANDRO AUZIER DA SILVA	184
902	0025062e	HUGO GOMES GUEDES	185

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

903	0023451f	MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES JUNIOR	186
904	0010205c	DJALMA CARDOSO NUNES DE ANDRADE NETO	187
905	0012008k	HENRI MARRISON DE OLIVEIRA PICANCO	188
906	0006148h	JARED RABELO LEAL	189
907	0011012h	JOSEPHINA INOCENCIA DE SOUZA PICANCO	190
908	0016580d	RENATA RODRIGUES LAMARAO	191
909	0024760b	LARISSE PEREIRA DE ALMEIDA	192
910	0010475j	WALBERTI PANTOJA DA SILVA	193
911	0010712i	JULIA MONTEIRO MEDINA	194
912	0004973g	JOELLY DA SILVA MELO	195
913	0020055e	ADRIA AMARAL DE ARAUJO	196
914	0024203c	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA SERRA	197
915	0010328h	GILMARIO HENRIQUE FERREIRA TAVARES	198
916	0013314a	MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA	199
917	0000479a	VITORIA PORPINO WINKER DOURADO	200

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 02/06/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 500334995. Cód. CRC: E4EF540

(*) Republicado por conter incorreções de informações, no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, às páginas 19 a 36.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 105433

PORTARIA Nº 1187/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0284.0022/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Welington de Sousa Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Análise/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Meireane Araújo Bandeira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/05/2025 a 24/06/2025**.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105400

PORTARIA Nº 1188/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0017/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Elinaldo Lima Varela**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Folha de Pagamento/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Joceir Aguiar Melonio**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **05/02/2024 a 19/02/2024**.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105401

PORTARIA Nº 1189/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0235/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Catia Bona de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas/CGP/SEAD, CDS4, para exercer, cumulativamente e interinamente, pelo cargo de Chefe da Unidade de Pessoal/UPES/SEAD, CDS2, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos suspensos a contar da nomeação de servidor para ocupar o cargo de Chefe da Unidade de Pessoal/UPES/SEAD.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105402

PORTARIA Nº 1190/2025 - SEAD

Altera a Portaria n. 1330/2024-SEAD, de 26 de setembro de 2024, modificando a composição da Comissão de Avaliação de Gratificação de Titulação do Grupo de Gestão Governamental.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 4º, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria n. 1330/2024-SEAD, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

Fabio Carvalho Verzola - Presidente
Natália Nunes Monteiro Nascimento - Vice-Presidente
Marina Araújo de Oliveira - Secretária” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n. 1330/2024-SEAD, de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 105403

PORTARIA Nº 260/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TATIANE SOUZA PIRES DE CARVALHO 280101.0068.1597.6525/2025	0112459-5-01	16/08/2018 a 15/08/2023	23/06/2025 a 20/09/2025

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105393

PORTARIA Nº 261/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO 0019.0332.0963.0110/2025	0096256-2-01	03/06/2014 a 02/06/2019	01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105394

PORTARIA Nº 262/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0285.0014/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
FRANCOISE HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0062689-9-01	SEAD
PORTARIA Nº 310/06-2024- CGP/SEAD, DE 10/06/2024		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 02/06/2025 a 01/07/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 06/07/2026 a 04/08/2026	

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105395

PORTARIA Nº 263/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0285.0014/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
FRANCOISE HELENA RODRIGUEWS DE OLIVEIRA		0062689-9-01	SEAD
PORTARIA Nº 141/04/2016- DRH/SEAD, DE 28/04/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/06/2005 a 05/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 310/06/2024- CGP/SEAD, DE 10/06/2024			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 06/06/2005 a 05/06/2010		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 30/03/2012		

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105396

PORTARIA Nº 264/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO ALBERTO TOSTES 0007.0197.1038.0011/2025	0031058-1-01	27/03/2019 a 11/04/2024	01/07/2025 a 30/07/2025 03/11/2025 a 02/12/2025 06/07/2026 a 04/08/2026

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105397

PORTARIA Nº 265/06-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCIO SILVA E SOUZA 0007.0197.1038.0013/2025	0966704-0-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2025 a 30/09/2025 01/11/2025 a 30/11/2025

Macapá-AP, 2 de junho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 105398

ERRATA

Considerando a existência de erro material na identificação da empresa contratada, no extrato do 2º termo aditivo qualitativo do contrato nº 006/2023 - SAED/GEA, publicado no Diário Oficial do estado nº 8.416, de 26 de maio de 2025, Processo Administrativo nº 0007.0594.0277.0006/2024-SEAD.

ONDE SE LÊ:

“CONTRATADA: SEBASTIAO MIRANDA NETO-ME, CNPJ (MF) nº 01.004.794/0001- 24.”

LEIA-SE:

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.257.109/0001-41.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2025.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 105421

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 030/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.251.735/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 22.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter; Voltagem: 220V; Selo PROCEL: A ou B. Voltagem: 220V; Selo PROCEL: A ou B. MARCA: CONSUL MODELO: CBK22CB	UND	63	4.285,71	269.999,73
15.1 COTA RESERVADA	CONDICIONADOR DE AR -Tipo: split cassete; Ciclo: frio; Capacidade Mínima: 42.000 btus. MARCA: CARRIER MODELO: CARRIER	UND	65	11.538,45	749.999,25
VALOR TOTAL: R\$ 1.019.998,98 (Um milhão dezanove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BURITI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105405

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 029/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AFP INDÚSTRIA DE MOVEIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.265.790/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
017.1	AR CONDICIONADO - Tipo: split; Modelo: piso teto; Capacidade refrigeração: 47.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MODELO: 42ZQVD48C5/38CCVD48515MC MARCA: UNIFRIO	UND	49	9.752,87	477.890,63
VALOR TOTAL: R\$ 477.890,63 (Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AFP INDÚSTRIA DE MOVEIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105407

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 032/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MARLEN C. DE MORAES-ME - CNPJ: 20.077.561/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001.1 COTA RESERVADA	CENTRAIS DE AR - 9.000 btus; voltagem 110/220; cor branca; controle remoto; dimensões 20 x72 x 27 cm; dimensões unidade externa 56 x 37 x 48,5 cm MODELO: SPLIT HI WALL MARCA: ELGIN	UND	121	2.000,00	242.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E MARLEN C. DE MORAES-ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105414

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 033/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.940.469/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	CONDICIONADOR DE AR - Tipo: split cassete; Ciclo: frio; Capacidade Mínima: 42.000 btus. Garantia 12 meses MARCA: Elgin	UND	197	10.902,03	2.147.699,91
VALOR TOTAL: R\$ 2.147.699,91 (Dois milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos.).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E

NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105416

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 21.997.155/0002-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02.1 COTA RESERVA	AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 9.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: 430m3/h; Voltagem: 220V; Selo Característica PROCCEL: A. adicional: tecnologia inverter. MARCA: MIDEA MODELO:42AFVCI09S5/38TVCi09S5 Procedência NACIONAL	UND	133	2.030,07	269.999,31
05.1 COTA RESERVA	AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCCEL: A. MARCA:MIDEA MODELO:42AFVCI18S5/38TVCi18S5 Procedência NACIONAL	UND	476	3.466,38	1.649.996,88
06.1 COTA RESERVA	AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: característica 700 m3/h; adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A. MARCA: MIDEA MODELO:42AFVCI18S5/38TVCi18S5 Procedência: NACIONAL	UND	252	3.321,42	836.997,84
07.01 COTA RESERVA	AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V. MARCA: TCL MODELO:TAC-24CTG2-INV Procedência NACIONAL	UND	321	4.672,89	1.499.997,69
08.1 COTA RESERVA	AR-CONDICIONADO- Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCCEL: A. MARCA: TCL MODELO: TAC-24CTG-2-INV Procedência NACIONAL	UND	239	4.698,74	1.122.998,86
09.1 COTA RESERVADA	AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Voltagem: 220 V. MARCA: MIDEA MODELO: 42AGFCI30S5/38TFCI30S5 Procedência NACIONAL	UND	315	5.711,11	1.798.999,65
11 COTA PRINCIPAL	AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: Ciclo: frio; 22.000 Btus; característica adicional: controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A ou B. MARCA: TCL MODELO: TAC-24CTG2-INV Procedência NACIONAL	UND	191	4.392,67	838.999,97
12 COTA PRINCIPAL	AR CONDICIONADO - Tipo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 22.000 Btus; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A. MARCA: MIDEA MODELO:42AFVCI22S5/38TVCi22S5 Procedência NACIONAL	UND	182	4.250,00	773.500,00
12.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO -Tipo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 22.000 Btus; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A. MARCA: MIDEA MODELO:42AFVCI22S5/38TV-CI22S5	UND	60	4.250,00	255.000,00
14 COTA PRINCIPAL	AR CONDICIONADO - Modelo: branca; piso teto; Cor: Capacidade refrigeração: 36.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: 1360 m3/h; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A. Característica adicional: tecnologia inverter. MARCA: Carrier MODELO: 42ZQVD36M5/38CCVD36515MM Procedência NACIONAL	UND	734	7.958,21	5.841.326,14
14.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO - Modelo: branca; piso teto; Cor: Capacidade refrigeração: 36.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: 1360 m3/h; Voltagem: 220V; Selo PROCCEL: A. Característica adicional: tecnologia inverter. MARCA: Carrier MODELO: 42ZQVD36M5/38CCVD36515MM Procedência NACIONAL	UND	244	7.958,21	1.941.803,24

17 COTA PRINCIPAL	AR CONDICIONADO - Tipo: split; Modelo: piso teto; Capacidade refrigeração: 47.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: Carrier MODELO: 42ZQVD48C5/38CCVD48515MC Procedência: NACIONAL	UND	147	10.748,29	1.579.998,63
VALOR TOTAL: R\$ 18.409.618,21 (Dezoito milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105417

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 027/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001 COTA PRINCIPAL	CENTRAIS DE AR - 9.000 btus; voltagem 110/220; cor branca; controle remoto; dimensões 20 x 72 x 27 cm; dimensões unidade externa 56 x 37 x 48,5 cm FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	UND	366	2.041,62	747.232,92
003.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO - Mod elo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Volt agem: 220V; Selo PROCEL: A. CENTRAL DE 12.000 BTUS,FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	UND	432	2.198,79	949.877,28
04 COTA PRINCIPAL	CENTRAL DE AR - btus: 12000; Voltagem: 110/ 220; Cor: branca. FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	UND	981	2.198,79	2.157.012,99
004.1 COTA RESERVADA	CENTRAL DE AR - btus: 12000; Voltagem: 110/ 220; Cor: branca. FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	UND	327	2.198,79	719.004,33
010.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO - Mod elo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150 m³/h; caracte-rística adi cional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PRO CEL: A. FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO: VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST30FI-02I+LCST30FE-02I	UND	200	5.755,63	1.151.126,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.724.253,52 (Cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105420

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: H & J DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 23.425.740/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19 COTA PRINCIPAL	AR CONDICIONADO - Modelo piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: ELGIN MODELO: PVFC60	UND	578	11.418,68	6.599.997,04
19.1 COTA RESERVADA	AR CONDICIONADO - Modelo piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: ELGIN MODELO: PVFC60	UND	192	11.418,68	2.192.386,56
VALOR TOTAL: R\$ 8.792.383,60 (Oito milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E H & J DE ALMEIDA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 105423

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 103/2024 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 103/2024-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 031/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

- CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 9.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 430m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST09F-02I.	UND	400	1.935,62	774.248,00
03	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST12F-02I.	UND	1.298	2.088,85	2.711.327,30
05	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO SPLIT INVERTER NEO ICS18F-02I.	UND	1.431	2.768,09	3.961.136,79

06	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS18F-02I.	UND	756	2.768,09	2.092.676,04
07	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS24F-02I.	UND	964	3.422,93	3.299.704,52
08	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS24F-02I.	UND	719	3.422,93	2.461.086,67
09	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS30F-02I.	UND	948	4.385,93	4.157.861,64
10	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração:	UND	603	4.385,93	2.644.715,79

	30.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS30F-02I.				
VALOR TOTAL: R\$ 22.102.756,75 (Vinte e dois milhões cento e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 373/2025 - SDR/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e a transparência na execução dos programas institucionais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização dos Programas executados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**, que dispõe aos Editais e seus Termos de Colaboração dos Programas:

- Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI - Plano Safra 2021/2022 e Plano Safra 2022/2024;
- Programa Amapá Cacau;
- Programa Amapá + Produtivo - Plano Safra 2024/2025.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

MAX ALMEIDA DE AZEVEDO
SAMUEL DA SILVA BARROS
SIDNEY SILVA ALMEIDA
DAELSO CUNHA ALVES
CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 105297

PORTARIA N.º 347/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1051/2025-GAB/SDR de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade Quilombo do Rosa, Município de Macapá, a fim de participar da equipe da Secretária da SDR na Programação Oficial do Governo do Estado do Amapá nas entregas de pocilgas, materiais, insumos e matrizes

suínas aos associados da **Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescentes de Quilombolas do Rosa - AMPCRQR**, contemplada através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo de Suinocultura**, no dia 10 de Maio de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105349

PORTARIA N.º 348/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de Nº 334/2025/SDR**, de 19 de Maio de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 8.413** de 21 de Maio 2025, pág. 113, que trata da viagem do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, a contar do dia 19 de Maio 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105352

PORTARIA N.º 349/2025-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 114/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 26 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 02 a 11 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105356

PORTARIA N.º 351/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0011/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/ SESA e **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito da Comunidade de Água Branca do Cajarí, Município de Laranjal do Jarí e Distrito de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participarem da visita técnica, para diagnóstico de novas Agroindústrias Familiares que solicitem apoio do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, no dia 03 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105360

PORTARIA N.º 352/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0013/2025 GT AGROINDÚSTRIA - SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem da visita técnica à Fábrica de Laticínios Ouro Branco Ouro Vale LTDA, Rodovia Jari Macapá 6859, Zona Rural, nos dias 05 e 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105362

PORTARIA N.º 353/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0092/2025 CODER - SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2 e **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Cutias do Araguari e da Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da visita e do acompanhamento técnico nas atividades dos serviços de mecanização e plantio nas áreas das **Associações: SEMENTEIROS, COOCAP, AGRICOA e AGROPPE**, nas Comunidades São Sebastião, Casa Grande e Corre Água, contempladas através do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 02 a 07 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105365

PORTARIA N.º 354/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0013/2025

GT AGROINDÚSTRIA - SDR de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MARLY FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, Comissão de Administrativo Responsável Técnico/C.L.C., CDS-2/Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, à disposição da SDR, **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias e **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da **CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL/DESENROLA RURAL**, juntos aos Órgãos do Setor Primário, no período de 08 a 14 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105366

PORTARIA N.º 355/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0018/2025 CER - SDR de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnicas, levantamentos, elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamento dos Termos de Cessão dos Bens cedidos através dos Convênios Federais, no dia 02 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105370

PORTARIA N.º 356/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0019/2025 CER - SDR de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Itaúbal do Pírim, Cutias do Araguari e Região do Distrito das Comunidades de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas, levantamentos, elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamento dos Termos de Cessão dos Bens cedidos através dos Convênios Federais, no período de 03 a 05 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105372

PORTARIA N.º 357/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0020/2025 CER - SDR de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, **CINTHYANE DA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem das visitas técnicas, levantamentos, elaboração de relatório dos patrimônios e acompanhamento dos Termos de Cessão dos Bens cedidos através dos Convênios Federais, nos dias 11 e 12 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105373

PORTARIA N.º 358/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 114/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 02 a 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105375

PORTARIA N.º 359/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 115/2025 - GAT/UA/NAF/SDR de 28 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 09 a 13 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105376

PORTARIA N.º 360/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.6513.0094/2025 CODER - SDR de 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada através do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, com prazo de vigência de encerramento para Junho/2025, no período de 02 a 06 de Junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Maio de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 105378

PORTARIA Nº 369/2025 - SDR

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025 - SDR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento Público nº 001/2025 - SDR, especialmente o item 9.2, que prevê a constituição formal de Comissão de Seleção para análise, parecer e julgamento dos pedidos de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a imparcialidade e a transparência do processo de chamamento público destinado à constituição de cadastro prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com vistas à celebração futura de parcerias no âmbito da política pública de desenvolvimento rural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pelo processamento, análise e emissão de parecer nos autos do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025 - SDR, composta pelos seguintes servidores:

I - **SAMUEL DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1002144-2,

representante Da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural - CODER que atuará como Presidente da Comissão;
II - **ENGRID HERNANDEZ DA SILVA ROJO**, matrícula nº 1002267-8-01, representante da Coordenadoria de Economia Rural da SDR;

III - **HERMÍNIO MORALES SANDIFORD**, Extensionista Agropecuário, matrícula nº 0061788-1-01, representante do NOR;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção a verificação da documentação apresentada pelas entidades interessadas, a emissão de parecer técnico quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, bem como a condução das etapas previstas no edital, inclusive o julgamento de recursos administrativos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a conclusão do processo de credenciamento, salvo prorrogação expressa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Protocolo 105399

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, por meio do Núcleo de Política Rural - NPR, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Portaria MAPA nº 769, de 29 de janeiro de 2025, com vistas à constituição de cadastro prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que poderão ser parceiras da Administração Pública na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerando:

a) A necessidade estratégica de fortalecer a política rural estadual por meio de parcerias estruturadas, técnicas e especializadas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para o aprimoramento da assistência técnica, extensão rural, capacitação de produtores, promoção de inovação agrícola e desenvolvimento sustentável nas comunidades rurais;

b) A importância de organizar, de forma prévia, um banco de dados com OSCs habilitadas a atuar em regime de mútua cooperação com esta Secretaria, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

- MROSC);

c) A possibilidade de adoção do procedimento auxiliar de credenciamento previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, que permite a constituição de cadastro permanente de potenciais executores de políticas públicas, assegurando eficiência, transparência e agilidade administrativa;

d) A relevância de dispor de uma rede de OSCs previamente credenciadas que possam ser convocadas, conforme demanda da Administração, para desenvolver ações em projetos técnicos, científicos e sociais de interesse público;

A existência de situações emergenciais, como a declarada na Portaria MAPA nº 769/2025, que reconhece o estado de emergência fitossanitária nos estados do Amapá e Pará, decorrente do risco de surto da praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae*, e que exigem resposta imediata e especializada por parte da Administração Pública;

A presente iniciativa visa constituir um banco de instituições previamente credenciadas, aptas a atuar em parceria com esta Coordenação, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

O referido Edital visa demonstrar os esforços do SDR em cumprir no seu papel na implementação de instrumentos das Políticas Públicas.

2. OBJETIVO GERAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

2.1. O objetivo é criar e manter um banco de OSCs habilitadas, com vistas à formalização de parcerias técnicas, científicas e profissionais voltadas à:

a) Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);

b) Capacitação técnica e tecnológica;

c) Inovação agrícola sustentável;

d) Promoção do desenvolvimento da agropecuária;

e) Ações emergenciais, quando necessário, em resposta a crises que exijam contenção e manejo especializados.

Esta estratégia se justifica como forma de garantir a execução célere, transparente e juridicamente segura de políticas públicas contínuas e emergenciais, com base na cooperação qualificada com a sociedade civil.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1. O objetivo deste edital é de credenciar instituições com qualificação e experiência em gestão e execução de projetos, programas e planos, com comprovação, visando a contratação de serviços técnicos especializados contínuo ou não, com expertise na realização de projetos de planejamento, execução e manutenção, bem como na gestão ambiental agrícola, pecuária, florestal, urbana e ou rural. A qualificação e experiência das instituições são fundamentais para assegurar a excelência na execução desses serviços e contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade no Amapá.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente credenciamento é de natureza meramente cadastral e não gera obrigação de contratação por parte da Administração. A SDR poderá convocar as OSCs

credenciadas, de forma justificada e conforme demanda, para celebração de instrumentos específicos de parceria.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo de credenciamento instituições pessoas jurídicas privadas (OSCs), que terão por objetivo de compor um cadastro.

a) Sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;

b) Estejam regularmente constituídas há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

c) Tenham em seus objetivos estatutários e em seus CNAEs atividades compatíveis com assistência técnica; inovação; treinamento e ou capacitação; organização de feiras, exposições, e promoção de eventos para o desenvolvimento da agropecuária; apoio à organização de atividades associativas.

a) Comproven experiência técnica na execução de projetos similares, por meio de relatórios, parcerias anteriores ou outras evidências;

b) Possuam responsável técnico devidamente registrado (preferencialmente engenheiro agrônomo ou áreas afins);

c) As instituições que tiverem interesse devem, submeter um requerimento (Anexo I) de credenciamento com toda a documentação listada no item 8.1, Inciso II deste edital, ao endereço eletrônico gabinete@sdr.ap.gov.br, respeitando o cronograma previsto no item 5.2 indicando no assunto:

“Edital de Credenciamento Público nº 001/2025”, sob pena de não ser analisada, até trinta dias contados da data de publicação do extrato deste edital no diário oficial do estado.

a) Os documentos devem ser organizados no padrão definido nos incisos I, II, III e IV do art. 62 da Lei 14.133/2021, sem a qual a instituição proponente será desclassificada.

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

5.2. A SDR tem a responsabilidade de divulgar os nomes das instituições que obtiveram o credenciamento aprovado, conforme cronograma abaixo:

1. Prazo de divulgação do edital - 02/06 a 02/07/2025;

2. Impugnações/esclarecimentos ao edital da publicação edital - 02/06 a 05/06/2025;

3. Resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação - 06 a 10/06/2025;

4. Divulgação resultado preliminar das OSCs cadastradas - 04/07/2025;

5. Interposição de recursos - 07 a 09/07/2025;

6. Respostas aos recursos - 14/07/2025;

7. Divulgação do resultado definitivo das OSCs cadastradas - 15/07/2025.

a) Esse credenciamento terá validade por 5 anos a partir da data de publicação do resultado em diário oficial do estado, podendo ser prorrogado por igual período.

b) A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

c) Serão credenciadas quantas proponentes atenderem aos critérios aqui estabelecidos, assim como em seus anexos.

6. INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. O inteiro teor deste edital e seu anexo ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, e terá seu extrato publicado no diário oficial do estado do Amapá.

6.2. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital, em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do edital conforme item 5.2.

6.3. Os pedidos serão analisados, se dirigido pelo interessado para o endereço eletrônico gabinete@sdr.ap.gov.br, dentro dos prazos regulamentares deste edital, previstos no item 5.2, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format) devidamente assinado e datado tempestivamente.

6.4. Não serão conhecidos os recursos/pedidos protocolizados por meio diverso do previsto no subitem 6.3.

6.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO OS INTERESSADOS:

I - pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a administração pública, nos termos do art.14 da Lei 14.133/2021, concomitante ao Art. 39 da lei 13.019/2014 e suas alterações.

III - pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei n. 14.133/2021;

IV - pessoa jurídica, no qual tenha sócio ou funcionário, que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da SDR ou com agente público que desempenhe função na comissão de avaliação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII - pessoa jurídica que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

VIII - pessoa jurídica que esteja reunidas em consórcio.

7. DOS RECURSOS

7.1. As pessoas jurídicas que não forem consideradas reconhecidas poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de três dias úteis, contados da publicação no diário oficial do estado, à Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural.

7.2. O recurso será analisado pelo Núcleo de Organização Rural que submeterá à decisão da Secretária da SDR.

7.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: gabinete@sdr.ap.gov.br indicando no assunto do e-mail

"Recurso Edital de Credenciamento Público nº 001/2025"

7.4. O resultado do recurso será divulgado até o terceiro dia útil do recebimento do pedido, conforme item 7.1.

7.5. Não caberá novo recurso da decisão em caso de indeferimento.

7.6. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Qualificação.

I - O credenciamento será feito mediante requerimento encaminhado à titular da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, em conformidade com o Anexo I deste edital.

II - A seguir, os documentos a serem apresentados, juntamente com o requerimento - anexo I:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia legível das normas internas de organização e estatuto de constituição, caso seja Organização da Sociedade Civil, Fundação e etc;

b) Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar a existência do proponente de, no mínimo, cinco anos com cadastro.

c) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal;

d) O representante tem a opção de ser representado por meio de procuração, na qual o procurador deve apresentar um documento de procuração, seja ele público ou particular, com assinatura reconhecida em cartório. Além disso, é necessário que os poderes para realizar todos os atos relacionados a este credenciamento estejam expressamente indicados no documento.

II - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de experiência técnica prévia, podendo ser:

a) Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação efetiva das ações desenvolvidas;

b) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas ou a respeito dela;

c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica, detalhando os períodos de execução dos trabalhos/projetos/programas;

d) Último Plano de Trabalho e Último Relatório Anual de atividades da instituição proponente, que comprove atividades afins ao objeto deste edital.

e) Ter na Diretoria, pessoal técnico especializado.

f) Ter responsável técnico da organização, técnico/ Engenheiro Agrônomo ou afins.

III - HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

b) Certidão de quitação plena dos tributos estaduais da sede da instituição;

c) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

e) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Cópia de documento que comprove que a proponente funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

g) Certidão Negativa de licitantes inidôneos; CNEP /CEIS

h) Não serão aceitos documentos com rasuras ou ilegíveis, emendas, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o credenciamento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

i) Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas.

j) Organizações com registro na Suframa ou outras instituições públicas, poderão ser acrescidas documentalmente.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. O processo de credenciamento será analisado pela Núcleo de Organização Rural (NOR).

9.2. Comissão de seleção, neste edital representado pelo NOR, é a instância destinada a processar, dar parecer e julgar este chamamento público, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

10. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento de que trata este edital terá validade pelo período de 5 (cinco) anos.

10.2. O presente edital terá sua vigência expirada na data da publicação do resultado definitivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações, esclarecimentos e todos os elementos sobre este credenciamento, serão tratados exclusivamente pelo e-mail gabinete@sdr.ap.gov.br os quais serão respondidos conforme os prazos estabelecidos no item 5.2.

11.2. A SDR se reserva o direito de modificar o atual edital por conveniência e oportunidade da Administração, sem que as instituições tenham direito a qualquer indenização.

11.3. É facultada à SDR promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

11.4. A documentação apresentada para fins de qualificação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida às pessoas jurídicas.

11.5. A relação das pessoas jurídicas credenciadas será publicada no diário oficial do estado do Amapá.

11.6. O credenciamento mencionado neste edital não implica a obrigação de celebrar efetivamente qualquer termo com as pessoas jurídicas, tampouco cria expectativa de direito em relação à obrigação de repassar recursos por parte da SDR.

11.7. O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

11.8. A SDR resolverá as questões não especificadas neste edital, consultando a assessoria jurídica e/ou outros setores técnicos, de acordo com seu critério e respeitando a legislação aplicável.

11.9. Não serão aceitos credenciamentos para atuação em rede (conjunta).

11.10. A SDR não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir no envio dos documentos, como problemas de internet ou falha técnica, congestionamento de servidores ou qualquer motivo de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Tais circunstâncias não justificam a entrega fora do prazo estabelecido.

11.11. A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não possua Ordens de Serviço pendente, conforme:

A SDR, entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 105337

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE COVÊNIO Nº 001/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0216.1571.0001/2025 - SEDEL

Termo Convênio que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 10.820.882/0001-95, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Macapá-AP, no endereço Rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, AP, 68909-398, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Romaro Antônio Silva**, nomeado por meio de Decreto Presidencial, publicado no Diário Oficial da União em 30 de Janeiro de 2024, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78, com sede na Avenida Xavier da Silveira, 983, Bairro: Nova Descoberta CEP: 59056 - 530, Natal/RN, representado pelo Sra. **Tania Costa** (Superintendente), para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se nos moldes da Lei nº 14.133/21, das atribuições no Lei Estadual Nº 811/2004, Decreto Estadual nº 4275/2005 de diretrizes e deveres/SEDEL, Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 8.240/2014, do Decreto nº 8.241/2014, de acordo com Parecer Jurídico

nº 165/2025 - GAB/PGE, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio, que visa a realização dos jogos regionais promovido pelo IFAP na promoção e incentivo ao Desporto, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI e de estabelecer um regime de mútua cooperação em parceria por este instrumento em tríplice acordo entre SEDEL, IFAP e a FUNCERN, para o desenvolvimento do projeto esportivo de extensão intitulado de: **“REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JIF’S 2025 - ETAPA REGIONAL”**, período de execução de agosto a outubro, que será realizado no Estado do Amapá, na sede campus do IFAP - Macapá/AP, através da transferência da Dotação Orçamentária para a **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN**, neste ato denominado entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Convênio é de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recursos do Tesouro, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOE, podendo ser prorrogado, a partir daí, por consenso das PARTES, por um período total máximo de até 5 (cinco) anos, o presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação de qualquer uma das partes, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, respeitadas as regras de prorrogação previstas no art. 105 da Lei 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Cibely Francely Costa Peixoto
Secretária do Desporto e Lazer - SEDEL
Decre nº 4648/2024

Protocolo 105377

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 067/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0053/2025 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 08 a 11/06/2025, a fim de realizarem Visita Técnica da Equipe do Amapá - Líderes de Produtos Profisco II Amapá.

-LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO - Gerente Geral do Projeto "UCP/Profisco II" - Código CDS-3;

-JACILEIDE MARQUES PACHECO - Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto "UCP/Profisco II" - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 105248

(P) Nº 068/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1618.0018/2025 COATE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Teresina/PI, no período de 08 a 11/06/2025, a fim de realizar visita técnica na Secretaria de Fazenda no Estado do Piauí.

-EDSON DE JESUS MOREIRA - Fiscal da Receita Estadual;

-ELIENAITA RODRIGUES PEREIRA - Coordenadora da Coate - Código CDS-3;

-RIVENILDO DUARTE BATISTA - Coordenador da Cotec - Código CDS-3.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 105257

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 266/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0038/2025 NPEP - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 009/2025 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0018/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até as **Comunidades de Foz do Macacoari Carapanatuba, localizada no município de Itaubal/AP e Campo verde mm 117, localizada no município de Porto Grande/AP**, no período de **16/06/2025 a 18/06/2025**, objetivando realizar diagnósticos das agroindústrias locais, a fim de subsidiar o assessoramento técnico pelo GT Agroindústria. Instituído pela Portaria nº 757/2024-SDR, publicada no DOE nº 8.286, de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá/AP, 30 de maio de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 105379

PORTARIA (P) Nº 267/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1145/2025 GAB - SEINF, de 29 de maio de 2025 e Autorização nº 085/2025 -GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0069/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **29/05/2025 a 30/05/2025**, objetivando conduzir a equipe técnica da SEINF, para verificarem os andamentos das obras de Construção do Hospital de Pequeno Porte e Complementação da Creche Maria Elisa, no Município de Amapá/AP. Contrato nº 015/2024-SEINF/GEA e Contrato nº 052/2024 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 105380

PORTARIA (P) Nº 268/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1114/2025 GAB - SEINF, de 27 de maio de 2025 e Autorização nº 083/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0066/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **LORENN SUZANE DE LIMA E LIMA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **01/06/2025 a 06/06/2025**, objetivando a participação no X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, visando o aprimoramento técnico e a atualização sobre normativas, boas práticas e ferramentas relacionadas à gestão de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferências voluntárias da União.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 105382

PORTARIA (P) Nº 269/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1144/2025 GAB - SEINF, de 29 de maio de 2025 e Autorização nº 082/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0068/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Analista em Infraestrutura, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **04/06/2025 a 09/06/2025**, objetivando participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e ainda, participar de reuniões com a Representação do Amapá em Brasília, conforme PORTARIA Nº 064, DE 19

DE JULHO DE 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 105383

PORTARIA (P) Nº 270/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6244.0088/2025 SAGA - SEINF, de 30 de maio de 2025 e Autorização nº 090/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0338.6244.0001/2025 - SAGA/SEINF, e

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **3º SGT QBMG-1 FELIPE OLIVEIRA PIRES**, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), como colaborador eventual do GEA, para deslocar-se até a República Popular da China, no período de **01/06/2025 a 13/06/2025**, objetivando a representação institucional na China para assuntos estratégicos do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 105386

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0203/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0439/2025 GABINETE - SEMA, de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 09/06 (ida) e 10/06/2025 (volta) e nos dias 12/06 (ida) e 13/06/2025 (volta), respectivamente, com o objetivo de conduzir o veículo que transportará a Secretária da SEMA/AP e equipe técnica, a qual acompanhará o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na XIV Edição da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT).

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 105408

RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 0169, de 9 de janeiro de 2025 e § 1º do artigo 6º do Decreto Governamental no 4.684, de 15 de abril de 2025, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** de acordo com as condições do Edital no 01/2025, de 09 de maio de 2025, e **CONVOCA PARA ELEIÇÃO** as Entidades Ambientalistas, Povos Originários, Comunidades Quilombolas, Extrativistas e Ribeirinhas, Pescadores Profissionais Artesanais e Agricultores Familiares, para comparecerem na Sala dos Colegiados, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, localizado na Av. Mendonça Furtado, nº 53 - Centro, das 08h às 12h do dia 09 de junho de 2025, para o procedimento de votação, conforme dispõe o item 7.1 do edital e sua retificação disposta no cronograma publicado no DOE nº 8.410, de 16 de maio de 2025.

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE ÂMBITO ESTADUAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	HOMOLOGADA	
02	Associação dos Engenheiros Florestais do Amapá - AEFA	HOMOLOGADA	
03	Associação Instituto Mapinguari	HOMOLOGADA	
04	Associação dos Mineradores da Indústria e Tecnologia do Estado do Amapá	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.1 do edital

05	AMBTec - Soluções Ambientais	NÃO HOMOLOGADA	Itens 4.1 e 4.1.3 do edital
06	Instituto de Aquicultura do Amapá - AQUIAP	HOMOLOGADA	
07	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - Iepé	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	POVOS ORIGINÁRIOS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação dos Povos Indígenas Tiriyo, Katxuyana e Txikuyana	HOMOLOGADA	
02	Instituto Brasileiro De Apoio e Desenvolvimento Público (IBRADEP)	NÃO HOMOLOGADA	Itens 4.2 e 4.2.2 do edital
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES QUILOMBOLAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Associação dos Agricultores e Criadores do Quilombo do Curiaú	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.2.2 do edital
02	Associação dos Moradores do Quilombo do Curiaú	HOMOLOGADA	
03	Associação de Moradores Remanescentes de Quilombolas da Comunidade de Curralinho	NÃO HOMOLOGADA	Item 4.2.5 do edital
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES EXTRATIVISTAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru - COMARU	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	COMUNIDADES RIBEIRINHAS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Instituto Eco Vida	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Sindicato dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca dos Estados do Pará e Amapá	HOMOLOGADA	
Nº INSCRIÇÃO	AGRICULTORES FAMILIARES	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Amapá - FETTAGRAP	HOMOLOGADA	
02	Federação das Cooperativas Agropecuárias do Estado do Amapá - FECOAGRO/AP	HOMOLOGADA	
03	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Santana - AP	HOMOLOGADA	

Macapá- AP, 02 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente COEMA

Protocolo 105237

PORTARIA N° 0557/2025-SESA

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0556/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0163/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva** e **Roselete Maria Paes do Carmo** e do Assessor Jurídico do CES-AP **Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 02 a 06 de junho de 2025, a fim de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105170

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0164/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das senhoras **Ruany Camila Soares da Silva (Conselheira CES AP)**, **Larice de Brito Barbosa (Conselheira CES AP)**, **Yumi Vitoria Soares da Silva (Membro da Comunicação CES AP)** e **Ana Julia da Silva Gomes (Estagiária CES AP)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 02 a 06 de junho de 2025, a fim de participar de uma Reunião para tratar da falta de assistência Oncológica no Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105178

PORTARIA N° 0558/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0086.0098/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Alfha Comércio e Serviços LTDA	Emergencial N° 01/2022 - 10º TA	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	23/12/2024 a 22/06/2025	Titular: Mônica Rogéria de Souza Guardia	HES
02		Regular N° 04/2021 - 6º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2025 a 26/01/2026		

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se parcialmente as portarias: nº 1127/2024, publicada em 26 de dezembro de 2024, DOE nº 8.317 e nº 0074/2025, publicada em 28 de janeiro de 2025, DOE nº 8.339, ambas para substituição do Fiscal Titular: Mateus Monteiro Ferreira, Local: HES.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

Macapá, 2 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105269

PORTARIA Nº 0559/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Multinegocios Produtos e Serviços LTDA - EPP	Emergencial nº 53/2021 - 12º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	01/04/2025 a 31/05/2025	Rayane do Nascimento Ramos	HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0425/2025-SESA, para substituição do fiscal Fábio Équiton Jon Sousa Gomes, unidade Hospital Estadual de Oiapoque - HEO.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2025.

Macapá, 2 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105270

PORTARIA Nº 0560/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0065/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suele Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 2 a 5 de junho de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a fim de acompanhar a substituição do equipamento de radiologia digital portátil com notebook por um aparelho de radiologia computadorizada - CR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105323

PORTARIA Nº 0561/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0095/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	EMPRESA BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA	006/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE LABORATORIAL (LIS) PARA CONTROLE ÚNICO E AUTOMAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO, EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, EM REGIME DE COMODATO, PARA PLENO FUNCIONAMENTO DA REDE LABORATORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.	21/05/2025 a 20/05/2026	TITULAR: FELIPE SANTOS PEREIRA	UPA ZONA NORTE
----	---	----------	--	-------------------------	---------------------------------------	----------------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de junho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 105381

RESOLUÇÃO Nº 221 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Decreto: 7972 1.08.23

Dispõe sobre a data da a 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Amapá.

Homologo a Resolução CES nº 221, de 02 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização da saúde do trabalhador e trabalhadora, com implementação dessas políticas para o trabalho em saúde no Amapá, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando à produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a Resolução nº 150 de 06 de fevereiro de 2024, alterada pela Resolução nº 208 de 06 de novembro de 2024;

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 105263

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 058/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1259.0145/2025 UP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão das férias regulamentares referentes ao exercício de 2024 do servidor **RODRIGO DA SILVA ALFAIA - SGT QPCBM**, atualmente no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Pessoal/ CAF. As férias estavam inicialmente previstas para o mês de outubro de 2025, conforme disposto na Portaria nº 054/2024-SRH/SJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.210, de 22 de julho de 2024. A nova programação das férias fica estabelecida da seguinte forma:

- 1º Exercício** - usufruto de 15 (quinze) dias de férias, no período de **15 a 29 de agosto de 2025**;
- 2º Exercício** - usufruto de 15 (quinze) dias de férias, no período de **19 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde:

Art.1º - Alterar o inciso II do art. 2º da Resolução nº 216 de 23 de abril de 2025, que para tê-la a seguinte redação:
II - Estadual, no período de 01, 02 e 03 de julho de 2025.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.
Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente Do CES

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 105274

PORTARIA Nº 059/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.2159.0016/2025 CPEA - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de usufruto das férias regulamentares referentes ao exercício de 2024 da servidora **MARIA ACIRENE ARAÚJO DA COSTA**, atualmente no cargo de Presidente do Conselho Penitenciário/CPEA. Inicialmente previstas para o mês de junho de 2025, conforme disposto na Portaria nº 054/2024-SRH/SJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.210, de 22 de julho de 2024, as referidas férias passarão a ser usufruídas no período de **15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 105275

PORTARIA Nº 060/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 6125, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0119/2025 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de usufruto das férias regulamentares referentes ao exercício de 2024 do servidor **ENIVALDO SILVA BARBOSA - CAP QOABM - Operador Aerotático/GTA**. Inicialmente previstas para o mês de julho de 2025, conforme disposto na Portaria nº 054/2024-SRH/SJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.210, de 22 de julho de 2024, as referidas férias passarão a ser usufruídas no período de **01 a 30 de setembro de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Interino

Protocolo 105276

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 052/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.1014.2228.00 06/2025 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores elencados abaixo para acompanhar a visita técnica de construção do plano de Marketing, com o intuito de conhecer experiências locais e realizar o levantamento de informações da atividade turística, visando atender ao planejamento estratégico anual, nos municípios e períodos descrito a seguir:

- Municípios Serra do Navio, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes e Mazagão, no período 29 /05 a 05/06/2025.
- **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS** - Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo.
- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Gerente do Núcleo de Planejamento e Apoio a Governança - PAG/CPT
- Municípios Serra do Navio e Laranjal do Jari, no período 29 /05 a 03/06/2025.
- **MIKHAEL KELMON MORAES DOS SANTOS** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 105214

PORTARIA Nº 053/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e **PROCESSO Nº 0046.0584.2228.0003/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de abril de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de

abril de 2024, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder e dá outras providências.

CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO - PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - SETUR**, composta pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar os Termos de Fomento/Colaboração desta Secretaria.

- **GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA** - Presidente;
- **HENRIQUE DE L. BASTOS** - Secretário;
- **SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ** - Membro;
- **CAMILLE SOUSA CAVALCANTE** - Membro;
- **JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA** - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 105336

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TERMO DE FOMENTO E
CONTRATO DE PATROCÍNIOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE EVENTOS E PROJETOS
CAPAZES DE INFLUENCIAR NO CRESCIMENTO DA
ATIVIDADE TURÍSTICA E DO FLUXO DE VISITANTES
NO ESTADO DO AMAPÁ.**

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar eventos e projetos que promovam o turismo no Estado do Amapá, alinhados ao Plano Estratégico 2023-2026 da Secretaria de Estado do Turismo, conforme Plano Estadual do Turismo, a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.954/2023 e os Decretos Estaduais nº 3.013/2024 e nº 4.909/2025.

1.2. As propostas devem apresentar impacto em:

- I** - Fortalecimento da imagem do Amapá no âmbito nacional;
- II** - Alavancagem e ampliação de ações em mercados estratégicos;
- III** - Alinhamento com os objetivos estratégicos da SETUR;
- IV** - Promoção de segmentos prioritários, tais como:

- a) Inovação;
- b) Sustentabilidade;
- c) Inclusão (afroturismo, LGBTQIAPN+, acessibilidade);
- d) MICE (Reuniões, Incentivos, Conferências e Exposições).

1.3. Não serão considerados patrocínios que:

I - Caracterizem;

- a) Doações ou permutas;
- b) Cessão gratuita de bens, serviços ou recursos.

II - Não apresentem impacto no turismo estadual;

III - Sejam voltados para:

- a) Projetos de mídia publicitária ou ações promocionais isoladas;
- b) Permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca;
- c) Aporte financeiro com contrapartida exclusiva de tempo e/ou espaço de mídia, sem associação ao projeto patrocinado;
- d) Ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador; Simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande, sem divulgação de produtos, serviços, marcas ou políticas públicas associadas ao evento.

1.4. Aporte financeiro:

I - O valor será definido em função da cota de patrocínio acordada com os proponentes e condicionado à disponibilidade orçamentária da SETUR;

II - Não haverá limitação de valor para os contratos de patrocínio celebrados no âmbito deste edital;

III - Os valores dos patrocínios serão definidos de acordo com as necessidades e especificidades de cada projeto, observadas as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis;

IV - O valor do patrocínio não será integralmente custeado pelo Governo do Estado do Amapá, podendo incluir contrapartidas de outras fontes de financiamento;

V - Projetos não selecionados poderão compor o Banco de Projetos da SETUR.

1.5. Disposições sobre o Banco de Projetos:

I - A inscrição de projetos no Banco de Projetos não obriga sua contratação pela SETUR;

II - A eventual contratação dependerá de:

- a) Disponibilidade orçamentária;
- b) Interesse institucional da SETUR.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O edital está aberto para projetos que se enquadrem nas seguintes áreas de atuação relacionadas ao turismo:

2.2. Cultura e Economia Criativa

I - Festivais de música, promovendo artistas brasileiros e gêneros musicais amapaenses;

II - Exposições de arte (artes visuais, fotografia e multimídia);

III - Cinema e audiovisual, incluindo festivais e documentários com narrativas focadas em:

- a) Locações turísticas do Amapá;
- b) Turismo sustentável, afroturismo, LGBTQIAPN+, acessibilidade e patrimônio cultural.

IV - Literatura e eventos literários, como feiras de livros e lançamentos internacionais;

V - Workshops e oficinas criativas, como artesanato, moda e gastronomia;

VI - Feiras de economia criativa com foco em produtos culturais, inovadores e sustentáveis.

2.3. Gastronomia

I - Festivais gastronômicos com chefs amapaenses e ingredientes típicos;

II - Feiras e exposições gastronômicas internacionais;

III - Experiências imersivas, como oficinas culinárias e degustações.

2.4. Turismo de Aventura e Natureza

I - Competições e eventos de aventura (trilhas, escalada, rafting, etc.);

II - Promoção de destinos naturais em parques e reservas;

III - Observação de vida selvagem, com práticas de conservação ambiental.

2.5. Turismo Sustentável

I - Projetos de ecoturismo que valorizem os biomas amapaenses;

II - Turismo de base comunitária, com roteiros gerenciados por comunidades locais;

III - Ações de conservação ambiental integradas ao turismo.

2.6. Diversidade e Inclusão

I - Afroturismo, com roteiros focados na cultura afro-brasileira;

II - Turismo LGBTQIAPN+, promovendo o Brasil como destino inclusivo;

III - Turismo acessível, voltado para pessoas portadoras de deficiência;

IV - Turismo étnico, valorizando comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.

2.7. Turismo de Negócios e MICE I - Feiras e exposições;

II - Congressos e conferências.

2.8. Inovação e Tecnologia no Turismo

I - Apoio a startups e soluções tecnológicas;

II - Uso de realidade virtual e aumentada;

III - Eventos tecnológicos aplicados ao turismo;

IV - Experiências de Inovação Social: Turismo de base comunitária, utilização de tecnologias sociais aplicadas ao turismo, governanças corporativas;

V - Projetos com instituições de ensino e pesquisa: Elaboração de pesquisa aplicada e de base em prol do setor turístico, bolsas de estudo, eventos acadêmicos e publicações acadêmicas;

VI - Projeto P&D: Projeto para aplicação e/ou desenvolvimento de tecnologia e/ou inovação nas empresas do trade turístico.

2.9. Patrimônio Histórico e Cultural

I - Roteiros turísticos históricos em patrimônios tombados;

II - Festivais culturais que destacam manifestações tradicionais amapaenses.

2.10. Turismo Rural

I - Experiências de turismo rural, como roteiros agrícolas e hospedagens em fazendas, sítios ou chácaras;

II - Festivais e feiras rurais.

2.11. Turismo Científico

I - Exploração científica em sítios arqueológicos e ambientes naturais;

II - Observação ambiental voltada para pesquisa e preservação.

2.12. Turismo Esportivo e de Saúde

I - Eventos esportivos internacionais (ciclismo, surfe, corrida, etc.);

II - Turismo de saúde, promovendo bem-estar e práticas terapêuticas.

2.13. Audiovisual

I - Promoção de destinos turísticos brasileiros por meio de filmes que destaquem localidades, histórias, personagens ou experiências turísticas;

II - Realização de festivais relevantes, preferencialmente com edições anteriores realizadas;

III - Ativações in loco para promoção de destinos, em parceria com órgãos de cultura, trade turístico, conventions ou film commissions;

IV - Mobilização de atores-chave do setor turístico e audiovisual para fortalecer redes de Film Commissions amapaenses e ampliar o impacto das ativações.

2.14. ESG (Ambiental, Social e Governança)

I - Projetos que incentivem a capacitação de comunidades locais para atuar no turismo.

II - Iniciativas que promovam diversidade e inclusão social, com apoio a quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais.

III - Campanhas para reduzir desigualdades e fortalecer o turismo regenerativo e de base comunitária.

IV - Iniciativas de neutralização de carbono em atividades turísticas.

2.15. Institucional

I - Divulgação da logo do Governo do Estado do Amapá e programas da SETUR.

3. MERCADOS ESTRATÉGICOS

Os projetos, preferencialmente, devem atingir os Mercados Estratégicos, que são os 16 (dezesesseis) municípios que compõem o Estado do Amapá, ressalta-se que em cumprimento as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, implementado pelo Ministério do

Turismo em todo território nacional, o Amapá está mapeado em 05 (cinco) regiões, conforme Plano Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

1. Região Turística Meio do Mundo: Macapá, Santana e Mazagão;

2. Região Turística Vale do Jari: Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

3. Região Turística dos Lagos e Pororoca: Cutias do Araguari, Itaubal, Tartarugalzinho e Amapá;

4. Região Turística do Cabo Orange: Calçoene e

Oiapoque;

5. Região Turística do Tumucumaque e Cachoeiras:

Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio.

4. REQUISITOS DOS PROJETOS

4.1. Para concorrer ao patrocínio da SETUR, os projetos devem atender aos seguintes requisitos:

I Alinhamento com os objetivos estratégicos e áreas prioritárias mencionadas no item 2 deste edital;

II Potencial de contribuição para o turismo no Amapá;

III Apresentação de plano detalhado de execução, contendo:

- a) Objetos e metas;
- b) Cronograma;
- c) Estratégias de promoção;
- d) Orçamento detalhado.

IV Viabilidade financeira, com orçamento bem estruturado;

V Plano de divulgação que alcance público amplo e diversificado;

VI Compromisso com a prestação de contas transparente dos recursos recebidos;

VII Propostas de contrapartidas inovadoras, conforme descrito no item 6;

VIII - Soluções técnicas e financeiras comprovadas, além de análises de avaliação pós-evento.

IX Os projetos concorrentes devem ser obrigatoriamente assinados por profissional habilitado, bacharel de turismo com registro de classe regular na Associação Brasileira de Bacharel em Turismo ABBTUR.

4.2. Participação neste processo seletivo:

I - É aberta apenas para pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais, cujo objeto social seja compatível com a atividade a ser realizada no projeto inscrito.

II - O responsável legal da empresa, que se enquadre na definição de pessoa com deficiência, de acordo com os parâmetros legalmente definidos (CF/1988 - Art. 37, VIII e Lei 13.146/2015) poderá apresentar, juntamente com os documentos de inscrição,

prova de sua condição, tais como laudo médico recente, com data de emissão inferior a

12 meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, além da sua natureza permanente ou de longo prazo, para aplicação da legislação pertinente.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão obter informações no sítio oficial da SETUR: <https://setur.portal.ap.gov.br>

5.2. Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar os projetos e documentações necessárias para o email: chamamentopublico@setur.ap.gov.br.

a) O interessado, após realizar sua inscrição, receberá o recibo do protocolo de cadastro.**5.3. O prazo de inscrição**

:

a) O prazo de inscrição será até dezembro de 2025, contados a partir da data de publicação do Edital, que será amplamente divulgado na página do site oficial da administração pública na internet (Art. 26, MROSC), e no Diário Oficial do Estado (Art. 8º, Regulamento).

b) Projetos serão executados com base no planejamento estratégico anual da SETUR.

5.5. Documentos obrigatórios:

b) Apresentação do projeto com plano de execução detalhado e contrapartidas oferecidas;

c) Orçamento financeiro;

d) Documentos de identidade e CPF do representante legal;

e) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Contrato Social ou estatuto social com alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

g) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

h) Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Dívida Ativa da União.

i) Certidão de regularidade do FGTS;

j) Documento declaratório firmado pelo representante legal atestando que o proponente está habilitado para celebrar contrato com o Estado do Amapá e, portanto, não possui com a mesma quaisquer pendências relativas a patrocínios, convênios ou contratos de prestação de serviços/ fornecimento de bens.

5.6. Propostas com informações incompletas ou com informações ausentes serão desclassificadas.

5.7. A SETUR poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovações das informações apresentadas.

5.8. A proposta deve apresentar planilha de viabilidade técnico financeira em formato PDF.

6. VEDAÇÕES

6.1. É vedada a inscrição, seleção e contratação de projetos que:

II - Não apresentem data ou período de realização;

III - Atentem contra a ordem pública;

IV - Prejudiquem a imagem e a integridade do Estado do Amapá e da SETUR de qualquer forma;

V - Não tenham como proponente pessoa jurídica;

VI - Sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;

VII - Tenham como proponente, organizador e/ou promotor pessoa ou entidade com:

a) Vedações Restrição cadastral;

b) Impedimento para operar;

c) Litígio com o Estado do Amapá ou com a SETUR.

VIII - Sejam de caráter meramente comemorativo, festivo ou de confraternização;

IX - Sejam de natureza discriminatória, estimulem o

trabalho infantil ou provoquem danos ambientais;

X Não estejam alinhados com as diretrizes e objetivos estratégicos da SETUR;

XI - Sejam exclusivamente voltados para o pagamento de:

- a) Diárias;
- b) Hospedagem;
- c) Passagens;
- d) Alimentação;
- e) Transporte;
- f) Compra de equipamentos;
- g) Locação de espaços.

XII - Apresentem pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados pela SETUR, incluindo:

- a) Contrapartidas;
- b) Prestações de contas;
- c) Outras obrigações contratuais.

XIII - Remunerem, por prestação de serviços, ou tenham como sócios/parceiros:

- a) Colaboradores da SETUR;
- b) Cônjuge ou companheiro(a) de colaboradores;
- c) Parentes de colaboradores, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô).

XIV - Tenham como proponente, organizador e/ou promotor empresa licitada pela SETUR, ou cujo sócio ou dirigente seja:

- a) Profissional vinculado à SETUR;
- b) Parente, até o terceiro grau, de profissional vinculado à SETUR.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Após o período de inscrição, será dado início ao processo de seleção, que será realizado por uma Comissão Especial de Seleção - CES, composta por agentes públicos, designados em Portaria expedida pela SETUR, encarregada de avaliar e selecionar os projetos.

7.2. A avaliação será com base nos seguintes critérios:

- I** - Potencial de visibilidade e impacto estadual;
- II** - Alinhamento com os objetivos estratégicos;
- III** - Inovação e criatividade;
- IV** - Viabilidade técnica e financeira;
- V** - Sustentabilidade e impacto social.

7.3. Terão prioridade os projetos que apresentarem maior:

- I** - Potencial de promoção nacional;
- II** - Retorno institucional;
- III** - Grau de inovação nas contrapartidas.

7.4. As decisões do Comitê de Avaliação serão irrecorríveis.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. As contrapartidas apresentadas pelos projetos patrocinados devem oferecer retorno institucional,

promocional e de valor agregado à SETUR, sempre alinhadas aos objetivos estratégicos da Secretaria. As contrapartidas listadas a seguir são exemplos do que a SETUR considera de alto valor e não implicam a obrigatoriedade de contemplar todas elas. A seleção das contrapartidas deverá respeitar as características específicas de cada projeto e a compatibilidade com as cotas de patrocínio acordadas.

8.1.1. O uso da marca institucional do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo será autorizado mediante aprovação prévia das peças e materiais pela SETUR. Conforme conceito e identidade visual da Marca, observando-se as diretrizes gráficas e de imagem.

8.2. Retorno Institucional

a) Exposição de Marca:

I. Inclusão da Marca do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em materiais promocionais veiculados em mídias de grande circulação e/ou relevância nos mercados-alvo, tanto digital quanto impresso, como vídeos, banners, publicações em redes sociais e outras peças publicitárias relacionadas ao evento;

b) Participação Institucional:

I. Possibilidade de presença de representantes da SETUR em painéis, cerimônias de abertura, apresentações ou outros momentos relevantes durante a realização do evento;

c) Trade Turístico:

I. Integração de operadoras, agentes de viagens, entidades e outros parceiros comerciais brasileiros, a fim de potencializar a presença e a atuação do trade turístico estadual, além da geração de negócios.

8.3. Retorno Promocional

a) Produção de Conteúdo:

I. Entrega de fotos, vídeos e materiais audiovisuais produzidos com direitos de uso cedidos à SETUR;

b) De imagem:

I. Exibição da Marca Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo no material publicitário do evento, tanto em mídia on-line quanto off-line, como OOH (mídia exterior), além de veículos de comunicação (rádio, TV, internet, redes sociais, anuários, revistas e/ou outros meios de divulgação);

II. Inclusão da Marca Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em materiais específicos do evento, como banners, cartazes, folders, convites de lançamento e congêneres;

III. Veiculação e citação do nome do Governo do Estado do Amapá e da SETUR como patrocinadora oficial nas cerimônias de abertura e encerramento do evento e/ou projeto;

IV. Exibição de vídeos institucionais e/ou outros materiais da SETUR durante a realização do evento;

V. Cessão de direitos de uso de imagens produzidas no âmbito do evento e/ou projeto patrocinado.

c) De Mídias Digitais:

II. Integração de operadoras, agentes de viagens, entidades e outros parceiros comerciais brasileiros, a fim de potencializar a presença e a atuação do trade turístico estadual, além da geração de negócios.

III. Inserção das marcas institucionais da SETUR e da Marca Governo do Estado do Amapá em websites, redes sociais e newsletters dos parceiros;

IV. Publicação no feed das redes sociais, stories e/ou LinkedIn da patrocinada mencionando o apoio da @apsetur e/ou @governoamapa;

V. Fornecimento de relatórios de métricas sobre o alcance e engajamento das postagens relacionadas ao evento e/ou ação patrocinada. Oportunidade de realizar “Publicação Convidada” nas redes sociais do evento e/ou ação à pedido da SETUR.

d) Da promoção e relacionamento:

I. Participação institucional de representantes da SETUR em painéis, mesas expositivas, cerimônias de abertura e demais momentos relevantes durante a realização do evento;

II. Disponibilização de cotas de inscrição e/ou convites para representantes indicados pela SETUR, proporcionalmente às cotas de patrocínio acordadas;

III. Envio de releases e informações promocionais para divulgação prévia e posterior ao evento e/ou projeto.

e) Negocial:

I. Exibição da Marca do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo no material publicitário do evento, tanto em mídia on-line quanto off-line, como OOH (mídia exterior), além de veículos de comunicação (rádio, TV, internet, redes sociais, anuários, revistas e/ou outros meios de divulgação);

II. Inclusão da Marca do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em materiais específicos do evento, como banners, cartazes, folders, convites de lançamento e congêneres;

III. Veiculação e citação do nome do Governo do Estado do Amapá e da SETUR como patrocinadora oficial nas cerimônias de abertura e encerramento do evento e/ou projeto;

IV. Exibição de vídeos institucionais e/ou outros materiais do Governo do Estado do Amapá e da SETUR durante a realização do evento;

V. Cessão de direitos de uso de imagens produzidas no âmbito do evento e/ou projeto patrocinado.

f) De Mídias Digitais:

I. Inserção das marcas institucionais do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em websites, redes sociais e newsletters dos parceiros;

II. Publicação no feed das redes sociais, stories e/ou LinkedIn da patrocinada mencionando o apoio;

III. Fornecimento de relatórios de métricas sobre o alcance e engajamento das postagens relacionadas ao evento e/ou ação patrocinada. Oportunidade de realizar “Publicação Convidada” nas redes sociais do evento e/ou ação à pedido da SETUR.

g) De Promoção e Relacionamento:

I. Participação institucional de representantes da SETUR em painéis, mesas expositivas, cerimônias de abertura e demais momentos relevantes durante a realização do evento;

II. Disponibilização de cotas de inscrição e/ou convites para representantes indicados pela SETUR, proporcionalmente às cotas de patrocínio acordadas;

III. Envio de releases e informações promocionais para divulgação prévia e posterior ao evento e/ou projeto.

h) Negocial:

I. Divulgação da Marca Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em ações de promoção de negócios, produtos e experiências turísticas amapaenses;

II. Participação em feiras e eventos de turismo internacionais não previstos no calendário de feiras da SETUR;

III. Realização de rodadas de negócios entre operadoras amapaenses e compradores nacionais e estrangeiros;

IV. Campanhas Publicitárias e de Marketing;

V. Viagens de familiarização (fam tours) para operadores de turismo nacionais e internacionais conhecerem destinos amapaenses);

VI. Press Trips para jornalistas e influenciadores especializados em turismo, com o objetivo

de gerar reportagens, vídeos e conteúdos sobre o Amapá;

VII. Workshops e Treinamentos para capacitar agentes de viagens e operadores sobre os destinos e produtos turísticos amapaenses;

VIII. Experiências Culturais e Gastronômicas;

IX. Desenvolvimento de parcerias com empresas aéreas para campanhas promocionais e pacotes de viagens para o Amapá;

X. Promoção de pacotes turísticos em colaboração com plataformas de reservas on-line;

XI. Inclusão de destinos amapaenses em portais de referência para viajantes nacionais e internacionais;

XII. Ações de marketing de experiência (Tais como: Eventos imersivos e interativos, Realidade Virtual e Aumentada, Marketing Social e Comunitário);

XIII. Direito de distribuir material promocional de interesse da SETUR durante o evento;

XIV. Cessão do mailing dos participantes e convidados do evento, em conformidade com as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

8.4. Retorno Estratégico

a) Inovação:

I. Uso de realidade aumentada, gamificação ou experiências imersivas que promovem o Amapá;

II. Espaço/ilha para exposição de tecnologias de startups do Ecossistema de Inovação;

III. Inserção de comunicação visual com websites ou QR Code de tecnologias ou projetos da SETUR nas peças de comunicação e cenografia do projeto apoiado;

IV. Horas de mentoria para startups participantes do Ecossistema de Inovação;

V. Participação de representantes do projeto patrocinado em eventos da SETUR como palestrantes, curadores e/ou mestres de cerimônia.

b) Audiovisual:

I. Exposição de Marca:

a) Inclusão da Marca institucional do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Estado do Turismo em materiais promocionais, digitais e físicos;

b) Veiculação da marca em mídias digitais e impressas, redes sociais, vídeos promocionais e banners do festival.

II. Produção de Conteúdo:

a) Geração de materiais audiovisuais e fotográficos sobre o evento, com cessão de direitos para a SETUR;

b) Desenvolvimento de narrativas que integrem turismo e

audiovisual para veiculação em canais da SETUR.

III. Participação Institucional:

- a) Espaço para representantes da SETUR participarem em painéis, mesas-redondas ou apresentações;
- b) Organização de encontros com atores-chave do setor turístico e audiovisual durante o evento.

IV. Sessões de Curtas:

- a) Exibição de uma sessão exclusiva com os Curtas da SETUR, destacando destinos amapaenses.

V. Ativações no Destino:

- a) Promoção in loco de destinos turísticos amapaense por meio de parcerias com secretarias de cultura, trade turístico e film commissions;
- b) Realização de ativações durante o evento, como mesas-redondas, workshops e apresentações temáticas.

VI. Sustentabilidade e Inclusão:

- a) Ações com perspectiva de diversidade, inclusão e sustentabilidade, como debates sobre turismo regenerativo e inclusão de minorias.

VII. Assessoria de Imprensa e Relações Públicas:

- a) Divulgação em todo o estado de conteúdos sobre o Amapá e os destinos ativados
- c) **ESG:**

I. Ativação com foco em ESG em eventos, com participação ativa da SETUR em conferências ou workshops promovidos pelo projeto;

II. Exigência de selos de sustentabilidade reconhecidos e práticas ambientais responsáveis;

III. Neutralização das emissões de carbono geradas pelas atividades do projeto, por meio de programas certificados de créditos de carbono ou reflorestamento;

IV. Produção de relatórios de impacto, como geração de empregos ou benefícios para comunidades;

V. Inserção da marca da do Governo do Estado do Amapá e da SETUR em materiais educativos de conscientização ambiental distribuídos aos turistas, como guias digitais ou QR codes em atrativos turísticos.

d) Outras formas de retorno institucional:

I. Desde que propostas e previamente aceitas pela SETUR.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os proponentes selecionados deverão apresentar:

- a) Relatório final detalhado das ações realizadas;
- b) Documentos comprobatórios das contrapartidas (registros de mídia, fotos e vídeos);
- c) Métricas de impacto (público, mídia espontânea, engajamento);
- d) Apresentação das Planilhas Financeira.

10. BENEFÍCIOS DO PATROCÍNIO

10.1. Além do apoio financeiro, os projetos patrocinados poderão contar com:

- a) Ações de divulgação realizadas pela SETUR;
- b) Apoio institucional em eventos estratégicos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção não garante o patrocínio, que estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

11.2. A SETUR reserva-se o direito de cancelar ou suspender este edital por conveniência ou interesse público, sem ônus aos proponentes.

11.3. A não conformidade das contrapartidas resultará na rescisão do contrato ou outras avaliações cabíveis.

11.4. A SETUR reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, a seu exclusivo critério, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

11.5. A SETUR reserva-se o direito de não justificar individualmente para os proponentes o motivo da seleção ou reprovação dos projetos inscritos.

11.6. A inscrição para participação no edital de termo de fomento e contrato de patrocínio da SETUR implica aceitação de todos os seus termos.

11.7. A seleção e divulgação de um projeto não implica a obrigatoriedade de sua realização/patrocínio pela SETUR.

11.8. A SETUR, por interesse estratégico ante a identificação de oportunidade, poderá analisar e selecionar projetos fora deste Edital, bem como selecionar projetos dentro e fora deste Edital, desde que pactuadas com as diretrizes e objetivos estratégicos da SETUR.

11.9. Fica definido o site da SETUR para a divulgação obrigatória de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que a SETUR venha a dispor.

11.10. A interposição de recursos, impugnações e demais solicitações no âmbito do processo de seleção, deverão ser realizadas no prazo será de 05 dias úteis, por meio de documentos oficiais protocolado na SETUR e a mesma terá o prazo igual para responder.

11.11. A SETUR, se resguarda o direito de revogar, prorrogar o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado em suas redes sociais, para conhecimento.

11.12. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela SETUR.

12. CONTATO

12.1. Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos no e-mail oficial da SETUR ou pelo endereço eletrônico: setur@amapa.gov.br

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 105357

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 305/2025-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 129/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.925, de

24 de maio de 2023, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 013/2022**, celebrado entre a SE-AS/G.R.LOBATO-ME, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Marina Araújo de Oliveira
POR: Greicilene Uchôa de Oliveira, Assessora Técnica-Nível II

MANTER:

Suplente: Leonardo Silva de Freitas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105144

PORTARIA Nº 306/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 382/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.191, de 25 de junho de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 016/2024**, celebrado entre a SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Aellen Lorrany dos Santos
POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros - Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

SUBSTITUIR:

Suplente: Gabriel Teles Jucá
POR: Josué Santos Soares,- Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105150

PORTARIA Nº 307/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 430/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.215, de 30 de julho de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 017/2024**, celebrado entre a SEAS/ALPHA MALHARIAS, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Aellen Lorrany dos Santos
POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros - Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

Suplente: Gabriel Teles Jucá
POR: Josué Santos Soares, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105151

PORTARIA Nº 308/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 576/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.052, de 01 de dezembro de 2023, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 019/2023**, celebrado entre a SEAS/DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Marina Araújo de Oliveira
POR: Aldeide Alves Sarmento - Assessor Técnico III

SUBSTITUIR:

Suplente: Margarete Carvalho da Silva
POR: Fernanda Sá Sampaio - Assessor Técnico II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105155

PORTARIA Nº 309/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portaria nº 108/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.370, de 17 de março de 2025 e **Portaria nº 060/2022**, publicada no DOE nº 7.636, de 29 de março de 2022, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 003/2022**, celebrado entre a SEAS/GIBSON & REGIO LTDA-EPP, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Sidnei da Silva de Almeida

POR: Carlos Gomes Rodrigues, Gerente de Logística de Transporte e Serviços

MANTER: Ronilson Ferreira Ribeiro - Chefe de Unidade/Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105167

PORTARIA Nº 310/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 140/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.928 , de 29 de maio de 2023, com a finalidade de substituir os

fiscais do **Contrato nº 004/2022**, celebrado entre a SEAS/ (NORTETEC) ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA , conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Francinato Silva da Silva

POR: Josué Santos Soares - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Suplente: Ana Alice Queiroz Pontes

POR: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105168

PORTARIA Nº 311/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria nº 135/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 7.927 , de 26 de maio de 2023, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 005/2022**, celebrado entre a SEAS/ PEDRO HENRIQUE BRASIL, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Margleide da Silva Alfaia

POR: Karla Samila Gomes Silva - Gerente do Núcleo de Proteção Especial

Suplente : Karla Samila Gomes Silva

POR: Suani Pinheiro Barreto - Gerente Geral do Abrigo Fátima Diniz

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de maio de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105171

PORTARIA Nº 312/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 295/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.418 do dia **28 de maio de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: dia 28 de junho de 2025

LEIA-SE: dia 28 de maio de 2025

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105369

PORTARIA Nº 313/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a Portaria de Fiscal nº 667/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.298, de 28 de novembro de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 006/2021**, celebrado entre a SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Aellen Lorrany dos Santos

POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros - Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

Suplente: Gabriel Teles Jucá

POR: Josué Santos Soares, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se, a contar do dia 30/05/2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105384

PORTARIA Nº 314/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0661/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento** - Coordenadora do Ciã katué - TITULAR e **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente de Logista de Transporte e Serviços - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo Contrato nº 007-2025, SEAS X TGE TRANSPORTES EIRELI-ME que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, cozinha, auxiliar de cozinha, lavadeira, encarregado, cuidador e porteiro, visando atendimento as necessidades do ABRIGO CASA LAR CIÃ KATUA, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2025-SEAS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 30/05/2025.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105390

PORTARIA Nº 315/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0662/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portaria nº 428/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.214, de 29 de julho de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 008/2024**, celebrado entre a SEAS/ALPHA MALHARIA LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Aellen Lorrany dos Santos
POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros - Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

SUPLENTE: Gabriel Teles Jucá

POR: Josué Santos Soares - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar do dia 30/05/2025

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105406

PORTARIA Nº 316/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0663/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portaria nº 376/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.191, de 29 de julho de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 009/2024**, celebrado entre a SEAS//R M R DE ALMEIDA LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: : Rodrigo Santos de Souza
POR: Daniele Yasmin Palheta de Barros - Chefe de Unidade/Unidade de Protocolo e Arquivologia

Suplente: Margarete Carvalho da Silva

POR: Josué Santos Soares, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar do dia 30/05/2025

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105410

PORTARIA Nº 317/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0664/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portaria nº 595/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.059, de 25 de junho de 2024, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 020/2023**, celebrado entre a SEAS//LCF MENDES LTDA, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Marina Araújo de Oliveira

POR: Margarete Carvalho da Silva Assessor Técnico II

SUPLENTE: Margarete Carvalho da Silva

POR: Gerson Nascimento da Silva Júnior - Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar do dia 30/05/2025

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 02 de junho de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 105418

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº.
003/2025-SEAS**

Homologo em: _____ de _____ de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária Titular da SEAS

Processo 00003/SEAS/2025 Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS.**

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21.

Contratada: NUTRIMIX COMERCIO LTDA

CNPJ: nº. 22.036.122/0001-70

Valor Total: R\$ 4.424.752,44 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-30 - Material de consumo.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a **Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da lei nº. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja lei declarou como tal.

Consagra o dispositivo do art. 75, inciso VIII da Lei de Licitações:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A presente justificativa visa embasar a contratação emergencial, por dispensa de licitação, para garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de alimentação e demais insumos essenciais às unidades de acolhimento **ILPI Abrigo São José, Casa Abrigo Fátima Diniz e Casa Lar Ciã Kátua**, todas vinculadas à **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**.

Trata-se de serviços de natureza contínua e essencial, cuja paralisação comprometeria a proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, acolhidas nas referidas instituições. Ressalta-se que a não prestação dos serviços compromete diretamente a saúde, segurança e o bem-estar dos acolhidos, configurando risco iminente de prejuízo social irreparável.

A situação emergencial decorre ainda, da iminência do **término de vigência do contrato atualmente em execução**, celebrado entre a **FCRIA** e a empresa fornecedora dos insumos, sem que haja, até o momento, um novo procedimento licitatório formalizado, dada a **transferência da gestão do Abrigo Casa Lar Ciã Kátua para a SEAS em março de 2025**, o que demandou readaptações administrativas e contratuais.

Além disso, **não existem atas de registro de preços**

vigentes que contemplem a totalidade da demanda, e **a Secretaria de Compras não conseguiu realizar o processo licitatório em tempo hábil** para garantir a continuidade do fornecimento, tornando necessária a adoção de medida imediata para evitar a desassistência das unidades.

A opção pela **contratação emergencial unificada** visa otimizar os trâmites administrativos, garantir maior controle na execução contratual e evitar atrasos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores. A urgência na aquisição justifica-se pela necessidade de manter a regularidade do serviço de acolhimento, essencial à proteção social de seus usuários.

Fica assim demonstrado nos autos que através da pesquisa de preço local a empresa contratada demonstrou melhor proposta e vantajosidade para contratação.

Os requisitos dos elementos obrigatórios do Termo de Referência e a finalidade pública a ser atendida pela contratação foram submetidos a análise jurídica, a qual pontuou os encaminhamentos necessários e seus respectivos setores para tramitação.

Demonstrando haver manifesto interesse na contratação do objeto, atendendo este a necessidade da administração, disponível e provisionado o valor para cumprimento da pretensa despesa, resta os demais encaminhamentos para ultimar procedimentos de contratação, uma vez ter dados anuência do interesse.

Conclui-se, portanto, que o procedimento atende ao fim da lei de licitações, seus princípios e sua formalidade. Tendo como fim, este TERMO DE DISPENSA informar a autoridade SUPERIOR na condição de ordenador de despesa sobre o procedimento adotado, seu enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, para que esteja presente os documentos exigidos na Lei nº. 14.133 e após o retorno da análise derradeira da PGE/AP, RATIFIQUE OS ATOS e promova a publicação em conformidade a Lei.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras - SEAS

Decreto nº. 1409/2024

Protocolo 105284

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 008/2025 - SEAS/ NUTRIMIX
COMERCIO LTDA**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA NUTRIMIX COMERCIO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no Art. 75,

inciso VIII, da Lei 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº. 3.778/2021, Decreto Estadual nº. 0463/2022, Decreto Estadual nº. 1.715/2023, Decreto Estadual nº. 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 0051.0885.2816.0003/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico nº 250/2025 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO, visando atender as demandas das unidades de acolhimento institucional sob gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS. As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no Anexo I deste Termo, bem como seus quantitativos;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371; Fonte: 500; Natureza de despesa: 33.90-30 - Material de consumo.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 4.424.752,44 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início a contar de 01/06/2025 e término em 31/05/2026, condicionada a abertura de procedimento licitatório regular, conforme dita a Lei 14.133/2021;**

Macapá-AP, 30 de maio de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4152/2025

Protocolo 105285

RESOLUÇÃO CEAS Nº 016/2025

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Exercício 2023, ratifica a Resolução ad Referendum nº 32/2024 - CEAS/AP e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 29 de maio de 2025, e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que os referidos dispositivos atribuem precipuamente ao CEAS/AP a competência de examinar, enquanto órgão do controle social, a compatibilidade das despesas e informações prestadas com o escopo finalístico da Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 310103.0076.2283.0551/2025 GAB - SEAS e Ofício nº 310103.0076.2283.0555/2025 GAB - SEAS, assim como seus respectivos anexos, em especial os relativos aos Relatórios Trimestrais de Despesas e Saldos, Relatório de Gestão 2023 (Prestação de Contas), Manifestação do Controle Interno e manifestação monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE);

Considerando o art. 30-C da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), no qual se estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Considerando que nesse sentido o CEAS não possui propriamente competência legal e estrutura técnica para a análise de manifestações contábeis, patrimoniais e financeiras, apenas para o exame da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas, ações e projetos tipificados no Sistema Único de Assistência Social; **Considerando** as exposições dos técnicos da atual Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como os registros, destaques e análises de livre convencimento de seus conselheiros devidamente registrados em ata.

Considerando os termos da *Resolução ad Referendum* nº 32/2024 - CEAS/AP, publicado no DIOFE nº 8.372, de 20 de março de 2025, em que preliminarmente foram aprovados os demonstrativos de Gestão SUAS, do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023, cuja aprovação, por maioria, do pleno do CEAS/AP, em sessão instituída com quórum qualificado, ratificou os efeitos da aprovação.

Considerando, por fim, o prazo final de 05 de junho do corrente ano, estipulado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para a realimentação e reenvio de informações retificadoras no sistema digital de Prestação de Contas, conforme Ofício 708/2025 - SNAS/DEFNAS/CGPS//CAPC;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, no âmbito de suas competências e por maioria dos seus membros, os Demonstrativos de Gestão do SUAS do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, referentes ao exercício de 2023, emanados pela então Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), atual Secretaria de Estado da Assistência Social, ratificando as providências exaradas pela *Resolução ad Referendum* nº 32/2024 - CEAS/AP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 105312

RESOLUÇÃO CEAS Nº 017/2025

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Programa Bolsa Família (IGD/PBF), ratifica a Resolução ad Referendum nº 33/2024 - CEAS/AP e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 29 de maio de 2025, e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que os referidos dispositivos atribuem precipuamente ao CEAS/AP a competência de examinar, enquanto órgão do controle social, a compatibilidade das despesas e informações prestadas com o escopo finalístico da Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 310103.0076.2283.0551/2025 GAB - SEAS e Ofício nº 310103.0076.2283.0555/2025 GAB - SEAS, assim como seus respectivos anexos, em especial os relativos aos Relatórios Trimestrais de Despesas e Saldos, Relatório de Gestão 2023 (Prestação de Contas), Manifestação do Controle Interno e manifestação monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE);

Considerando o art. 30-C da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), no qual se estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de reglamento.

Considerando que nesse sentido o CEAS não possui propriamente competência legal e estrutura técnica para a análise de manifestações contábeis, patrimoniais e financeiras, apenas para o exame da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas, ações e projetos tipificados no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as exposições dos técnicos da atual Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como os

registros, destaques e análises de livre convencimento de seus conselheiros devidamente registrados em ata.

Considerando os termos da *Resolução ad Referendum* nº 33/2024 - CEAS/AP, publicado no DIOFE nº 8.372, de 20 de março de 2025, em que preliminarmente foram aprovados os demonstrativos de Gestão SUAS, do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023, cuja aprovação, por maioria, do pleno do CEAS/AP, em sessão instituída com quórum qualificado, ratificou os efeitos da aprovação.

Considerando, por fim, o prazo final de 05 de junho do corrente ano, estipulado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para a realimentação e reenvio de informações retificadoras no sistema digital de Prestação de Contas, conforme Ofício 708/2025 - SNAS/DEFNAS/CGPS//CAPC;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, no âmbito de suas competências e por maioria dos seus membros, os Demonstrativos de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF), referentes ao exercício de 2023, emanados pela então Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), atual Secretaria de Estado da Assistência Social, ratificando as providências exaradas pela *Resolução ad Referendum* nº 33/2024 - CEAS/AP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 105316

RESOLUÇÃO CEAS Nº 018/2025

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos de Gestão SUAS do Governo Federal - Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), ratifica a Resolução ad Referendum nº 34/2024 - CEAS/AP e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 29 de maio de 2025, e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que os referidos dispositivos atribuem precipuamente ao CEAS/AP a competência de examinar, enquanto órgão do controle social, a compatibilidade

das despesas e informações prestadas com o escopo finalístico da Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 310103.0076.2283.0551/2025 GAB - SEAS e Ofício nº 310103.0076.2283.0555/2025 GAB - SEAS, assim como seus respectivos anexos, em especial os relativos aos Relatórios Trimestrais de Despesas e Saldos, Relatório de Gestão 2023 (Prestação de Contas), Manifestação do Controle Interno e manifestação monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE);

Considerando o art. 30-C da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), no qual se estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Considerando que nesse sentido o CEAS não possui propriamente competência legal e estrutura técnica para a análise de manifestações contábeis, patrimoniais e financeiras, apenas para o exame da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas, ações e projetos tipificados no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as exposições dos técnicos da atual Secretaria de Estado da Assistência Social, bem como os registros, destaques e análises de livre convencimento de seus conselheiros devidamente registrados em ata.

Considerando os termos da *Resolução ad Referendum* nº 34/2024 - CEAS/AP, publicado no DIOFE nº 8.372, de 20 de março de 2025, em que preliminarmente foram aprovados os demonstrativos de Gestão SUAS, do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2023, cuja aprovação, por maioria, do pleno do CEAS/AP, em sessão instituída com quórum qualificado, ratificou os efeitos da aprovação.

Considerando, por fim, o prazo final de 05 de junho do corrente ano, estipulado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, para a realimentação e reenvio de informações retificadoras no sistema digital de Prestação de Contas, conforme Ofício 708/2025 - SNAS/DEFNAS/CGPS//CAPC;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, no âmbito de suas competências e por maioria dos seus membros, os Demonstrativos de Gestão SUAS do Governo Federal - Incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), referentes ao exercício de 2023, emanados pela então Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), atual Secretaria de Estado da Assistência Social, ratificando as providências exaradas pela *Resolução ad Referendum* nº 34/2024 - CEAS/AP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP Resolução nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 105318

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 117/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0079/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0447/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar a equipe multi-institucional em visitas técnicas junto aos Ministérios da Pesca e Aquicultura, do Turismo e da Integração e do Desenvolvimento Regional e à SEAB para verificar as potencialidades locais para a Pesca Amadora Esportiva, no dia **26 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 02 DE JUNHO.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 105342

PORTARIA N.º 118/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0079/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0446/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar a equipe multi-institucional em visitas técnicas junto aos Ministérios da Pesca e Aquicultura, do Turismo e da Integração e do Desenvolvimento Regional e à SEAB para verificar as potencialidades locais para a Pesca Amadora Esportiva, no período de **26 a 27 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 02 DE JUNHO.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 105344

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 33 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0981126-5-01	ALZIRA MONTEIRO DOS SANTOS	02/06/2025	01/07/2025	30
2	0980653-9-01	ANA LUIZA RAMOS PINHEIRO	05/05/2025	03/06/2025	30
3	0980678-4-01	EDINELMA MENDES PEDRADA	05/05/2025	03/06/2025	30
4	0981821-9-01	EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA	02/06/2025	01/07/2025	30
5	0980680-6-01	FABIOLA CARMO DA COSTA	02/06/2025	01/07/2025	30
6	0980679-2-01	JACQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	02/06/2025	01/07/2025	30
7	0980661-0-01	KAREN LARISSA VIDEIRA LAU	02/06/2025	01/07/2025	30
8	0994332-3-01	KATIA REGIA PEREIRA	02/06/2025	01/07/2025	30
9	0994418-4-01	MELQUIZEDE-QUE DE SOUZA BRABO	02/06/2025	01/07/2025	30
10	0980654-7-01	NAÍNA SANTOS ALENCAR	02/06/2025	01/07/2025	30
11	0980657-1-01	NATALIANE MAIARA DE SOUZA NERY	02/06/2025	01/07/2025	30
12	0980670-9-01	WANNY SABRINA BRITO CASTRO	02/06/2025	01/07/2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
Decreto Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 105290

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 033/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0029/2025, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **CAIO FÁBIO SILVEIRA SOUSA** - Gerente de Núcleo de Extensão de Mineração e **JEOVÁ BRITO DOS REIS** - Motorista, no período de **03 a 05 de junho de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanhar e dar suporte técnico ao IFAP e à COOPGAVIN. Nesta ocasião será feita visita às áreas de lavra, beneficiamento, escritório, alojamentos, coleta de material para o projeto de pesquisa da instituição (IFAP), bem como levantamento de pontos geográficos e um sobrevoo de drone.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 105281

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 373/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no processo nº 0054.1234.2361.0048/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º **COMUNICAR E AUTORIZAR** o deslocamento dos Servidores **CLÍCIA VIEIRA DI MICELI** - Secretária Estadual de Cultura, **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES** Gerente Setorial - Código CDS-2 e **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva, Código CDS-1 da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o município de Oiapoque, para cumprir **agenda**

institucional junto à Gerência do Museu KUAHI, no período de 07 a 09 de junho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105339

PORTARIA Nº 375/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0166/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 420, 422, 423, 424 e 425/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105343

PORTARIA Nº 377/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0161/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 417, 418 e 419/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105347

PORTARIA Nº 378/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0142/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 395, 396 e 397/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105350

PORTARIA Nº 379/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0261.2361.0002/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 126/2025 - SECULT**, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.364 de 07 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“[Convênio nº 003/2025]”

LEIA-SE:

“[Convênio nº 004/2025]”

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 105353

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
430/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0174/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/
AP, representada pela Secretária SRA. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA,
neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE
SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá
presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação
Cultural “FINÉIAS NELLUTY”, na programação do “19º
ANIVERSÁRIO DA UEAP”, a ser realizado no dia 03 de
junho de 2025, às 17h00, no Estacionamento do Campus
III, localizado na avenida Mendonça Furtado, nº 212,
Centro.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme
Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de junho a 03 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de
2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105361

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
431/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº
0054.0757.2361.0174/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/
AP, representada pela Secretária SRA. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: MAYARA JERUSA BRAGA DE
ALMEIDA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá
presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação
Cultural “MAYARA BRAGA”, na programação do “19º
ANIVERSÁRIO DA UEAP”, a ser realizado no dia 03 de
junho de 2025, às 17h00, no Estacionamento do Campus
III, localizado na avenida Mendonça Furtado, nº 212,
Centro.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme
Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 02 de junho a 03 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de
2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105364

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
432/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0151/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/
AP, representada pela Secretária SRA. CLÍCIA HOANA
VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA,
neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE
SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá
presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação
Cultural “GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS”,
na programação da “1ª EDIÇÃO DA BIENAL DAS
AMAZÔNIAS - “BUBUIA: ÁGUAS COMO FONTE DE
IMAGINAÇÕES E DESEJOS”, a ser realizado no dia
04 de junho de 2025, às 19h00, Escola de Arte Candido
Portinari.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme
Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de junho a 04 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de junho de
2025.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

Protocolo 105368

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 28/05/2025
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0605.2361.0006/2025; ASSUNTO: TERMO
DE FOMENTO; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO
AMAPAENSE DE ARTESÃOS E ARTESÃS (AMAARTE);
OBJETO: PROJETO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS

E DE AMBIENTAÇÃO CULTURAL DO MUSEU KUAHÍ;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; UNIDADE GESTORA: xxx; PROGRAMA DE TRABALHO: xxx; NATUREZA DE DESPESAS: xxx; FONTE: xxx; VIGÊNCIA: CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, o fomento ao projeto por meio do ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ARTESÃOS E ARTESÃS, é plenamente justificado, considerando-se a expertise e a capacidade técnica inigualáveis da organização na execução de projetos culturais com elevado grau de complexidade e impacto. O INSTITUTO demonstra aptidão única para realizar o objeto, alinhando conhecimento profundo da área de artesanato e ambientação cultural indígena. A celebração dessa parceria encontra amparo legal no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada no Decreto Estadual nº 6.795/2023, que dispõem sobre o Regime Jurídico das Parcerias entre

a Administração Pública Estadual e Organizações da Sociedade Civil, permitindo a contratação direta de organização que detenha especialização para atender as especificidades do projeto. Além disso, o investimento da SECULT no projeto “PROJETO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E DE AMBIENTAÇÃO CULTURAL DO MUSEU KUAHÍ” reflete o compromisso institucional com a implementação de ações que promovam a equidade cultural e a preservação das manifestações identitárias do estado, conforme preconizado pelas legislações vigentes. Por meio da parceria com o INSTITUTO AMAARTE, assegura-se não apenas a execução técnica impecável do projeto, mas também a perpetuação e disseminação de um legado cultural imprescindível para o Amapá. Assim, esta iniciativa contribuirá significativamente para consolidar os objetivos da Secretaria e reforçar o vínculo entre a sociedade amapaense e suas raízes históricas e culturais.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28/05/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 105374

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 063/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 006/2025 -SIAC celebrado com a Empresa BURITI COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, tendo como objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC e suas unidades operacionais.

Titular: Elder Taillim Silva Santos - Coord.Geral da Unid. Atendimento-Z.Oeste, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Ivaniria Santos Barros-Coord. de Orientação ao Cidadão/COC-SIAC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 105219

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SIAC
FAVORECIDA EMPRESA BURITI COMÉRCIO E
SERVICOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022,

Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2023-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 017/2024-SECCOMPRAS e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00029/PGE/2023 e 00001/SIAC/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC e suas unidades operacionais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1131030412200542144- REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPER FÁCIL - SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 449052-Equipamentos e Material Permanente, sob a emenda Parlamentar 44000008.

Valor total da contratação **R\$ 567.167,83**(quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

15.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12(dose) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. Nº 0020/2023-GEA

Protocolo 105218

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ (ESAP)****PORTARIA Nº 067/2025-ESAP, DE 30 DE MAIO
DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS
DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP**, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para a Formação de Multiplicadores para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- . Adriana Cristina Ferreira Soares - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- . Leila Costa Nunes - Gerente do Núcleo do Programa de Estágio - NPE/CAD/ESAP.
- . Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

Fiscais de Contratação:

- . Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- . Vilcilene Nascimento das Mercês - Assistente Administrativo - CAD/ESAP;
- . Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de maio de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº1808/2025 - GEA

Protocolo 105287

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808 de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Documental e Análise Curricular da chamada pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
MAGNO DA SILVA AIRES	CADASTRO	INAPTO
ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	CADASTRO	APTO
VICTORIA REIS CARVALHO	CADASTRO	INAPTO
MILTON PEREIRA NETO	CADASTRO	APTO
LIDIANE ARAUJO FARIAS	CADASTRO	APTO
LOUISE ALVES BEZERRA	CADASTRO	APTO
THALLYS ARIMAR LOPES ROSA	CADASTRO	APTO
NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH	CADASTRO	INAPTO
JOSÉ QUEIROZ PASTANA	CADASTRO	INAPTO
GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA	CADASTRO	APTO
MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS	CADASTRO	INAPTO
GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	CADASTRO	INAPTO
DÉBORA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA	CADASTRO	INAPTO
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	CADASTRO	INAPTO
NEY OLIVEIRA DA COSTA	CADASTRO	APTO
ADRIANO BRITO GÓES	CADASTRO	APTO
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA	CADASTRO	APTO
ELICELY CESÁRIO FERNANDES	CREDENCIAMENTO	APTO
CAMILA VICTÓRIA LIMA DE FREITAS	CREDENCIAMENTO	INAPTO
ANA LUCIA CARVALHO ANSPACH	CREDENCIAMENTO	INAPTO
PALOMA FRANÇA CASTRO	CREDENCIAMENTO	INAPTO
JULYANE ALVES	CREDENCIAMENTO	INAPTO
SÂMIA REGINA RIBEIRO CARDOSO WALDECK	CREDENCIAMENTO	INAPTO
SISAUQUE ALICIO DE SOUZA CARDOSO	CREDENCIAMENTO	INAPTO
CATIA VIEIRA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	INAPTO
INGRID REALE ALVES	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 105425

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 178/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0099/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **César Augusto Corrêa Delmondes e Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Brasília - DF, a fim de participar 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ, e da programação da I Conferência de Segurança Pública ILab-Segurança - 2025, no período de 30/6 a 3/7/2025, conforme ofício nº 330202.0077.0386.0673/2025 GABINETE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 2 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 105234

PORTARIA Nº. 191/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0100/2025 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora, **Aline Ferreira Costa** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital de Belo Horizonte - MG, a fim de participar do I Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas de 2025, no período de 24 a 28 de junho de 2025, conforme ofício nº OFÍCIO Nº 330202.0077.0888.0045/2025 OUVIDORIA - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 2 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 105283

PORTARIA Nº 193 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000368202521- EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430/08-2023-CGP/SEAD, de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE nº. 7.972, de 01.08.2023, com circulação nessa mesma data, e o seu respectivo teor;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01 que é Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000370202509 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 069/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.366, de 11.03.2025.

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 159 e 168, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **JUNAIR ANDRADE GOMES**, matrícula nº. 0106734-6-01, policial penal, para, em substituição a **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01, assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000370202509- EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 105388

PORTARIA Nº 192 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 99946000368202521- EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430/08-2023-CGP/SEAD, de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE nº. 7.972, de 01.08.2023, com circulação nessa mesma data, e o seu respectivo teor;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01 que é Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000368202521 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº.

085/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.374, de 24.03.2025.

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 159 e 168, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidor **JUNAIR ANDRADE GOMES**, matrícula nº. 0106734-6-01, policial penal, para, em substituição a **ROGÉRIO SOUSA LIMA**, policial penal, matrícula nº. 0972839-2-01, assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000368202521- EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 02 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 105389

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025
- IAPEN/APAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
0009.0605.1582.0001/2025 - DIRETOR/IAPEN**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023, bem como pela Lei Estadual nº 2.288, de 29 de dezembro de 2017, que acrescenta dispositivos à Lei nº 0692/2002, a qual dispõe sobre a realização de convênios entre o Estado do Amapá e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC, além das correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

TERMO DE FOMENTO N° 001/2025-IAPEN/APAC que entre si celebram o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, representado pelo Diretor-presidente Luiz Carlos Gomes Júnior, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Macapá - APAC/MACAPÁ, representada pela Presidente Eliana Pereira Aranha.

OBJETO: Disciplinar o interesse de mútua cooperação na administração da unidade prisional para as atividades relativas ao método APAC, a serem realizadas pela APAC - Macapá, com transferência de recursos do IAPEN, compreendendo a custódia de 20 (vinte) vagas dos regimes FECHADO e SEMIABERTO, visando a ressocialização, a valorização humana e a redução da reincidência criminal, conforme plano de trabalho.

RECURSOS: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). Unidade Orçamentária: 330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN). Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2240 (Implementar políticas

nacionais de alternativas penais). Fonte de Recurso: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Natureza da Despesa: 335041 (contribuições).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia seguinte à publicação do extrato em meio oficial, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN

ELIANA PEREIRA ARANHA
Presidente da APAC

Protocolo 105261

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA N° 0364/2025- DETRAN/AP, 02 DE JUNHO
DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP cujo objeto é a **Aquisição de notebooks para atender às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a modernização do parque tecnológico, melhoria na mobilidade dos servidores e aumento da produtividade.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
EDSON WANDER SANTOS QUADROS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JAIRISON SILVA DE SOUZA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 105289

**PORTARIA N° 0365/2025- DETRAN/AP, 02 DE JUNHO
DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe responsável pelo planejamento e pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP cujo objeto é a **Aquisição de smartphones para atendimento das necessidades operacionais do DETRAN-AP, especialmente no suporte às atividades de fiscalização de trânsito e vistoria eletrônica, além do uso administrativo interno, proporcionando maior mobilidade e eficiência aos servidores.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
JAIRISON SILVA DE SOUZA	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 105291

PORTARIA Nº 0366/2025- DETRAN/AP, 02 DE JUNHO 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **VALENTE & FARIAS LTDA**, sob o nome fantasia **CLÍNICA PSICO PERITO DO TRÂNSITO**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0061/2025 - COOPER/ DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **MEDICOS PERITOS & PSICOLOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 49.194.933/0001-56**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1992 - CEP: 68.900-070 - Bairro: Centro, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 18/06/2025 a 18/06/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 105292

PORTARIA Nº 0363/2025 - DETRAN/AP, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0116/2025 DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, em substituição durante o período ausente do servidor titular **CAP PM JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS**, que ocorrerá em **29/05/2025 a 27/06/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 105295

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de forma online, através do link <https://meet.google.com/haj-oyta-vit>, às dezesseis horas e sete minutos, reuniram-se os convocados para tratar em da

seguinte ordem do dia: 1. Leitura e apresentação do parecer referente à prestação de contas do exercício do ano de 2023. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 1ª sessão extraordinária do conselho fiscal do ano de 2025, os membros titulares e suplentes das seguintes entidades subscritas: representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ** e representante da Secretaria de infraestrutura do Estado (SEINF) o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**. Aberta a sessão, a conselheira Sra. Vera apresentou e leu o parecer referente à prestação de contas do exercício do ano de 2023. O documento foi enviado ao secretário executivo do conselho fiscal, que por sua vez ficou responsável de enviar aos demais membros para análise e manifestação. Tal documento, após análise dos conselheiros, será enviado ao Sr. Diretor Presidente do DETRAN/AP, para que possa remetê-lo ao Conselho Diretor. Assim, deu-se por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterarei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2025.

MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 105293

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 219/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0227/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até a localidade de Maracá, no município de Mazagão/AP, com a finalidade de executar ação de Educação Sanitária da ULSA - Mazagão em parceria com a UNIFAP Mazagão, referente ao projeto aprovado via FAPEAP.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 30/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 105225

PORTARIA Nº 220/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0231/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações/inspeções nos estabelecimentos com o serviço de inspeção estadual (SIE), vistoria inicial em uma queijaria no município de Laranjal do Jari, além de visitas técnicas e palestras nos abatedouros frigoríficos de bovídeos dos referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 25/05/2025 ao dia 30/05/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 105226

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 074/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **"AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS"**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- ALESSANDRA JANAÍNA DE SOUZA TAVARES;
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA;
- NATANAEL DA SILVA BRITO.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT
Diretor-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº. 6167/2025

Protocolo 105409

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 066/2025 - JUCAP DE 30 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial dos bens móveis inservíveis da Junta Comercial do Amapá.

O Presidente da Junta Comercial do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial dos bens móveis inservíveis da JUCAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE, Chefe de Unidade Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais/JUCAP, com o número de matrícula 1000930-2-01.

Membros:

YURI COELHO DOS REIS, Coordenadoria de Tec. da Informação e Comunicação/JUCAP, com o número de matrícula 1000827-6-01.

ALANDERSON CANELA DA MOTA, Coordenadoria de Registro Empresarial/Coordenador/CRE, com o número de matrícula 1000446-7-01.

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento, catalogação e avaliação patrimonial:

I- Identificar todos os bens móveis inservíveis do patrimônio da JUCAP;

II- Avaliar criteriosamente o estado de conservação dos bens móveis;

III- Emitir relatórios situacional sempre que solicitado, assim como recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA e submeter ao gestor do órgão para conhecimento;

Art. 3º - A Comissão terá como período de atuação o exercício de 2025, para o desenvolvimento de seus trabalhos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025 e sua validade será até 30 de dezembro de 2025;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 30 de maio de 2025

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 105240

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 122/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº0997187-4-01, Gerente de Núcleo, para fiscal da utilização de ata de registro de preços Nº 388/2023, que tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 318/2023 - CLC/PGE, que trata da Contratação de Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente Telec e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 105371

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 254/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0135/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Milton Miro Willms** - Extensionista Agropecuário, **Claudemir Sartori Junior** - Colaborador Eventual Administrativo/ E.L. CÔRREA LTDA, **Ledivaldo Menezes da Silva** - Assessor Técnico Nível I e **Simó Mercio Tiriyo** - Colaborador Eventual/SEJUV, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Oiapoque-AP**, com o objetivo de realizar capacitação no SIGATER e cadastramento das famílias Wayãpi para emissão de CAFs, no período de **02 a 06 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105348

PORTARIA N.º 255/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0136/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio André Furtado Freitas** - Gerente Regional Sul, que se deslocou do ESLOC/LARANJAL DO JARI até as comunidades de **Água Branca do Cajari, Sororoca e São Pedro**, com o objetivo de participar de agenda do ICMBIO na área RESEX - Cajari, no período de **07 a 13 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105351

PORTARIA N.º 256/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0137/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaboradora Eventual/ E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, na Caravana de Atendimento Rural, no **período de 09 a 13 de junho de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105354

PORTARIA N.º 257/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO N.º 0029.1234.1593.0138/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Extensionista Agropecuário, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade - USTEC, **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social, **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário, **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CÔRREA LTDA, **Maria José Souza de Souza** - Colaboradora Eventual/ FÊNIX e **Edilsa Santa Ana Campos** - Responsável Técnico Nível II, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de participar

da Caravana de Atendimento Rural MDA/RURAP/2025, no período de 09 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105355

PORTARIA N.º 258/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1691.0058/2025 ADINS - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES**- Chefe da Unidade de Pessoal, para **FISCALIZAR** o **Contrato nº 003/2025-RURAP** com a **EMPRESA: TRIS CONSULTORIA LTDA**, que tem como **OBJETIVO** a contratação do(s) serviço(s) contratação de empresa para prestação de serviços treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

VIGÊNCIA: 14/02/2025 até 13/02/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105359

PORTARIA N.º 259/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2517.0021/2025 ALMAZAGÃO - RURAP** e **Documento Nº 230201.0077.2517.0021/2025**,

RESOLVE:

Art.1º) **Relotar** o servidor **PAULO JUSTINO DA SILVA** - Extensionista Agropecuário/Agronomia anteriormente lotado no **Escritório Local de Maracá/ESLOCMARACÁ** para a **Escritório local de Mazagão/ESLOCMAZAGÃO**, em caráter definitivo.

Art. 2º) A relotação citada no artigo anterior está amparada pelo Artigo 40, inciso II e Artigo 41 da Lei Nº 066/93.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 105363

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 032/2025 - CREAP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete - Código FGS/3, lotada no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, Matrícula: 0995879-7-01, para exercer a função de Diretora-Presidente do **CREAP** no período de 03 a 05/04/2025, na ausência de seu titular Charles Marcelo Santana Rodrigues que deverá se deslocar até o município de Laranjal do Jarí / AP, a fim de realizar entregas de materiais de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105159

PORTARIA Nº 026/2025 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP

EXTRTATO DO CONTRATO Nº 003/2025-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO

AMAPÁ-CREAP e a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **08.865.466/0001-61**.

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO A contratação se dá pela **dispensa de licitação** devido à **urgência na demanda**, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação **POR LOTE**.

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ R\$ 900.550,00 (Novecentos Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

A despesa para aquisição do objeto deste contrato ocorrerá na Ação: 2696, Elemento de Despesa: 339032 - Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte: 600.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato será de 6 meses, tendo validade e eficiência legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **D.M.A. MACIEL E CIA LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP 02 de junho de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105296

PORTARIA Nº 027/2025 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP EXTRTATO DO CONTRATO Nº 004/2025-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa **NEXT MEDICAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **32.582.556/0001-20**.

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A contratação se dá pela **dispensa de licitação** devido à **urgência na demanda**, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação **POR LOTE**.

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ R\$ 722.700,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Reais).

A despesa para aquisição do objeto deste contrato ocorrerá na Ação: 2696, Elemento de Despesa: 339032 - Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte: 600.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato será de 6 meses, tendo validade e eficiência legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **NEXT MEDICAL**, pela contratada.

Macapá-AP 02 de junho de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105299

PORTARIA Nº 028/2025 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP EXTRTATO DO CONTRATO Nº 005/2025-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa **ORTOMED LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº **03.335.907.0001-08**

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A contratação se dá pela **dispensa de licitação** devido à **urgência na demanda**, conforme o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação **POR LOTE**.

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ R\$ 326.362,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

A despesa para aquisição do objeto deste contrato ocorrerá na Ação: 2696, Elemento de Despesa: 339032 - Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte: 600.

DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato será de 6 meses, tendo validade e eficiência legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **ORTOMED LTDA EPP**, pela contratada.

Macapá-AP 02 de junho de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105300

PORTARIA Nº 029/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENILZA MONTE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062861-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, atualmente à disposição do CREAP, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 003/2025 - CREAP** de Aquisição de bolsas de ostomia e adjuvantes, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105301

PORTARIA Nº 030/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENILZA MONTE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062861-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, atualmente à disposição do CREAP, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 004/2025 - CREAP** de Aquisição de bolsas de ostomia e adjuvantes, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105304

PORTARIA Nº 031/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENILZA MONTE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0062861-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, atualmente à disposição do CREAP, para exercer a função de fiscal do **CONTRATO Nº 005/2025 - CREAP** de Aquisição de bolsas de ostomia e adjuvantes, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

Art. 2º O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 105306

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 041/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1184.2461.0001/2025 - DEA/SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **MARIA VIRGÍNIA MOREIRA DA COSTA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA, no período de **19 a 20 de março de 2025**, a fim de **participar do seminário alusivo do dia nacional de enfrentamento ao htlv**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de Março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 105249

PORTARIA Nº 042/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o

que consta no **PROCESSO Nº 0052.1184.2461.0003/2025 - DEA/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL E CONSUELO DE NAZARETH LOPES FERREIRA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de **18 a 21 de março de 2025**, a fim de **participação do seminário presencial do Projeto para implantação das diretrizes para organização e atuação sanitária para o SNVS, baseado na publicação do “Manual para elaboração do Código Sanitário para SNVS”**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 105250

PORTARIA Nº 045/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0011/2025-DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0035/2025 NVE-SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **ELAINE MACIEL MOSQUEIRA-** da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF** no período de **31/03 a 05/04/2025** para participar do evento **“SIMULAÇÃO DE RESPOSTA FRENTE À DETECÇÃO DE POLIOVÍRUS E SURTO DE POLIOMIELITE**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 105259

PORTARIA Nº 046/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0021/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0019/2025 DEVL - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO E ZACARIAS DA MATA RIBEIRO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque,

no período de **31 de Março a 02 de ABRIL de 2025**, a fim de **realizar busca de equipamentos de laboratório e acompanhamento das ações do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 105260

PORTARIA Nº 047/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1712.2461.0001/2025 - DEA/SVS** conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0015/2025 VIROLOGIA - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **MARLISSON OCTÁVIO DA SILVA REGO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de **26 a 28 de Março de 2025**, a fim de **colaborar e contribuir com os debates na área das análises clínicas que serão pautados na reunião geral do sistema CRFs/CFF, bem como na Reunião plenária do CFF**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de Março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 105262

PORTARIA Nº 049/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2461.0019/2025 - DEA/SVS**, conforme disposto no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2456.0015/2025 VETORES - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **Volmir Miguel Zanini, Laura Souza Lima Monteiro, Miguel Oliveira Brito Filho, Jorge Pereira Duarte e Samuel Souza da Costa** da sede de suas atividades **Macapá-AP**, ao município de **Calçoene**, no período de **07/04 a 17/04/2025**, a fim de **realizarem CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM IDENTIFICAÇÃO DE VETORES DA MALÁRIA E DENGUE: ADULTOS**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 105264

PORTARIA N° 052/2025-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO N° 300203.0077.2436.0004/2025 UADPST - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA, KEZIANE SANTOS ALVES e MARIA LUCIA GÓS LOBATO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de **07 a 11 de abril de 2024**, a fim de **realizar orientação técnica sobre a alimentação das Fichas de Notificação Compulsória de Acidentes de Trabalho no SINAN e monitoramento sobre a VISATT (Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora)**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 105265

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.263.03.98/2024
EMPRESA: M G D CAVALCANTE.
NOME FANTASIA: CONSULTORIO DO POVO
CNPJ: 15.119.742/0002-99
SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº339, JARDIM FELICIDADE.
MUNICÍPIO: MACAPÁ - AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.263.03.98/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/02/2026.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105256

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.163.03.93/2024
EMPRESA: J G GADELHA.
NOME FANTASIA: FARMA CENTER
CNPJ: 10.353.684/0001-69
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 462,

CENTRO, CEP: 68920-00.
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI - AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.163.03.93/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105305

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.255.03.90/2024
EMPRESA: ÁGUA MINERAL ANDINA LTDA-ME.
NOME FANTASIA: ÁGUA MINERAL ANDINA
CNPJ: 34.939.157/0001-07
SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 156, KM 22, 02802
BAIRRO: TORRÃO DO MATAPI.
MUNICÍPIO: MACAPÁ- AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.255.03.90/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105307

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.47.02.02/2024
EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
NOME FANTASIA: xxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: 10.854.165/0026-32
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: AV PIAUÍ, Nº 894, LOTE 19 QUADRA 06, SETOR 08
BAIRRO: PACOVAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ- AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.47.02.02/2024, COM VALIDADE ATÉ 23/05/2026.

Macapá-AP, 02 de junho de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 105315

Amapá Previdência**EDITAL Nº 01/2025-CEP/AMPREV****1. APRESENTAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, fundamentado no inciso XIII do artigo 13 do Regimento Interno do CEP/AP, torna público o presente edital para a escolha dos Representantes dos Servidores Civis Ativos do Poder Executivo (Titular e Suplente) e Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo (Titular e Suplente), para o biênio 2025/2027.

2. OBJETIVO

Este edital tem por finalidade normatizar o processo de escolha dos Representantes dos Servidores Civis Ativos do Poder Executivo (Titular e Suplente) e Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo (Titular e Suplente), para o biênio 2025/2027.

3. A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos representantes será conduzido pela Comissão Organizadora, contendo:

- a) Presidente
- b) Secretário

Os membros da Comissão serão escolhidos dentre os representantes das entidades de classe presentes, desde que não estejam concorrendo à vaga de conselheiro.

4. DAS VAGAS

A representação dos Servidores Civis Ativos e Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, na composição do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0915/2005 e Regimento Interno do CEP serão constituídos de:

- a) Um representante dos Servidores Civis Ativos do Poder Executivo - Titular
- b) Um representante dos Servidores Civis Ativos do Poder Executivo - Suplente
- c) Um representante dos servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo - Titular
- d) Um representante dos servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo - Suplente

5. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO

5.1. A Entidade de Classe deverá enviar a indicação de dois representantes (Titular e Suplente) para concorrer à cadeira de Representante dos Servidores Civis Ativos do Poder Executivo, a Amapá Previdência até o dia 10 de julho de 2025.

5.2. E com o intuito de garantir a representatividade dos servidores, ressaltamos que a indicação deverá

ser deliberada conforme o que determina o estatuto ou regimento desta Entidade, o qual deverá constar em ata ou documento que designe legalmente os representantes, devendo ser encaminhado cópia do mesmo através de ofício a Amapá Previdência.

5.3. Para concorrer ao pleito os membros da chapa terão ainda que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser segurado obrigatório do Regime Próprio de Próprio de Previdência Social - RPPS ou do Regime Próprio dos Militares do Estado do Amapá - RPPM;
 - b) Ser absolutamente capaz;
 - c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
 - d) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;
- §1º. A comprovação de que trata o caput será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I - No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

§ 2º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o caput, as pessoas aí mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

5.4. A indicação deverá ser formalizada através de encaminhamento de expediente ao Diretor-Presidente da Amapá Previdência/AMPREV, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia do Decreto de Nomeação ou termo de posse (para fins de comprovação que é servidor estadual)
- d) Certidão criminal negativa da Justiça Federal e da Justiça do Estado do Amapá;
- e) Certidão de regularidade junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão negativa para inelegibilidade emitida pelo TRE;
- g) Certificação de nível superior.

5.5. A relação dos candidatos indicados pelas Entidades representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, e no sítio da Amapá Previdência/AMPREV após o prazo final estabelecido para as indicações.

6. DAS IMPUGNAÇÕES:

6.1. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos para concorrer ao pleito poderá ter sua candidatura impugnada no prazo de 24h (vinte e quatro)

horas, após a publicação da lista dos indicados;

6.2. Os pedidos de impugnações serão endereçados ao Diretor-Presidente da AMPREV, a quem compete coordenar o processo. Os pedidos deverão ser julgados no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de impugnação;

6.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada será notificado pela AMPREV, e terá o prazo de 48h (quarenta e oito), para apresentar sua defesa ou substituição do candidato.

6.4. Recebido o recurso, o Diretor-Presidente o apreciará e julgará em 48h (quarenta e oito) horas. o resultado do julgamento do recurso será informado ao candidato, em até 24h (vinte e quatro) horas, após o julgamento.

6.5. A AMPREV publicará a relação dos candidatos com registro deferidos.

6.6. Havendo impugnação, a AMPREV publicará a relação dos candidatos com o registro deferido, após o julgamento da mesma.

7. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. O processo de escolha dos representantes dos Servidores Cíveis Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, acontecerá no **dia 14 de julho de 2025, às 10h, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência** **Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva**, sito a **Rua Binga Uchôa, nº 10 - Centro, nesta Capital (Prédio Sede da AMPREV)**.

7.2. No dia e hora marcada para a realização da escolha, **somente um representante de cada Entidade de Classe**, terá o direito de voz e voto.

7.3. Só terão direito de serem votados, os representantes de suas respectivas Entidades de Classes que forem indicados através de documento oficial enviado a Amapá Previdência até o dia 10 de julho de 2025.

7.4. As escolhas serão da seguinte forma:

- 1º Será escolhido o Representante Titular dos Servidores Cíveis Ativos.
- 2º Será escolhido o Representante Suplente dos Servidores Cíveis Ativos.
- 3º Será escolhido o Representante Titular dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas.
- 4º Será escolhido o Representante Suplente dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada pelo processo nominal ocorrendo por meio da identificação do representante da Entidade de Classe, momento em que será concedida voz para declarar seu voto, permitindo ao público presente o conhecimento em quem votou, e de imediato sendo registrado e computado pela assessoria do Presidente da sessão.

9. DO RESULTADO

9.1. Apurados os votos, será proclamado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

- a) Na qualidade de Titular dos Servidores Cíveis Ativos
- b) Na qualidade de Suplente dos Servidores Cíveis Ativos
- c) Na qualidade de Titular dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas.
- d) Na qualidade de Titular Suplente dos Servidores Cíveis

Inativos e Pensionistas.

9.2. Havendo empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será o candidato que, na data eleição, for há mais tempo filiado ao RPPS/AP. Persistindo o empate, os mais idosos, e persistindo ainda o empate, far-se-á um sorteio para definir os candidatos vitoriosos;

9.3. O Diretor-Presidente proclamará o resultado das eleições, e comunicará, por escrito, ao Governador do Estado, no primeiro dia útil subsequente das eleições, a lista dos titulares e suplentes eleitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão Organizadora.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTO	PRAZO FINAL
Publicação do Edital	02/07/2025
Envio dos nomes dos representantes que irão concorrer à cadeira de: Representante dos Servidores Cíveis Ativos do Poder Executivo (Titular e Suplente) Representante dos Servidores Cíveis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo (Titular e Suplente)	10/07/2025
Eleição	14/07/2025

Macapá - AP, 30 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP Diretor-Presidente da AMPREV

Protocolo 105252

EDITAL Nº 01/2025- DIEX/AMPREV.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - DIEX/AMPREV, conforme previsto na Resolução Nº 003/2017 - CEP/AMPREV, de 15 de março de 2017, concomitante com o art. 3º, inciso II e art. 4º do Regimento Interno e inciso II do art. 106 da Lei Estadual nº 0915/2005, realizará o Processo Eleitoral para Composição do Conselho Fiscal da AMPREV dos Representantes dos Segurados e Beneficiários nos termos deste Edital.

1- Da composição do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV:

1.1 O Conselho Fiscal da AMPREV será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
1.1.1 03 (três) membros representantes do Poder Executivo Estadual e seus respectivos suplentes **indicados pelo Governador do Estado;**

1.3. 03 (três) membros representantes dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Amapá, cuja Unidade gestora é a AMPREV, eleitos entre os seus pares, respeitada a paridade com os Poderes; assim como, os seus respectivos suplentes, conforme prevê as regras deste Edital.

1.2 Os membros do Conselho Fiscal, citados nos itens 1.1.1 e 1.1.2, **deverão possuir graduação em nível superior nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia**

ou Administração e experiência comprovada em quaisquer dessas áreas, conforme previsto no § 3º do art. 106 da Lei Estadual nº 0915/2005;

1.3 Obrigatoriamente, um dos membros Titular, bem como, o seu respectivo Suplente, que irá compor o Conselho Fiscal, deverão possuir graduação e experiência na área de Contabilidade;

1.4 Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão nomeados, a termo, pelo Governador do Estado, para exercer o mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução uma única vez, conforme previsto no § 2º do art. 106 da Lei Estadual nº 0915/2005.

2- Da indicação para o processo eleitoral:

2.1 As eleições para preenchimentos das vagas, dos Representantes dos Segurados e Beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 0915/2005, no regulamento eleitoral, e na Resolução Nº 003/2017-CEP/AMPREV;

2.2 Cada Entidade representativa das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, indicará apenas dois nomes para concorrer às vagas, indicando o representante titular com seu respectivo suplente;

2.3 A indicação dos nomes pelas Entidades representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, deverá ser encaminhada até o dia **10 de julho de 2025**;

2.4 A indicação deverá ser precedida de escolha nas Entidades das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, com posterior envio dos nomes dos escolhidos ao Diretor-Presidente da Amapá Previdência;

2.5 Para concorrer ao pleito os membros da chapa terão ainda que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser segurado obrigatório do Regime Próprio de Próprio de Previdência Social - RPPS ou do Regime Próprio dos Militares do Estado do Amapá - RPPM;

b) Ser absolutamente capaz;

c) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

d) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;

e) Ter experiência nas áreas jurídica, econômica, contábil ou administrativa;

§1º. A comprovação de que trata o caput será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I - No que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da

Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; § 2º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o caput, as pessoas aí mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

3-Do Procedimento e Período:

3.1 A indicação dos nomes pelas Entidades representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, deverá ser encaminhada até o dia **10 de julho de 2025**;

3.2 A indicação deverá ser formalizada através de encaminhamento de expediente ao Diretor-Presidente da Amapá Previdência/AMPREV, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;

- Comprovante de endereço;

3.3 Para fins de comprovar o cumprimento dos requisitos dispostos no item 2.5, os integrantes da chapa deverão entregar, em cópia simples:

a) Cópia do Decreto de Nomeação ou termo de posse (para fins de comprovação que é servidor estadual);

b) Certidão criminal negativa da Justiça Federal e da Justiça do Estado do Amapá;

c) Certidão de regularidade junto ao Tribunal Regional Eleitoral;

d) Certidão negativa para inelegibilidade emitida pelo TRE;

e) Comprovação de possuí experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa ou contábil;

f) Certificação de nível superior nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia ou Administração, conforme previsto no § 3º do art. 106 da Lei Estadual nº 0915/2005;

3.4 A relação dos candidatos indicados pelas Entidades representativas das Categorias Profissionais dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, e no sítio da Amapá Previdência/AMPREV após o prazo final estabelecido para as indicações.

4- DAS INELEGIBILIDADES:

4.1 Não poderão concorrer às vagas dos representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência, os membros da Diretoria Executiva da AMPREV, os ocupantes de cargos em comissão, e, os Membros do Conselho Estadual de Previdência;

5-

5.1 A vedação prevista acima alcança os cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, das autoridades e demais pessoas citadas.

6- DAS IMPUGNAÇÕES:

6.1 O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos para concorrer ao pleito poderá ter sua

candidatura impugnada no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, após a publicação da lista dos indicados;

6.2 Os pedidos de impugnações serão endereçados ao Diretor-Presidente da AMPREV, a quem compete coordenar o processo, conforme Resolução nº 003/2017 - CEP/AMPREV. Os pedidos deverão ser julgados no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de impugnação;

6.3 O candidato que tiver sua candidatura impugnada será notificado pela AMPREV, e terá o prazo de 48h, para apresentar sua defesa ou substituição do candidato;

6.4 Recebido o recurso, a Diretoria Executiva o apreciará e julgará em 48h. o resultado do julgamento do recurso será informado ao candidato, em até 24h, após o julgamento;

6.5 A AMPREV publicará a relação dos candidatos com registro DEFERIDOS;

6.6 Havendo impugnação, a AMPREV publicará a relação dos candidatos com o registro deferido, após o julgamento da mesma.

7- DAS ELEIÇÕES:

7.1 A eleição para escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do RPPS/AP para compor o Conselho Fiscal da Amapá Previdência/COFISPREV, será realizada na Primeira Sessão Ordinária subsequente a posse dos membros do Conselho Estadual de Previdência;

7.2 A escolha será realizada pelo plenário do Conselho Estadual de Previdência, mediante eleição por voto direto e aberto, por todos os membros do Colegiado, podendo cada eleitor votar em até 03 (três) candidatos - Titulares com seus respectivos Suplentes indicados nos termos da Resolução Nº 003/2017

- CEP/AMPREV.

8- DO RESULTADO:

8.1 Apurados os votos, serão proclamados eleitos os 03 (três) primeiros candidatos que obtiverem o maior número de votos;

8.2 Havendo empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será o candidato que, na data eleição, for há mais tempo filiado ao RPPS/AP. Persistindo o empate, os mais idosos, e persistindo ainda o empate, far-se-á um sorteio para definir os candidatos vitoriosos;

8.3 O Diretor-Presidente proclamará o resultado das eleições, e comunicará, por escrito, ao Governador do Estado, no primeiro dia útil subsequente das eleições, a lista dos titulares e suplentes eleitos.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

Jocildo Silva Lemos

Diretor - Presidente da Amapá Previdência

Rayana Sabino Garcez Linhares

Diretor Financeiro e Atuaria - DIFAT

Narleia Wanderley Salomão

Diretora de Benefícios e Fiscalização - DIBEF

Sonia Priscila de Souza Cunha

Diretora de Benefício Militar - DIBEM

Protocolo 105272

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 038/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Avaliativo (CA), formado por especialistas e servidores, sob a coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprimento do disposto no item **12.4** da Chamada Pública nº **001/2025** - FAPEAP/ SECULT, intitulada Fortaleza de São José de Macapá: Pesquisa e Memória Histórica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA para atuação no âmbito da Chamada Pública nº **001/2025** - FAPEAP/ SECULT, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro integrante:

- Gabriel Eudes de Amorim Lima - Coordenador Científico e Tecnológico / FAPEAP

- Naiza Dias Ferreira - Gerente do Núcleo de Gestão de Bolsas / FAPEAP

- Carliane Maria Guimarães Alves - Gerente do Núcleo de Gestão de Programas / FAPEAP

- Yasmin Tamires Oliveira Batista - Coordenadora de Gestão de Museus / SECULT

- Flávia Suanny Santana de Souza - Gerente do Núcleo de Preservação de Patrimônio Histórico / SECULT

- Bernardo Baía dos Santos Conceição - Gerente de Núcleo de Preservação de Memória Material ou Imaterial / SECULT

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 2 de junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva

Diretor-Presidente FAPEAP

Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 105309

PORTARIA Nº 039/2025 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, Gutemberg de Vilhena Silva, no período de 09 a 13 de junho de 2025, sendo que, no dia 09 de junho, o deslocamento ocorrerá de Macapá para Oiapoque, e, no período de 10 a 13 de junho, o Diretor-Presidente se deslocará até a cidade de Caiena, na Guiana Francesa, com o objetivo de participar da XIV Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT).

Art. 2º Autorizar o deslocamento dos servidores Sidney Nunes do Amaral, motorista oficial, e Gabriel Eudes de Amorim Lima, Coordenador Científico e Tecnológico da FAPEAP, para viajarem a serviço, com saída da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Oiapoque e, posteriormente, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, no período de 09 a 13 de junho de 2025, com a finalidade de participarem da XIV Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França (CMT), acompanhando o Diretor-Presidente nas atividades oficiais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 02 de junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 105367

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 032/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Ângela Melissa dos Santos Carvalho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **067/2024** e **Antônio Carlos Elias Da Fonseca** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **068/2024**.

Art. 2º. Designar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor, **Cleidson José Cardoso Amanajás** fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	118/2024	ALAN MAXWEL ARAUJO DOS SANTOS	53.172.630/0001-00	118/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105152

PORTARIA Nº 033/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Antônio Carlos Elias da Fonseca** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **057/2024** e **Charles Tayson Sena da Silva e Rafael Martins Montenegro** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **058/2024**.

Art. 2º. Designar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor, **Cleidson José Cardoso Amanajás** e **Alessandro Mariano Ferreira da Cunha** fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	050/2024	ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA EPP	01.241.430/0001-68.	050/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105153

PORTARIA Nº 034/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Jackson de Castro Sandim** da função de gestor e fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **025/2025**.

Art. 2º. Designar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor, **Gillison Willian de Souza Meguins** e **Bruno Pantoja Palha** fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	132/2024	BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA	09.340.913/0001- 21	132/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105154

PORTARIA Nº 035/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do
Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Charles Tayson Sena da Silva** da função
de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **132/2025**
e fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **101/2025**.

Art. 2º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás**
como gestor, **Jose Fonseca da Silva Neto** e **Emerson**
Alvez da Silva fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	102/2024	C G DOS SANTOS COMERCIO - ME	49.868475/0001-93	102/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105158

PORTARIA Nº 036/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do
Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Antônio Carlos Elias da Fonseca** e
Veronica Batista Cambraia Favacho da função de

gestores de contrato atribuída pela Portaria nº **061/2024**
e **Charles Tayson Sena da Silva** da função de fiscal de
contrato atribuída pela Portaria nº **062/2024**.

Art. 2º. Designar **Rodrigo Pereira Correa** como gestor,
Charles Tayson Sena da Silva e **Adriane Marizeiro**
Guimbal fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	095/2024	GEPES GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	44.178.100/0001-88.	095/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105161

PORTARIA Nº 037/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do
Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Yuri de Medeiros Souza de Lima** da
função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº
132/2024 e **Jacqueline de Oliveira Barbosa** da função
de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **066 /2024**.

Art. 2º. Designar **Jacqueline de Oliveira Barbosa** como
gestor, **Gillison Willian de Souza Meguins** e **Bruno**
Pantoja Palha fiscais do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	099/2024	LOGISTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM)	32.504.472/0001-78.	099/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105162

PORTARIA Nº 038/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS** função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **128/2024**.

Art. 2º. Designar **JOSE FONSECA DA SILVA NETO** como fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	116/2024	MB HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	36.242.701/0001-84	116/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105163

PORTARIA Nº 039/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Charles Tayson Sena da Silva** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **073/2024** e **Jéssica Silva Ramos** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **133/2024**.

Art. 2º. Designar **Jéssica Silva Ramos** como gestor, **Gillison Willian de Souza Meguins** e **Bruno Pantoja Palha** fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	012/2024	N & S LTDA	36.754.394/0001-10	012/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105165

PORTARIA Nº 040/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Jacqueline de Oliveira Barbosa** função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **101/2025**.

Art. 2º. Designar **Guilherme Lucas Matos Lazame e Jeferson Oliveira Albuquerque** fiscal do contrato abaixo especificado:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	103/2024	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/0003-51	103/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105166

PORTARIA Nº 041/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Veronica Batista Cambraia Favacho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **012/2024** e **Jacqueline de Oliveira Barbosa** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **013/2024**.

Art. 2º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás**, como gestor, **Mariá Moraes de Carvalho** fiscal do contrato abaixo especificado e **Wescley da Silva Melo** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	008/2024	MB HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	36.242.701/0001-84. 36.242.701/0001-84.	008/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105220

PORTARIA Nº 042/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Adriane Marizeiro Guimba** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **113/2024** e **Jéssica Silva Ramos** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **114/2024**.

Art. 2º. Designar **Adriane Marizeiro Guimba** e **Jéssica Silva Ramos** como gestores(as), **Rosiane Serrão da Costa**, **Edielson Serrão da Costa** e **Vanessa Gama de Almeida Ferreira** fiscais do contrato abaixo especificado e **Darlan de Melo Correa** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	139/2024	MEDCLIN SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA	14.315.066/0004-28	139/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105221

PORTARIA Nº 043/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Cleidson José Cardoso Amanajás** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº

003/2025 e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 025/2024.

Art. 2º. Designar **Danyelle Deniur Carvalho** como gestor, **Wescley da Silva Melo** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	001/2024	Brasil Serviços & Construções LTDA	09.340.913/0001-21	001/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105222

PORTARIA Nº 044/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Adriane Marizeiro Guimbal** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **038/2024** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **039/2024**.

Art. 2º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor, **Sandro Vieira de Sousa** fiscal do contrato abaixo especificado e **Wescley da Silva Melo** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	013/2024	LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	07.293.803/0001-20.	013/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 23 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105223

PORTARIA Nº 045/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Adriane Marizeiro Guimba** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **022/2024** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **023/2024**.

Art. 2º. Designar **Adriane Marizeiro Guimba** como gestor, **Wescley da Silva Melo** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	006/2024	N & S LTDA	36.754.394/0001-10	006/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025
Protocolo 105224

PORTARIA Nº 046/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Cleidson José Cardoso Amanajás** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **003/2025** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **041/2024**.

Art. 2º. Designar **Jackson de Castro Sandim** como gestor, **Sandro Vieira de Sousa** fiscal do contrato abaixo especificado e como suplente **Carlos Handerson da Silva Penante**:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	009/2024	Souza & Souza Serviço Medicos	46.918.853/001-08	009/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir da data de sua publicação.
Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025
Protocolo 105227

PORTARIA Nº 047/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Danyelle Deniur Carvalho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **003/2025** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **027/2024**.

Art. 2º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor, **Mariá Moraes de Carvalho** fiscal do contrato abaixo especificado e **Wescley da Silva Melo** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	011/2024	White Martins	46.918.853/001-08	011/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025
Protocolo 105228

PORTARIA Nº 048/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Cleidson José Cardoso Amanajás** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **003/2025** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **021/2024**.

Art. 2º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor, **Sandro Vieira de Sousa** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	010/2024	Dedetizadora Acon LTDA	01.249.965/0001-85	010/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025. Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105229

PORTARIA N° 049/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Veronica Batista Cambraia Favacho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **030/2024** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **031/2024**.

Art. 2º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor, **Sandro Vieira de Sousa** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	016/2024	LOGISTICA AMBIENTAL LTDA	32.504.472/0001-78	016/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105230

PORTARIA N° 050/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Veronica Batista Cambraia Favacho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **028/2024** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **029/2024**.

Art. 2º. Designar **Wescley da Silva Melo** como gestor, **Gilmax Braga Silva** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	019/2024	MTB TECNOLOGIA LTDA	01.405.834/0001-40	019/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105231

PORTARIA N° 051/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Adriane Marizeiro Guimba** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **033/2024** e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº **034/2024**.

Art. 2º. Designar **GIAN CARLOS DIAS TAVARES** como gestor, **DYEGO DUARTE COELHO** fiscal do contrato abaixo especificado e **GILMAX BRAGA SILVA** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	006/2024	R & R SANTOS LTDA	10.857.422/0001-31	006/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105243

PORTARIA N° 052/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Antônio Carlos Elias Da Fonseca** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº **045/2024** e **Charles Tayson Sena Da Silva** da função

de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 006/2024.

Art. 2º. Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** como gestor, **Charles Tayson Sena Da Silva** fiscal do contrato abaixo especificado e **Wescley da Silva Melo** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	018/2024	GEPE GESTÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA	44.178.100/0001-88	018/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105244

PORTARIA Nº 053/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Ângela Melissa dos Santos Carvalho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº 008/2024 e **Danyelle Deniur Carvalho** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 002/2025.

Art. 2º. Designar **Ivan kleber da Silva Viana** como gestor, **Wescley da Silva Melo** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	003/2024	DIMIVIG Segurança e Vigilância Patrimonial	22.236.185/0001-70	003/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105245

PORTARIA Nº 054/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do

Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº 003/2025 e da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 055/2024.

Art. 2º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás** como gestor, **Gilmax Braga Silva** fiscal do contrato abaixo especificado e **Mariá Moraes de Carvalho** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	028/2024	C G dos Santos Comércio	28.491.434/0001-50	028/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,

Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105246

PORTARIA Nº 055/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar **Veronica Batista Cambraia Favacho** da função de gestor de contrato atribuída pela Portaria nº 052/2024 e **Ivan Kleber da Silva Viana** da função de fiscal de contrato atribuída pela Portaria nº 053/2024.

Art. 2º. Designar **Cleidson José Cardoso Amanajás** como gestor, **Gilmax Braga Silva** fiscal do contrato abaixo especificado e **Ivan Kleber da Silva Viana** como suplente:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	045/2024	DARKLE R ARAUJO - ME	28.491.434/0001-50	045/2024

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar de 01/06/2025.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA,
Macapá, 02 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GI SELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 105247

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2025**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, objeto(resumo): **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de totens de autoatendimento modelo avançado para serem instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0000989/2024-11-MPAP**, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada no Portal de Compras do Governo Federal, www.compras.gov.br (**PE 90006/2025**), que declarou **vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 84.000,00**, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema onde foi instrumentalizado o pregão eletrônico.

Empresa vencedora do Lote 01(ÚNICO): JAYE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.542.527/0001-13: Valor Global do Lote: R\$ 84.000,00

Macapá-AP, 30/05/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 105411

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 05/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: A cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MP-AP, por meio do apoio técnico, acesso a informações qualificadas, treinamentos, oficinas, atuações conjuntas no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PROCESSO: 20.06.0000.0002966/2025-91/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/05/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, e pelo Instituto Imazon, Ritaumaria de Jesus Pereira - Diretora Executiva.

Macapá-AP, 2 de junho de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 105251

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 003/2025

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015DG/ MP-AP, 01577/2015-DGMP-AP/0321/2021SGMP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.00008664/2022-96 e 20.06.0000.0000360/2024-34, torna PÚBLICO aos Órgãos estabelecidos no Município de Oiapoque e instituições filantrópicas, estabelecidas no Município de Oiapoque, Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2025, em atendimento às determinações contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

- Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
- documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
- comprovante de endereço;
- Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste:
- e) o número do RG e CPF;
- f) comprovante de endereço;
- g) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do numero de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso. A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/ MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não

poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMOS DEFINITIVOS

Nos Termos de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgãos ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento
Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento

Protocolo 105387

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

No dia 30 de maio de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, **registra-se o preço da empresa classificada: JAYE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 44.542.527/0001-13**, endereço: Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 101, sala 902, Bloco Londres, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/SE, CEP: 29102-245. Fone: (27) 3208-6337, e-mail: licitacao@jaye.com.br, representante: Higor Rafael Ribeiro, para **futuras e eventuais aquisições de totens de autoatendimento modelo avançado** para serem instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº **20.06.0001.0000989/2024-11-MPAP**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 20.06.0001.000 0989/2024-11-MPAP, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
LOTE ÚNICO			
Totem de autoatendimento novo, sem uso anterior; modelo TM-421-V-I312-8-256N; marca: Jaye			
UNIDADE		10	R\$ 8.400,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 105419

Defensoria Pública

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, vinculado ao Processo Sei N° 24.0.0000001137-8/DPE-AP, Contratação de solução de videowall, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de 05 de maio de 2025, com circulação em 05/05/2025 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê:

Nome Empresarial: 51.835.693 Odailson Nogueira dos Santos.				CNPJ. n.º 51.835.693/0001-73		
Nome Fantasia: A NOGUEIRA INFORMÁTICA						
Responsável: Odailson Nogueira dos Santos.						
End: Rua Monte Castelo, nº 164, Bairro Aparecida, na cidade de				CEP: 68.040-580		
Cidade: Santarém - PA						
E-mail: nogueira73_hotmail.com				Contato: (93) 99150-579		
Banco: 077		Agência: 0001-9		Conta Corrente n. º 31599960-8		
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Monitor de Videowall.	LG 55VSM5JH	Und	100	9.320,69	932.069,00

Leia-se:

Nome Empresarial: 51.835.693 Odailson Nogueira dos Santos.					CNPJ. n.º 51.835.693/0001-73				
Nome Fantasia: A NOGUEIRA INFORMÁTICA									
Responsável: Odailson Nogueira dos Santos.									
End: Rua Monte Castelo, nº 164, Bairro Aparecida, na cidade de					CEP: 68.040-580				
Cidade: Santarém - PA									
E-mail: nogueira73_hotmail.com					Contato: (93) 99150-579				
Banco: 077		Agência: 0001-9			Conta Corrente n. º 31599960-8				
Item	Especificação				Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Monitor Profissional Samsung 4K 55” QM55C -LH55QMCEBGCXZD. Especificações Técnicas. Tela: Tamanho: 55 polegadas Resolução: 3840 x 2160 (4K UHD) Tecnologia de exibição: LED, Brilho: 500 nits Taxa de contraste: 4000:1, Ângulo de visão: 178° (horizontal e vertical). Tempo de resposta: 8 ms Conectividade: HDMI: 2 entradas, DisplayPort: 1 entrada. DVI-D: 1 entrada, USB: 2 portas (1 para reprodução de mídia e 1 para manutenção) Saída de áudio: Sim (Mini Jack), Entrada de áudio: Sim (Mini Jack), Controle RS232C: Suportado LAN: RJ45 para controle e conectividade de rede Recursos e Tecnologia: HDR: Suporte a HDR10 para imagens mais vibrantes. Modo Retrato e Paisagem: Instalação flexível conforme a necessidade Processador de imagem: Samsung Quantum Processor 4K Smart Signage Platform: Compatível com Samsung MagicINFO Tecnologia Anti-Reflexo: Reduz reflexos para melhor visibilidade em ambientes iluminados. SAMSUNG (funcionamento ininterrupto), Áudio: Alto-falantes integrados: Sim (2 canais), Potência de saída: 10W + 10W Dimensões e Peso: Dimensões sem suporte: Aprox. 1235 x 707 x 46 mm, Dimensões com suporte: Varia conforme o tipo de fixação Peso: Aproximadamente, 17 kg, Montagem e Instalação: Padrão VESA: 200 x 200 mm Suporte para montagem, na parede: Sim (não incluso), Consumo de Energia: Consumo típico: 135W, Modo de espera: < 0.5W Fonte de alimentação: 100-240V ~ 50/60Hz Durabilidade e Certificações: Certificação IP5X: Proteção contra poeira, Certificações: Energonitor de Videowall. Star, CE, FCC, RoHS				SANSUNG	Und	100	9.320,69	932.069,00

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 105279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Defensor Público - Geral no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N.º 395, DE 02 DE MAIO DE 2024, ADJUDICA o item 01 ao licitante vencedor, a empresa GAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 49.614.391/0001-23 no valor de R\$ 1.396.031,75 (um milhão trezentos e noventa e seis mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos); Neste ato HOMOLOGA o resultado da Concorrência n.º 001/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 90001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de: Construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o projeto arquitetônico, de engenharia, elétrico, hidráulico, projeto básico, executivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, etc, que possam fazer parte integrante desta contratação, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá

Macapá/AP, 28 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 105294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATUAL (NOTA DE EMPENHO N.º

2024NE00595)-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000001206-0-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratada:** M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ: 10.934.762/0001-19; **Objeto:** Alteração da marca do item 88 da Nota de Empenho n.º 2024NE00595 de "FORCELINE" para "TOPMIX", permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, do Pregão Eletrônico n.º 010/2024-DPE; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1.117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, pela contratada.

Macapá - AP, 02 de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 105358

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 025/2024-PMI, PUBLICADO NO DOE DO DIA 25/03/2025, SEÇÃO 03, N.º 8.375, PÁGINA 145.

Onde se lê: (11/01/2025) Vigência: 150 dias. (10/06/2025)

Leia-se: (11/01/2025) Vigência: 138 dias. (29/05/2025)

Itaubal/AP, 25 de março de 2025.

Protocolo 104945

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER N.º 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO N.º 065/2023-CEE/AP - CNPJ N.º 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 H

ADELMO DORIA DOS SANTOS, ADILSON DE JESUS NASCIMENTO, ALEXANDRE DA SILVA KRUK, ALLAN DOS SANTOS FERREIRA, ANA BEATRIZ GOMES ARAUJO, ANA CAROLINA GUIMARÃES BIS, ANA CLARA GARCIA INÁCIO, ANA EUNICE CHAVES DE SOUZA, ANDRÉ MACIEL DRESCH, ANGELICA MODESTO DE SOUZA, ANGELO MARCOS DOS SANTOS, ARIALDO ALBOITT, BRENDHA BETINELLE VALENTINI, BRUNA SAVISKI, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, CELINE GABRIELLE DA SILVA BARBOSA, CHAIANE DIETRICH, CIRLANE DA SILVA MORAES, CLAUDIO CARLOS MOZES DE SOUZA, CLÉCIO SANTOS OLIVEIRA, CLEYTON SOARES DOS SANTOS, CRISTOVÃO DE SOUSA FERREIRA LEMOS, DANIELA ALEXANDRE PORFIRIO, DANIELA DA SILVA E SILVA, DANIELLY TIRP, DAVI GUILHERME MORAIS ALVES, EDINEIA SANTOS DE ARAÚJO, EDINEIDE DOS ANJOS SANTOS, ELIANE TAVARES SIQUEIRA, EMANUELA DA SILVA DOS SANTOS, ERICK CHRISTIAN DUARTE MENDES, ERNANDES TAVARES DE FRANÇA, FABIO DE ASSIS DOS SANTOS, FÁBIO MATSUBARA FILHO, FAGNA DOS SANTOS RICARDO, FELIPE GABRIEL SOUZA SILVA, FERNANDA ALMEIDA BATISTA SANTOS, FRANCISCO ELIAS RELAMPAGO, GABRIEL DIAS GONÇALVES, GABRIELA UEMURA, GUSTAVO RAMIRES NUNES, HILDEGONES DA SILVA NETO, IGO FRANCISCO DA SILVA SOUSA, ILMA DE JESUS SANTOS, ISAAC FLÔRENCIO FERNANDES, ISABELLE DA SILVA PEREIRA, JAILSON SANATANA OLIVEIRA, JAIRO DOS SANTOS ROCHA, JESSÉ DOS SANTOS CHAVES, JHUAN THALISSON RAMOS RODRIGUES.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA

DIRETOR GERAL

Protocolo 105391

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 I

JOÃO ÉDIO PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO GABRIEL DINIZ PASSOS, JONATAS GOMES PASSOS DE BRITO, JOSÉ HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, JOSHUA DANIEL DOBBINS LOPES, JULIANA CHAGAS CARVALHO, JULIANA LIZ GENUINO, KATHELLYN CAMILE INÁCIO SILVA, KAWAN FIDALGO LABATTAGLIA, LAURA DE JESUS SILVA RAPOSO, LEANDRO DA SILVA SANTOS, LORENA YUMI ODA, LOYANE BORGES ALVES, LUCAS ALBUQUERQUE GALLINA, LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVA, LUCIANA APARECIDA RIBEIRO, LUCIENE ARAÚJO DOS SANTOS, LUÍSA VENTURA BRENO NEVES, LUIZ GUSTAVO DREON GAMA, LUTIANE SOUZA DE ARAÚJO, MAELMA HAILA MACHADO PINHO, MARIA CLARA DA SILVA VIEIRA, MARIA EDUARDA ALVES GOMES, MARIA TERESA DINIZ, MARIA VITÓRIA BRITO CRISTALDO, MATHEUS SANTOS MACHADO, MATHEUS VINÍCIUS DE SOUZA NASCIMENTO, MATHEUS YAN BARRICHELO SILVA DE OLIVEIRA, MIGUEL JARDIM BARBOSA, MÔNICA PINHEIRO DA SILVA SOUZA, NALINE ALMEIDA SILVA, NATANAEL DOS SANTOS, NICOLLI KESSLER REGIOLLI, OSÉIAS EVALDT LINHARES, PAULO HENRIQUE ALVES DA CUNHA, PEDRO ALTERMANN MARTINELLI, PEDRO EMANUEL ALVES DE MOURA, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA CUNHA, PEDRO KAUÃ DA SILVA GOMES, PEDRO SOUZA REIS LEITE, PRISCILA DA SILVA, PRISSILLA OLYMPIA DA SILVA FERREIRA, RAISSA FEITOSA DA ROCHA, RAISSA RODRIGUES DA SILVA, RAYLA MACELLI DA SILVA FELIX, REBECA ESTRELA ANDRADE SALLES, ROSEANE FERREIRA DE OLIVEIRA, ROSELEINE CEZARINI DE SOUZA, SAMUEL XAVIER SALES DE MACÊDO.

Macapá/AP, 02 de junho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 105392

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARIDAP

Torna público que **REQUEREU A RENOVAÇÃO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM/ PMM. A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de funcionamento de uma Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e Afins, vazias ou contendo Resíduos pós consumo regularmente Fabricados e Comercializados no Empreendimento. Localizado: Na rua Goiabeira, Nº 32, Lote 06, Brasil Novo. M/D da BR 156,

KM 31, Zona Rural, Município de Macapá/AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 105215

KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA CNPJ: 43.854.903/0001-42

Torna público que recebeu da SEMA/AP, a Licença de Operação nº 018/2025, que autoriza a Geração de Energia na Usina Termoelétrica Santana (UTE Santana), sob o processo nº 0037.285.2002.0233/2023, localizada no município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 105042

Eu, VERSATILLTDA-DEMAIS, CNPJ: 13.855.875/0001-17, informa que REQUEREU junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para ATIVIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS (LIMPA FOSSA) 06 de maio de 2025. Endereço: passagem Manoel Pacifico Cantuária, nº 59, bairro Pacoval Município de Macapá - AP.

Protocolo 105277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO CDSA Nº 126/2025 - CPL/CDSA (1067825).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIA. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR O PREÇO.

PROponente VENCEDOR: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.496.889/0001-10

VALOR ADJUDICADO: R\$ 56.195,00 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

Santana, 19 de maio de 2025.

Edival Cabral Tork
Presidente da Companhia Docas de Santana
Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 104999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO CDSA Nº 35/2025 - CPL/CDSA (1068560).

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA 7 TONELADAS E TRATOR AGRÍCOLA 4X4. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público

o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR O PREÇO.

PROPONENTE VENCEDOR: ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (EMPILHADEIRA)
CNPJ: 11.488.758/0001-37

PROPONENTE VENCEDOR: ALMEIDA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA. (TRATOR)

CNPJ: 53.712.447/0001-50

VALOR ADJUDICADO: EMPILHADEIRA 7 TON
- R\$ 280.470,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL

QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

TRATOR - R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

HOMOLOGO a presente licitação e autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviço, nos termos da legislação em vigor.

Santana, 21 de maio de 2025.

Edival Cabral Tork
Presidente da Companhia Docas de Santana
Decreto 026/2021/GAB/PMS

Protocolo 105001

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMARÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 500662437. Cód. CRC: 1DFFBAC
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/06/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

